

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora



Macapá-Amapá
16 de Maio de 2014 - Sexta feira
Circulação: 16.05.2014 às 17:30h
Tiragem: 650 exemplares com 32 páginas
Nº 5713

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 2026 de 28 de abril de 2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 410.820,00 PARA O FIM
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, § 1º, da Lei n.º 1.794, de 30 de dezembro de 2013, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 410.820,00 (Quatrocentos e Dez Mil, Oitocentos e Vinte Reais), destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexos constantes do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrem de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 28 de abril de 2014

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

JOSÉ RABELO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado do Planejamento

Anexo do Decreto n.º 2026 de 28 de abril de 2014.....

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

22.201 - JUNTA COMERCIAL DO AMAPÁ

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Micro Região-Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
04.122.0780.2223	160030	0	240	3390.37	100.000	100.000

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

22.202 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Micro Região-Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
14.122.0780.2330	160000	0	101	3390.39	20.000	20.000

24.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

24.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Micro Região-Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
11.334.0640.2449	160030	0	101	3350.41	290.820	290.820

ANEXO II - ANULAÇÃO

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

22.201 - JUNTA COMERCIAL DO AMAPÁ

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Micro Região-Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
14.126.0560.1058	160070	0	240	3350.41	25.000	50.000
	160080	0	240	3350.41	25.000	
23.691.0560.2211	160030	0	240	3390.30	15.000	50.000
	160030	0	240	3390.39	35.000	

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

22.202 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Micro Região-Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
14.128.0550.2350	160000	0	101	3390.39	10.000	10.000

PODER EXECUTIVO

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Divanaide da Costa Ribeiro
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Coaraci Macial Gabriel
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Alex Sandro Silva Nazaré
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Maria Alice L. R. Bentes (interina)
Secretaria Extraord. de Políticas Afro Descendentes: Neucirene Almeida de Oliveira

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Dêlcio Ferreira de Magalhães
Gabinete de Segurança Institucional: Ten. Cel. PM. Cláudio Adriano B. Balieiro
Controladoria Geral: Benedito Balieiro Ferreira
Procuradoria Geral: Antônio Kleber de Souza dos Santos
Defensoria Pública: Ivanci Magno de Oliveira
Polícia Militar: Cel. PM. Ademildo Barbosa dos Santos
Polícia Civil: Tito Guimarães Neto
Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Miguel Rosário do Nascimento
Polícia Técnico-Científica: Odair Pereira Monteiro

Secretários de Estado

Administração: Benedita Barbosa Vieira (Interina)
Desenvolvimento Rural: César Quéops Monteiro da Silva (Interino)
Cultura: Eury Salles Farias
Comunicação: Carlos Henrique Schmidt
Ciência e Tecnologia: Antônio Cláudio Almeida de Carvalho
Desporto e Lazer: Raimunda Áurea Brito de Lima
Educação: Elda Gomes Araújo
Secretaria Estadual da Fazenda: Jucinete Carvalho de Alencar
Indústria e Comércio: José Reinaldo Alves Picanço
Infraestrutura: Amilton Lobato Coutinho
Meio Ambiente: Grayton Tavares Toledo
Planejamento: José Ramalho de Oliveira
Saúde: Jardel Adailton Souza Nunes
Segurança: Nixon Kenedy Monteiro (Interino)
Setrap: Laura Salime Hage de Souza
Trabalho e Empreendedorismo: Sivaldo da Silva Brito
Turismo: Richard Madureira da Silva
Mobilização Social: Cláudia Camargo Capiberibe
Secretaria de Governo: Juliano del Castilo Silva
Secretaria de Relações Institucionais: Neuza Monteiro de Velasco

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Adap: Ivana Maria Antunes Moreira
Amprev: Carlos Roberto dos Anjos Oliveira (interino)
SIAC - Super Fácil: Dário de Jesus Nascimento de Souza
EAP: Adalberto Carvalho Ribeiro
Iapen: Nixon Kenedy Monteiro
Detran: Ten. PM. José Aurivam Gomes da Silva
Diagro: Marco Antônio Silva de Sousa
Hemoap: Ivan Daniel da Silva Amanajás
IEPA: Augusto de Oliveira Júnior
IPEM: Nilson José Pereira dos Santos
Jucap: Jean Alex de Sousa Nunes
Lacen: Ivanete Costa Amanajás (interina)
Pescap: João Bosco Alfaia Dias
Procon: Maria Nilza Amaral de Araújo
Prodap: José Alípio Diniz de Moraes Júnior
RDM: Juliana Alves Coutinho
Rurap: Max Ataliba Ferreira Pires
IMAP: Sônia Solange Martins Maciel
IEF: Ana Margarida Castro Euler
UEAP: Maria Lúcia Teixeira Borges

Fundações Estadual

Tumucumaque: Terezinha de Jesus Soares dos Santos
Feria: Inailza Rosário Barata Silva

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Sávio José Peres Fernandes
Caesa: Ruy Guilherme Smith Neves
CEA: Francisco Antonio A. Correa Lima
Gasap: Rubens Celestino Rodrigues Gemaque
ARSAP: Rilton Rodrigues Amanajás

14.665.0550.2393	160000	0	101	3390.39	10.000	10.000
------------------	--------	---	-----	---------	--------	--------

24.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

24.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Micro Região-Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
11.333.0780.2197	160030	0	101	4490.52	124.280	124.280
11.334.0670.2477	160027	0	101	3390.39	24.064	124.280
	160030	0	101	3390.39	40.500	
	160040	0	101	3390.39	8.516	
	160060	0	101	3390.39	51.200	
11.334.0670.2479	160015	0	101	3390.39	15.876	42.260
	160027	0	101	3390.39	15.876	
	160040	0	101	3390.39	10.508	

DECRETO N° 2027 de 28 de abril de 2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 21.034,00 PARA O FIM
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que
lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e
do art. 7º, § 1º, da Lei nº 1.794 de 30 de dezembro de 2013, que estima a
Receita e fixa a Despesa para Exercício Financeiro de 2014.

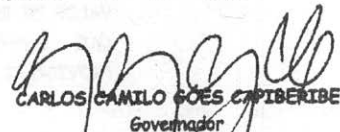
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 21.034,00
(Vinte e Um Mil, Trinta e Quatro Reais), destinado ao reforço de dotações
consignadas no orçamento vigente, conforme anexo constante do presente
Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo
anterior, decorrem à conta de Convênios, firmado entre o Governo Federal e o
Governo do Estado do Amapá, na forma do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 28 de abril de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado do Planejamento

Anexo do Decreto n.º 2027 de 28 de abril de 2014.....

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

24.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

24.302 - FUNDO DE APOIO AO MICROEMPREENDEDOR E DO DESENV DO ARTESANATO

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Micro Região-Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
11.334.0710.2537	160030	0	203	3390.93	21.034	21.034

DECRETO N° 2367 DE 16 DE MAIO DE 2014

Declara em situação anormal,
caracterizada como SITUAÇÃO DE
EMERGÊNCIA a área dos Municípios
de Laranjal do Jari, Porto Grande,
Vitória do Jari, Ferreira Gomes,
Calçoene e Pedra Branca do
Amapari, afetadas por Desastre
Tipificado como: Inundação -
COBRADE nº 1.2.2.0.0.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXI, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o inciso VII, do artigo 7º, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, pelo Decreto Federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Defesa Civil, e

Considerando que as intensas chuvas que vêm ocorrendo desde o mês de março de 2014 nos Municípios de Laranjal do Jari, Porto Grande, Vitória do Jari, Ferreira Gomes, Calçoene e Pedra Branca do Amapari, têm contribuído para a elevação do nível dos rios dos referidos Municípios e de seus respectivos afluentes, provocado pelo alto nível pluviométrico no período, causando inundações em pontos que compreendem as áreas urbanas e rurais;

Considerando que em decorrência do agravamento do sinistro, 499 (quatrocentos e noventa e nove) famílias encontram-se afetadas com danos causados em suas propriedades impossibilitando a normalidade de suas vidas nos aspectos ambientais e socioeconômicos;

Considerando que a elevação do nível das águas afeta o fornecimento de água nas áreas atingidas pelo desastre, tornando-a imprópria para o consumo humano e dificulta as ações assistenciais envolvidas pelos Municípios;

Considerando a alteração que este incidente promoveu na rotina das comunidades, do comércio, dos órgãos públicos e principalmente nas famílias das vítimas e dos serviços essenciais oferecidos pelos Municípios;

Considerando, ainda, que a atual conjuntura impõe ao Governo Estadual a adoção de medidas urgentes,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas dos Municípios de Laranjal do Jari, Porto Grande, Vitória do Jari, Ferreira Gomes, Calçoene e Pedra Branca do Amapari contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como INUNDAÇÃO 1.2.2.0.0 - COBRADE, conforme IN/MI nº 01/2012.

§ 1º A situação de anormalidade é válida apenas para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme informações contidas nos Relatórios anexos a este Decreto.

§ 2º As atividades de resposta serão coordenadas pela Coordenadoria Estadual de Defesa Civil do Amapá - CEDEC/AP.

Art. 2º Confirma-se, por intermédio deste Decreto de Declaração, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Ministério da Integração Nacional e pela Secretaria;

Art. 3º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos estaduais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil do Estado do Amapá, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 4º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil do Estado do Amapá.

Art. 5º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do art. 5º, da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I - penetrar nas casas para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 6º De acordo com o estabelecido no art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

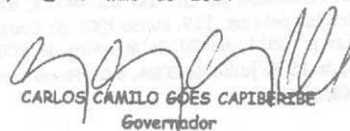
§ 1º No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 7º Com base no inciso IV, do artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 16 de maio de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3368 de 16 de MAIO de 2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 140.263,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, § 1º, da Lei nº 1.794 de 30 de dezembro de 2013, que estima a Receita e fixa a Despesa para Exercício Financeiro de 2014.

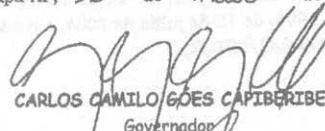
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 140.263,00 (Cento e Quarenta e Três Mil, Duzentos e Sessenta e Três Reais), destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrem à conta de Convênios, firmado entre o Governo Federal e o Governo do Estado do Amapá, na forma do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 16 de maio de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado do Planejamento

ESTADO DO AMAPÁ DIÁRIO OFICIAL

Eurivaldo José Pantoja Soeiro
Diretor (Interino)

Josivane Lima Porto Bastos
Chefe da Divisão Administrativa

Leila Lima de Almeida
Chefe da Divisão de Comercialização

Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Chefe da Divisão Industrial

Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais

Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103
Bairro São Lázaro Macapá-AP
CEP: 68.908-470

Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137
3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

REMESSA DE MATÉRIA
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS
SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,
12cm DE LARGURA PARA DUAS
COLUNAS OU 26cm DE LARGURA
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS
E QUADROS. FONTE ARIAL 10.

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
	ASSINATURA C/ REMESSA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar	R\$ 5,00
Exemplar Atrasado	R\$ 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão.....	R\$ 5,50
Centímetro para Compor	R\$ 8,00
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
DAS 07:30 às 12:00 horas
DAS 14:30 às 18:00 horas

Anexo do Decreto n.º 368 de 16 de maio de 2014.....

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

36.000 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
36.101 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Micro Região-Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
06.182.0340.2795	160030	0	103	3390.93	140.263	140.263

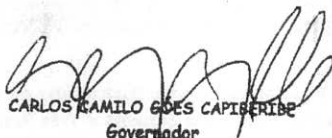
DECRETO N.º 369 DE 16 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei n.º 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto n.º 1994, de 15 de julho de 2004, e tendo em vista o contido no Ofício n.º 300/2014-GAB/SETUR,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Raimundo Vaz da Rocha Filho da função comissionada de Secretário Executivo, Código CDI-2, da Secretaria de Estado do Turismo.

Macapá, 16 de maio de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

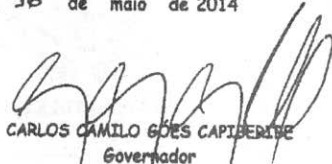
DECRETO N.º 370 DE 16 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei n.º 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto n.º 1994, de 15 de julho de 2004, e tendo em vista o contido no Ofício n.º 300/2014-GAB/SETUR,

RESOLVE:

Nomear Graça dos Santos Andritson, ocupante do cargo de Professor, Matrícula n.º 868744, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Executivo, Código CDI-2, da Secretaria de Estado do Turismo.

Macapá, 16 de maio de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

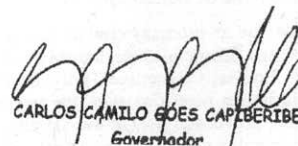
DECRETO N.º 371 DE 16 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei n.º 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício n.º 262/14-CEE/AP,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Joelma Bandeira da Silva do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II/Conselho Estadual de Educação, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 15 de abril de 2014.

Macapá, 16 de maio de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

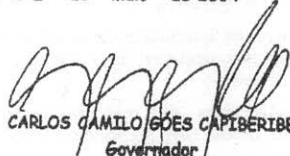
DECRETO N.º 372 DE 16 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei n.º 1.335, de 18 de maio de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício n.º 0494/2014-GAB/SEJUSP,

RESOLVE:

Exonerar Yanna Rodrigues Fonseca Venancio do cargo em comissão de Assessor Jurídico/Gabinete, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública.

Macapá, 16 de maio de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO N.º 373 DE 16 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício n.º 1332/2013-SESA,

RESOLVE:

Retificar o Decreto n.º 1885, de 14 de abril de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá n.º 5693, de 14 de abril de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei n.º 0417, de 17 de abril de 1998, e tendo em vista o contido no Ofício n.º 1049/2014-GAB/SESA,

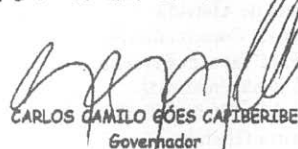
RESOLVE:

Art. 1º Nomear a CAP QOA Selma Silva Miranda para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 07 de abril de 2014.

Art. 2º O referido cargo será considerado de natureza Policial Militar, de acordo com os termos do Decreto n.º 6184, de 30/10/13.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação."

Macapá, 16 de maio de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO N.º 374 DE 16 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei n.º 0066, de 03 de maio de 1993, e tendo em vista o contido no Ofício n.º 921/2014-GAB/SEAD,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 1537, de 01 de abril de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5684, de 01 de abril de 2014, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

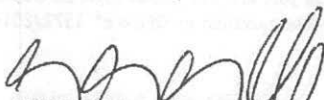
Onde se lê:

"Município de Macapá/Urbana"

Leia-se:

"Município de Porto Grande/Rural e Urbana"

Macapá, 16 de maio de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

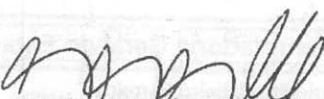
DECRETO Nº 3375 DE 16 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto nº 2233, de 09 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5708, de 09 de maio de 2014.

Macapá, 16 de maio de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

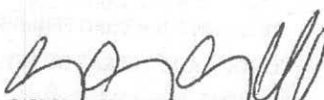
DECRETO Nº 3376 DE 16 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Nomear Nilson da Costa Belo, ocupante do cargo de Professor, Classe A, Padrão 06, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Diretor da E. E. José Fernandes da Silva, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 16 de maio de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

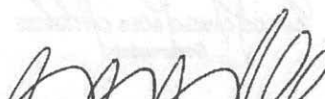
DECRETO Nº 3377 DE 16 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Regimento Interno do Conselho Estadual de Trânsito, aprovado através do Decreto nº 4750, de 09/11/10, e tendo em vista o contido no Ofício nº 021/2014-CETRA-AP,

RESOLVE:

Reconduzir Sheila Vasques de Oliveira a Membro do Conselho Estadual de Trânsito - CETRA-AP, como Representante da área de meio ambiente, a contar de 14 de maio de 2014.

Macapá, 16 de maio de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

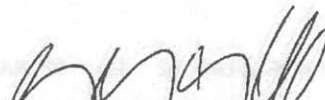
DECRETO Nº 3378 DE 16 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Regimento Interno do Conselho Estadual de Trânsito, aprovado através do Decreto nº 4750, de 09/11/10, e tendo em vista o contido no Ofício nº 021/2014-CETRA-AP,

RESOLVE:

Reconduzir Ana Quadros da Silva a Membro do Conselho Estadual de Trânsito - CETRA-AP, como Representante de entidade não governamental ligada à área de trânsito, a contar de 14 de maio de 2014.

Macapá, 16 de maio de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

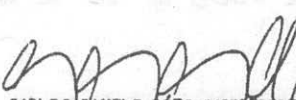
DECRETO Nº 3379 DE 16 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0257/2014-GAB/IEPA,

RESOLVE:

Autorizar a servidora Cláudia Regina da Silva, Gerente do Projeto "Mamíferos do Amapá", para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Calena-Guiana Francesa, a fim de participar do Projeto Biodiversidade e Zoogeografia de Pequenos Mamíferos no Escudo das Guianas, no âmbito da Cooperação Guyamazon, no período de 19/05 a 06/06/2014, sem ônus para o Estado.

Macapá, 16 de maio de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

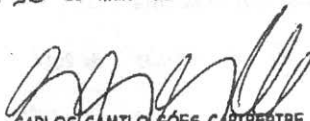
DECRETO Nº 3380 DE 16 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1633/2014-GAB/DETRA-AP,

RESOLVE:

Autorizar o 2º Ten PM José Aurivam Gomes da Silva, Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Cuiabá-MT, a fim de participar do XLV Encontro da Associação Nacional dos Departamentos de Trânsito - AND, nos dias 29 e 30 de maio de 2014.

Macapá, 16 de maio de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

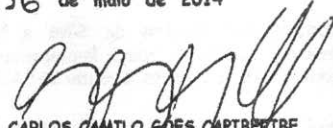
DECRETO Nº 2381 DE 16 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1633/2014-GAB/DETRAN-AP,

RESOLVE:

Designar Elisabete Maria Serra Penafort Santana, Diretora-Adjunta, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, durante o impedimento do titular, nos dias 29 e 30 de maio de 2014.

Macapá, 16 de maio de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2383 DE 16 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXIV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 010/2014-CONSAD/CEA,

RESOLVE:

Designar Antônio Kleber de Souza dos Santos, Procurador-Geral do Estado, para representar o Estado do Amapá na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, a realizar-se no dia 20/05/14, às 09h00, na sala da Secretaria Geral da referida Companhia.

Macapá, 16 de maio de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

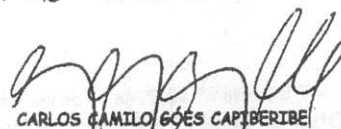
DECRETO Nº 2383 DE 16 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1372/2014-SESA,

RESOLVE:

Autorizar Jardel Adalton Souza Nunes, Secretário de Estado da Saúde, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de participar de reunião junto ao Ministério da Saúde, no período de 20 a 22 de maio de 2014.

Macapá, 16 de maio de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2384 DE 16 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1372/2014-SESA,

RESOLVE:

Designar Analice Rúbia Mendes de Sena Souza, Secretária Adjunta - Área de Gestão em Saúde, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Saúde, durante o impedimento do titular, no período de 20 a 22 de maio de 2014.

Macapá, 16 de maio de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral do Estado

Benedito Balieiro Ferreira

PORTARIA Nº 045/2014 - CONTROLADORIA

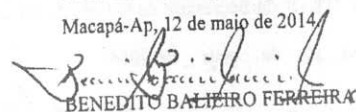
O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 6190 de 31 de outubro de 2013, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, que cria a Controladoria Geral do Estado.

RESOLVE:

Designar o Analista de Finanças e Controle Carlos Alberto Nery Matias, lotado na Controladoria Geral do Estado, para desenvolver atividades de Assessoramento Técnico, Procedimentos de Controle Interno e orientações relativas ao Decreto de Emergência da inundação, na Prefeitura Municipal de Vitória do Jari, no período de 12 a 16 de maio de 2014, conforme solicitação contida no ofício nº 037/2014-GAB/PMVJ.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 12 de maio de 2014


BENEDITO BALIEIRO FERREIRA

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 046/2014 - CONTROLADORIA

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 6190 de 31 de outubro de 2013, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, que cria a Controladoria Geral do Estado, e tendo em vista os motivos especificados no Memorando nº 102/2014-CA/CGE.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo da Comissão de Processo Administrativo

Disciplinar, instituída pela Portaria nº 032/2014-CGE, publicada no DOE nº 5678 de 24/03/14, incumbida de apurar o Processo de Protocolo Geral nº 2013/32312-SEAD.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 13 de maio de 2014


BENEDITO BALIEIRO FERREIRA

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO

Polícia Técnico-Científica

Odaire Pereira Monteiro

AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 008/2014:

A Polícia Técnico-Científica e este Pregoeiro, designado pela Portaria nº 012/2014-POLITEC, levam ao conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO** da Licitação na modalidade Pregão Eletrônica que ocorreu às 09h00min do dia 15 de Maio de 2014, o referido CERTAME LICITATÓRIO acontecerá NOVAMENTE em 29 de Maio de 2014, no mesmo horário.

INFORMAÇÕES: Fone: 0xx(96)2101-5300

Ramal=420;

e-mail: politec-

ap@hotmail.com;

Macapá-AP, 16 de Maio de 2014.

Atenciosamente,

ANTONIO PINTO DA SILVA

Pregoeiro/POLITEC

Secretarias de Estado

Administração

Benedita Barbosa Vieira (Interina)

PORTARIA N.º 604 /2014-SEAD/GEA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições conferidas pelos Decretos Estaduais n.ºs 0148 e 1549 de 23 de janeiro de 1998 e 01 de abril de 2014, respectivamente, combinados com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, regulamentada pelo art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem a função de Fiscais do Contrato nº 003/2014 - SEAD, que tem como objeto a prestação do serviço de fornecimento de energia elétrica, aos órgãos da Administração direta e indireta Estadual, pelo período de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO
Josito Belarmino Bispo	Administrador do Extinto Território Federal do Amapá
Antônio Anderson do Nascimento	Gerente de Subgrupo de AFESC/SEAD

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 16 de maio de 2014.


BENEDITA BARBOSA VIEIRA

Secretária de Estado da Administração - Interina

Planejamento

José Ramalho de Oliveira

PORTARIA

Nº 029/2014 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7258, de 27 de novembro de 2013;

RESOLVE:

Designar o servidor FORTUNATO MACEDO TRINDADE, Auxiliar Administrativo do Quadro do Estado do Amapá, lotado no Núcleo Administrativo e Financeiro - NAF/SEPLAN, para responder pelo Setor de Atividades Gerais, e Transportes, NAF/SEPLAN, em substituição ao titular JOSÉ MARIA DO NASCIMENTO, Código CDI-3, durante o impedimento do mesmo que estará em gozo de férias, no período de 14 a 20 de maio de 2014, sem ônus para o GEA.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 13 de maio de 2014.

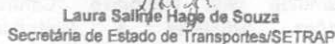

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
Secretário/SEPLAN

Setrap

Laura Salme Hage de Souza

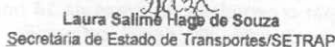
LICENÇA DE OPERAÇÃO - L.O

Torna Público que REQUEREU do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Amapá - IMAP e da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, Licença de Operação L.O, destinada à exploração de saibro (classe II), na jazida (lote 03 o ilha), localizada na Ilha Redonda na BR-210 km 12,5 conforme memorial descritivo em anexo, enquadrada nos termos da Portaria nº 441/2009, do Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, que será destinada exclusivamente aos serviços de construção civil e obras viárias (rodovias, ramais) do GEA/SETRAP, no município de Macapá/AP, estando em conformidade com a Lei Federal nº 140/2011, de acordo com o Código Ambiental do Estado do Amapá, Lei Complementar nº 000 5/94 - Código de Proteção ao Meio Ambiente, Capítulo IV, Artigo 12, Item III.


Laura Salme Hage de Souza
Secretária de Estado de Transportes/SETRAP

LICENÇA DE INSTALAÇÃO - L.I nº 0149/2014

Torna Público que RECEBEU do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Amapá - IMAP e da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, Licença de Instalação L.I nº 0149/2014 Processo IMAP nº 4002.766/2013, com validade de 03 anos a contar da data da assinatura 15 de maio de 2014, destinada às obras de pavimentação asfáltica do ramal do pólo Hortifrutigranjeiro com extensão de 3.318m, e Ramal do CD Rural com extensão de 830m, ambos localizados na margem direita da Rodovia Estadual Juscelino Kubitschek no município de Macapá/AP, estando em conformidade com a Lei Federal nº 140/2011, de acordo com o Código Ambiental do Estado do Amapá, Lei Complementar nº 000 5/94 - Código de Proteção ao Meio Ambiente, Capítulo IV, Artigo 12, Item III.


Laura Salme Hage de Souza
Secretária de Estado de Transportes/SETRAP

Segurança

Nixon Kenedy Monteiro (Interino)

Portaria nº 047 /2014 - GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, com uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 1631 de 07 de Abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar os membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, composta por 04 (quatro) Membros nomeados neste ato, sob a presidência do primeiro, com a competência de promover procedimentos licitatórios pertinentes à obras, a serviços de engenharia e específicos de construção, bem como promover procedimentos licitatórios para serviços e compras no âmbito do respectivo órgão:

Presidente:

JOÃO PAULO RIBEIRO DE SÁ

Secretária:

ICILIA ELIZABETE DA SILVA UCHOA

Membros Efetivos:

MÔNICA LETÍCIA BARBOSA DIAS DA SILVA

JÚLIO CÉZAR ALMEIDA CANTUÁRIA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 29 de abril de 2014.


NIXON KENEDY MONTEIRO

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública Interino

Portaria nº 048 /2014 - GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, com uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 1631 de 07 de Abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, nos termos do inciso IV, do Art. 3º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Pregoeiro e Equipe de Apoio, para prestarem assistência técnica à Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública / SEJUSP.

Pregoeiro:

JOÃO PAULO RIBEIRO DE SÁ

Equipe de Apoio:

MÔNICA LETÍCIA BARBOSA DIAS DA SILVA

JÚLIO CÉZAR ALMEIDA CANTUÁRIA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, 29 de abril de 2014.


NIXON KENEDY MONTEIRO

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública Interino

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2014-SEJUSP

PARTES: ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e a Empresa C.V MAQUINAS E IMPLEMENTOS -

EPP, como CONTRATADA.

FUNDAMENTO LEGAL: Convênio nº 774458/2012, tendo em vista o disposto nos autos do Procedimento Administrativo nº 28580.069.2014-SEJUSP e em conformidade com os termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 25/2013 e seus anexos, aplicando-se as disposições da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 5.450/05 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de: 02 (dois) Cilindros para sovar e laminar massas de pães; 01 (uma) modeladora para pão; 01 (um) forno de lastro elétrico e 03 (três) batedeiras industriais, conforme especificações técnicas contidas no Anexo I do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 25/2013 e na Proposta da Contratada.

DA VIGÊNCIA: A vigência deste contrato terá início na data de sua assinatura, e perdurará durante prazo de vigência do Convênio, com término em 08/01/2015.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução deste CONTRATO estão orçadas no valor global de R\$ 20.137,98 (Vinte mil, cento e trinta e sete reais e noventa e oito centavos) e correrão à conta do Programa de Trabalho: 2110 - Gestão Integrada na Justiça e Segurança Pública; Natureza da Despesa: 44903 - Equipamentos e Material Permanente; Fonte: 101 - Recurso de Contrapartida.

Macapá-AP, 03 de Abril de 2014.

Marcos Roberto Marques da Silva
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
CONTRATANTE

Cultura

Eury Sales Farias

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

INSTRUMENTO PRINCIPAL: TERMO DE PERMISSÃO DO USO Nº 001/2014 - CENTRO DE EXPRESSÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS.
PERMITENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, através do CENTRO DE EXPRESSÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS.
PERMISSIONÁRIA: LIGA INDEPENDENTE DAS ESCOLAS DE SAMBA DO AMAPÁ (LIESAP).
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO: O presente Termo tem por objeto a outorga da Permissão Não Onerosa do uso temporário do espaço físico destinado para shows, compreendido pelo complexo "Centro de Expressões Artísticas e Culturais - SAMBÓDROMO" (abaixo relacionado) para a realização do "CARNAVAL DE 2014" e as demais programações que acompanha esse período Carnavalesco.

• Pista, Área Vip, Arquibancada de Concreto, Arquibancada de Ferro, Camarotes, Banheiros.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O Presente Instrumento encontra-se amparado legalmente na norma inscrita no Art. 2º e seu parágrafo Único e art. 54 "Caput" todos da Lei nº. 8.666/93; e demais normas desse Diploma Legal e legislações pertinentes.
CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA: O Prazo de vigência deste Instrumento inicia-se no dia 08/02/2014 e finda em 30/03/2014, o PERMISSIONÁRIO após esta data deverá desocupar o complexo no prazo de 24 horas, o não cumprimento do prazo estipulado neste Termo pelo Permissionário, implicará na formalização de outros.

Assinaram o Secretário de Estado/SECULT Sr. José Luiz Amaral Pingarilho, o Sr. Giuliano de Souza Monteiro - Gerente do CEAC e o Sr. Luiz da Silva Mota - Presidente da LIESAP.

Macapá/AP, 30 de abril de 2014.

FRANCINARA BEZERRA MAGAVE
Chefe da UCC/SECULT

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

INSTRUMENTO PRINCIPAL: TERMO DE PERMISSÃO DO USO Nº 002/2014 - CENTRO DE

EXPRESSÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS.
PERMITENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, através do CENTRO DE EXPRESSÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS.
PERMISSIONÁRIA: EMPRESA F. E. GARCIA DOS SANTOS LTDA - ME

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO: O presente Termo tem por objeto a outorga da Permissão Não Onerosa do uso temporário do espaço físico destinado para shows, compreendido pelo complexo "Centro de Expressões Artísticas e Culturais - SAMBÓDROMO" (abaixo relacionado) para realização dos eventos denominados, "BLOCO PIRRAÇA" no dia 03/04/14 e "VILA TEXANA FESTIVAL", no dia 30/04/2014.

• Pista, Área Vip, Arquibancada de Concreto, Arquibancada de Ferro, Camarotes, Banheiros.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O Presente Instrumento encontra-se amparado legalmente na norma inscrita no Art. 2º e seu parágrafo Único e art. 54 "Caput" todos da Lei nº. 8.666/93; e demais normas desse Diploma Legal e legislações pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA: O Prazo de vigência deste Instrumento inicia-se no dia 03/04/2014 e finda em 04/04/2014 para a realização do evento denominado "BLOCO PIRRAÇA" e nos dias 30/04/2014 a 01/05/2014 para a realização do evento denominado "VILA TEXANA FESTIVAL", o PERMISSIONÁRIO após esta data deverá desocupar o complexo no prazo de 24 horas, o não cumprimento do prazo estipulado neste Termo pelo Permissionário, implicará na formalização de outros.

Assinaram o Secretário de Estado/SECULT Sr. José Luiz Amaral Pingarilho, o Sr. Giuliano de Souza Monteiro - Gerente do CEAC e o Sr. Edinaldo Garcia dos Santos - Diretor da Empresa.

Macapá/AP, 30 de abril de 2014.

FRANCINARA BEZERRA MAGAVE
Chefe da UCC/SECULT

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

INSTRUMENTO PRINCIPAL: TERMO DE PERMISSÃO DO USO Nº 003/2014 - CENTRO DE EXPRESSÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS.
PERMITENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, através do CENTRO DE EXPRESSÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS.
PERMISSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO DOS BLOCOS CARNAVALESÇOS DO AMAPÁ (ABLOCA).
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO: O presente Termo tem por objeto a outorga da Permissão Não Onerosa do uso temporário do espaço físico destinado para shows, compreendido pelo complexo "Centro de Expressões Artísticas e Culturais - SAMBÓDROMO" (abaixo relacionado) para a realização do Desfile Oficial dos Blocos da "ABLOCA - CARNAVAL DE 2014" e as demais programações que acompanha esse período Carnavalesco.

• Pista, Área Vip, Arquibancada de Concreto, Arquibancada de Ferro, Camarotes, Banheiros.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O Presente Instrumento encontra-se amparado legalmente na norma inscrita no Art. 2º e seu parágrafo Único e art. 54 "Caput" todos da Lei nº. 8.666/93; e demais normas desse Diploma Legal e legislações pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA: O Prazo de vigência deste Instrumento inicia-se no dia 02/03/2014 e finda em 03/03/2014, a PERMISSIONÁRIA após esta data deverá desocupar o complexo no prazo de 24 horas, o não cumprimento do prazo estipulado neste Termo pelo Permissionário, implicará na formalização de outros.

Assinaram o Secretário de Estado/SECULT Sr. José Luiz Amaral Pingarilho, o Sr. Giuliano de Souza Monteiro - Gerente do CEAC e o Sr. Geam Lamarão Dias - Presidente da ABLOCA.

Macapá/AP, 30 de abril de 2014.

FRANCINARA BEZERRA MAGAVE
Chefe da UCC/SECULT

Meio-Ambiente

Grayton Tavares Toledo

TERMO DE DISPENSA

Ratifico na forma da Lei

Macapá-AP, 15/05/2014

GRAYTON TAVARES TOLEDO
Secretário de Estado do Meio Ambiente
Decreto nº 3108/11

DISPENSA Nº 001/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 32.000-0151/2014

OBJETO: Aquisição de combustíveis para a frota de veículos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Amapá - SEMA, para atender em caráter de urgência o Projeto de Gestão das UC's Estaduais do Amapá 2013-2015.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inc. II, da Lei 8.666/93.

CONTRATADA: SALOMÃO ALCOLUMBRE & CIA. LTDA., CNPJ: 05.983.192/0001-17

VALOR: R\$ 7.372,00 (sete mil, trezentos e setenta e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ação: 18.541.0490.2252, Fonte: 0240, Elemento de Despesa: 33.90.30 - Aquisição de Material de Consumo.

JUSTIFICATIVA:

Submeto a presente justificativa à apreciação e competente ratificação de Vossa Excelência, com amparo legal no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, estando caracterizada **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, objetivando o pagamento em favor da empresa **SALOMÃO ALCOLUMBRE & CIA LTDA. - CNPJ: 05.983.192/0001-17**, referente à aquisição de combustíveis para a frota de veículos da SEMA, conforme solicitação através do **MEMO nº 008/13-NAF/SEMA de 09/05/2014** às fls. 02 do processo em epígrafe.

Art. 24. É dispensável a licitação:
[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

A escolha da empresa supracitada se deu com base nas propostas apresentadas, notando-se que esta foi a que apresentou o menor preço.

Diante do exposto, em atenção aos princípios basilares da Administração Pública e aos comandos da Lei, submeto à presente justificativa à apreciação de Vossa Excelência, para fins de ratificação e posterior publicação na Imprensa Oficial, conforme determina o art. 26 da Lei nº

8.666/93.

Macapá-AP, 12 de maio de 2014

Paulo Roberto da Costa Guimarães
PAULO ROBERTO DA COSTA GUIMARÃES
 Presidente da CPL/SEMA
 Portaria nº 024/2012

Desenvolvimento Rural**César Quéops Monteiro da Silva (Interino)**

Extrato de Convênio

CONVÊNIO nº 043/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR E ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES RURAIS DA COMUNIDADE QUILOMBOLA SÃO JOÃO I DO MARUANUM II - SÃO JOÃO I, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

I - O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no § 1º do Artigo 25 da Constituição Federal, combinado com § 4º do Artigo 12, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá e § 1º do Artigo 116, Incisos de I a VI da Lei nº 8.666/93, e o Decreto nº 3481 de 28 de Agosto de 2007 que aprova o Regulamento Geral do Fundo de Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá e nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, em face do objeto e caracterizado neste Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO:

I - O presente CONVÊNIO tem como objetivo o repasse de recursos financeiros à CONVENIENTE, para a Participação dos Produtores/Produtoras Rurais, Extrativistas, Pescadores/Pescadoras e Pequenos Pecuaristas na FEIRA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO AMPÁ. Além de promover o encontro entre instituições do Setor Produtivo, técnicos e agricultores do Amapá, visando promover a troca de experiências que venham a promover o fortalecimento da agricultura familiar no Estado do Amapá, correspondente ao exercício de 2014.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

I - O presente instrumento terá vigência de 09/05/2014 até 30/06/2014, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a legislação aplicável.

CLAUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

I - As despesas com a execução deste Convênio estão orçadas no valor global de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), oriundas do FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - FRAP pela linha de financiamento não reembolsável (fomento à produção e apoio institucional), de acordo com o Decreto nº 3481 de 28 de Agosto de 2007 que aprova o Regulamento Geral do Fundo de Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá, liberados de acordo com o Cronograma de desembolso, parte integrante deste.

Macapá/AP, 09 de maio de 2014

César Quéops Monteiro da Silva
CÉSAR QUÉOPS MONTEIRO DA SILVA
 Secretário Interino/SDR

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 029/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO NAVIO, tendo por objetivo prorrogar o prazo de vigência do referido convenio.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

I - O presente Termo Aditivo tem respaldo legal no Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO:

I - O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação de prazo constante na Cláusula Oitava do Convênio nº 029/2013, ficando prorrogado de 30/04/2014 até 30/10/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

I - Todas as demais Cláusulas do CONVÊNIO nº 029/2013, não modificadas pelo presente instrumento, são ratificadas e permanecem em vigor.

II - E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim de direito, na forma da lei.

Macapá, 29 de abril de 2014

César Quéops Monteiro da Silva
CÉSAR QUÉOPS MONTEIRO DA SILVA
 Secretário Interino/SDR

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 040/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO NAVIO, tendo por objetivo prorrogar o prazo de vigência do referido convenio.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

I - O presente Termo Aditivo tem respaldo legal no Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO:

I - O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação de prazo constante na Cláusula Oitava do Convênio nº 040/2013, ficando prorrogado de 31/05/2014 até 31/12/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

I - Todas as demais Cláusulas do CONVÊNIO nº 040/2013, não modificadas pelo presente instrumento, são ratificadas e permanecem em vigor.

II - E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim de direito, na forma da lei.

Macapá/AP, 14 de maio de 2014

César Quéops Monteiro da Silva
CÉSAR QUÉOPS MONTEIRO DA SILVA
 Secretário Interino/SDR

Extrato de Convênio

Processo Administrativo nº 28750.000.237/2014-SDR

CONVÊNIO nº 042/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR E ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES RURAIS DA COMUNIDADE QUILOMBOLA SÃO JOÃO I DO MARUANUM II - SÃO JOÃO I, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

I - O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no § 1º do Artigo 25 da Constituição Federal, combinado com § 4º do Artigo 12, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá e § 1º do Artigo 116, Incisos de I a VI da Lei nº 8.666/93, e nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, em face do objeto e caracterizado neste Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO:

I - O presente CONVÊNIO tem como objetivo o repasse de recursos financeiros à CONVENIENTE, para promover o encontro entre instituições, técnicos e agricultores da região amazônica, visando requerer a troca de experiências que venham a gerar o fortalecimento da Agricultura Familiar no Estado do Amapá/AP no exercício de 2014.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

I - O presente instrumento terá vigência de 12/05/2014 até 31/07/2014, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a legislação aplicável.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

I - As despesas com a execução deste Convênio estão orçadas no valor global de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), liberados de acordo com o Cronograma de Desembolso e que correrão à conta do Programa 20.122.0620.2490, Fonte 101 e Elemento de Despesa 3350.41 - Contribuições, conforme Nota de Empenho de nº 2014NE00372 emitida em 12 de maio de 2014.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO:

I - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do não cumprimento deste Instrumento, eventualmente não resolvidas no âmbito administrativo, as partes CONVENIENTES elegem o Foro da Cidade de Macapá, com exclusão de qualquer outro privilegiado que seja.

Macapá/AP, 12 de maio de 2014

César Quéops Monteiro da Silva
CÉSAR QUÉOPS MONTEIRO DA SILVA
 Secretário Interino/SDR

Educação**Elda Gomes Araújo**

PORTARIA Nº 086/2014 - GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que são conferidas pelo Decreto nº 1.895/2013 - GEA, de 08 de abril de 2013, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e,

CONSIDERANDO a Educação Profissional Técnica, um ensino definido pela Lei nº 9.394/96 - LDB, ALTERADA PELA Lei 11.741/08, regulamentada pelo Decreto nº 5.154/04, que institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC e a Resolução nº 23/2012 - Ministério da Educação e pela Resolução nº 65/2001 do Conselho Estadual de Educação do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO que o Estado do Amapá está na condição de demandante e ofertante do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, que visa ofertar Cursos Técnicos de Nível Médio e Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC, os quais possuem organização curricular própria e estão estruturados em Eixos Tecnológicos organizados pelo MEC cuja meta é habilitar jovens e adultos de diferentes níveis de escolaridade que já concluíram ou estão cursando o ensino médio, através da Bolsa-Formação Estudante e da Bolsa-Formação Trabalhador;

CONSIDERANDO que o Estado do Amapá na condição de ofertante e demandante do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC deverá constituir uma equipe para compor a Coordenação Geral do PRONATEC devendo seguir as orientações contidas na legislação própria do Programa definida pelo FNDE/MEC que orienta e garante a implantação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego na Rede Estadual de Educação Profissional Técnico no Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria 052/2014 - GAB/SEED, 01 de janeiro de 2014.

Art. 2º - Instituir a Equipe de Coordenação Geral do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC no Estado do Amapá com objetivo de administrar a execução, avaliar e prestar de contas do Programa, atendendo a Lei 12.513/2011 que institui o PRONATEC no âmbito Nacional.

Art. 3º - Designar para compor a Equipe os servidores a ANA KARINA PINHEIRO DE MORAES - Coordenadora Geral da Bolsa-Formação; EDFRAN DOS SANTOS LOBATO - Coordenador Adjunto da Bolsa-Formação; AGNALDO FIGUEIRA DA ROCHA SILVA - Supervisor de Curso; LILIANE BARBOSA DE ALELUIA - Orientadora de Curso; CARLA CRISTINA PEREIRA - Supervisora de Curso; MARIA DEUCI PEREIRA DE OLIVEIRA - Orientadora; ELIANE ROCHA GOMES RAMALHO - Supervisora de Curso; ANDERSON SANTOS SILVA - Orientador; MARIA ROSETE FERREIRA DO AMARAL - Orientadora; ADEL DA SILVA FORMIGOSA - Supervisor de Curso; LUIZ TEIXEIRA VASCONCELOS - Supervisor de Curso; GIRLAN RUY VALES SANTANA - Orientador; PAULO ROBSON FERNANDES MARQUES - Orientador; DELRIA BRABO BARBOSA, Supervisora de Curso; JOSIVAL DAMASCENO QUEIROZ - Apoio as atividades Acadêmicas e Administrativas; RUBILENE GOMES MOURÃO - Apoio as atividades Acadêmicas e Administrativas e RAYSSA LUANA GOMES DA SILVA - Apoio as atividades Acadêmicas e Administrativas para com suas respectivas funções e competências, constituirão como membros a Equipe da Coordenação Geral do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC no Estado do Amapá.

Art. 4º - O Coordenador Geral, em seus impedimentos eventuais ou

regulamentares, será substituído pelo Coordenador Adjunto;

Art. 5º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Estado da Educação, em Macapá-AP, 02 de maio de 2014.

Elda Gomes Araújo

Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 1895/2013 – GEA

PORTARIA Nº 089/2014 – GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que são conferidas pelo Decreto nº 1.895/2013 – GEA, de 08 de abril de 2013, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29, de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e conforme o Memo. Nº 0135/2014-CODNOPE/SEED e,

CONSIDERANDO que o Governo do Estado do Amapá institui 2014 como o "Ano Estadual da Água";

CONSIDERANDO a necessidade de desenvolver ações educativas e de preservação desse recurso natural que vise conscientizar sobre a importância do bem natural, uso racional e reaproveitamento no dia a dia das pessoas;

CONSIDERANDO a necessidade de divulgar as ações pertinentes ao Ano Estadual da Água no âmbito da Secretaria Estadual de Educação e nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino;

CONSIDERANDO a necessidade de atuar de forma integrada e participativa com as demais Instituições Governamentais, no sentido do planejamento e consolidação de Políticas Públicas voltadas para a conservação da água como valor socioambiental relevante

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir o Comitê da Água no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, com objetivo de acompanhar, orientar, registrar e avaliar as ações que serão desenvolvidas pelas escolas e seus Agentes Protetores para o aprimoramento das atividades formativas relacionadas à temática "Água".

Art. 2º – Designar os servidores Deusamir dos Santos – Coordenador de Desenvolvimento e Normatização das Políticas Educacionais – CODNOPE; Janete Silva de Senna Barreto – Unidade de Educação Ambiental – UEA/CODNOPE; Léa Augusta Nery da Silva – Unidade de Educação Ambiental – UEA/CODNOPE; Carlos Danilo Lobo Figueiredo – Unidade de Educação Ambiental – UEA/CODNOPE; Edna Marta dos Santos dos Santos – Coordenadoria de Recursos Humanos – CRH; Rosário de Fátima Neves – Coordenadoria de Administração – CAD; Jucirema Monteiro Ramos – Coordenadoria de Educação Básica – CEBEP; Cátia Cristina Mendes dos Santos – Coordenadoria de Apoio ao Estudante – CAED; Sara Portilho – Coordenadoria de Educação Específica – CEESP e Tomaz dos Santos Fonseca – Coordenadoria de Educação Específica – CEESP.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será pública no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência publique-se e cumpra-se.

GOVERNO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO AMAPÁ
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC
EDITAL Nº 01/2014 – SEED/AP

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para preenchimento de vagas e cadastro reserva professor Bolsista para o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC), nos Municípios de Macapá e Santana.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Nº1895/2013– GEA, considerando a Lei Federal Nº

Gabinete da Secretária de Estado da Educação, em Macapá-AP, 07 de maio de 2014.

Elda Gomes Araújo

Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 1895/2013 – GEA

PORTARIA Nº 0195/2014 – GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1895/2013, de 08 de abril de 2013, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e de acordo com o Memorando nº 051/2014, de 09/05/2014,

CONSIDERANDO:

A necessidade de se planejar e dar andamento a execução do Programa Federal PRONERA para o ano de 2014 que tem como objetivo a escolarização em anos iniciais do ensino fundamental para assentamento da reforma agrária do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Art. 1º – Constituir a Comissão Estratégica que será responsável por planejar e executar as ações para escolarizar 600 (seiscentos) assentados na 1ª e 2ª Etapas do Ensino Fundamental em projetos de assentamento do Estado do Amapá.

Art. 2º – A Comissão será constituída pelos servidores Solange Lilia Assunção Barreto Barbosa – Coordenador Geral, Francisca Helena Silva Costa – Coordenadora Pedagógica, Marineide do Socorro Pereira de Barros – Coordenadora Pedagógica, Eunice Cristiane da Rocha Marques – Coordenadora Pedagógica, Eunice Cristiane da Rocha Marques – Coordenadora Pedagógica, ficando a Coordenação das atividades sob a responsabilidade do Coordenador Geral.

Art. 3º – Revoga-se a Portaria nº 0051/2014 – SEED.

Art. 4º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Secretária, em Macapá-AP,
13/05/2014.

Profa. Drª Elda Gomes Araújo
Secretária de Estado da Educação
Decreto Nº 1895/2013-GEA

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 0008/2014 – SEED.

Partes: GEA/SEED e a Empresa VITÓRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Estado, bem como reconhecimento de dívida, relativa à Contratação emergencial pela rede fiscal, para execução de prestação de serviço de reforma emergencial no telhado do Centro Educacional Franco Amapaense, Instalação de 02 (duas) centrais de ar condicionado de 60.000 BTU'S com fornecimento dos aparelhos e instalação da rede de alta tensão de todo material elétrico na E.E. Professora Darcy Ribeiro, serviços diversos de manutenção e instalação com fornecimento de materiais na SEED.

VALOR: O valor do presente Termo é de R\$ 33.800,00 (trinta e três mil e oitocentos reais) pagos através da Fonte: 107 (RP), Programa:

Gerenciamento Administrativo, Código: 12.122.0310.2268, Elemento de despesa: 3390.92, conforme nota de empenho nº 2014NE01779 emitido em 24/04/2014.

ASSINATURA: 06/05/2014

ASSINARAM: A Secretária de Estado da Educação, Sra. ELDA GOMES DE ARAÚJO, e o representante da empresa o Sr. DIONISIO ALVES BALIEIRO.

Elda Gomes de Araújo

Secretária de Estado da Educação

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 0009/2014 – SEED.

Partes: GEA/SEED e o Sr. EDILSON NEVES DE ALMEIDA JUNIOR.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Estado, bem como reconhecimento de dívida, relativa ao não pagamento dos vencimentos EDILSON NEVES DE ALMEIDA JUNIOR que exerceu a função de Agente Administrativo no Núcleo de Prestação de Contas e Convênios – NUPREC/SEED no período de Janeiro a Dezembro de 2010.

VALOR: O valor do presente Termo é de R\$ 8.323,33 (oito mil trezentos e vinte e três reais e trinta e três centavos) pagos através da Fonte: 107 (RP), Programa: Gerenciamento Administrativo, Código: 12.122.0310.2268, Elemento de despesa: 3390.92, conforme nota de empenho nº 2014NE01706 emitido em 14/04/2014.

ASSINATURA: 06/05/2014.

ASSINARAM: A Secretária de Estado da Educação, Sra. ELDA GOMES DE ARAÚJO, e o Sr. EDILSON NEVES DE ALMEIDA JUNIOR.

Elda Gomes de Araújo

Secretária de Estado da Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0011/2014 – SEED/AP

PARTES: GEA/AP e o Sr. CARLOS AUGUSTO BAIA.

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a locação de um imóvel sito a Rodovia Salvador Diniz – Santana/AP, para funcionar como anexo da E. E. Ana Dias.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá sua vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato totalizam o montante de R\$ 45.540,00 (quarenta e cinco mil quinhentos e quarenta reais), para o exercício de 2014 e correrão à conta da Fonte: 102(SE) – Programa: Universalização e Qualidade do Ensino Fundamental – Ação: Manutenção e Implementação das Atividades do Ensino Fundamental e suas modalidades (Especial, Indígena, Quilombola, Afrodescendente, etc.) – Código: 12.361.0200.2297, Elemento de Despesa: 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, de acordo com Nota de Empenho nº 2014NE02173, emitida em 29.04.2014.

ASSINATURA: 30/04/2014.

ASSINARAM: A Secretária de Estado da Educação, a Sra. ELDA GOMES DE ARAÚJO e o Sr. CARLOS AUGUSTO BAIA.

Elda Gomes de Araújo

Secretária de Estado da Educação

12.513/2011, a Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012, a Resolução CD/FNDE nº 23, de 28 de junho de 2012, e Portaria nº 1070/2012-GAB/SEED, torna público o presente edital que norteará o Processo Seletivo Simplificado do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC/SEED/AP destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva para função de professor bolsista para atuação nos Municípios de Macapá e Santana. (PSS-PRONATEC/SEED/AP- Professor Bolsista MCP/STN).

1. DO PROGRAMA

1.1. O PRONATEC tem como objetivo expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de Educação Profissional Técnica de Ensino Médio e de Cursos de Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores.

1.2. Todas as atividades serão desenvolvidas sob as orientações do Guia PRONATEC e do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (disponíveis no site do Ministério da Educação <http://pronatec.mec.gov.br/cnct/>), do Manual de Gestão do PRONATEC e da Resolução CD/FNDE nº 23 de 28/06/2012.

2. DO FINANCIAMENTO DA BOLSA-FORMAÇÃO

A Bolsa PRONATEC será financiada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação, administrada pela Secretaria de Estado da Educação do Amapá (SEED/AP).

3. DA FUNÇÃO

Formação exigida: Deverá atender as exigências de cada eixo tecnológico pretendido pelo candidato, conforme os Anexos de I a XI deste Edital.

Carga horária: máximo de 16 horas semanais conforme o art. 9º da Lei nº 12.513/2011 e o art. 14 da Resolução CD/FNDE nº 4/2012.

Valor da Bolsa: R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora aula de 60 minutos, em conformidade com as cargas horárias dos cursos, respeitando-se o limite máximo de 16 horas semanais.

Atribuições:

- Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos alunos beneficiários da Bolsa Formação;
- Adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- Registrar no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – SISTEC, a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;

- Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;
- Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- Avaliar o desempenho dos estudantes e participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto

Exercício: Os professores bolsistas serão selecionados para exercerem suas atividades nos Municípios de Macapá e Santana, em local que for designado pela Coordenação Geral do PRONATEC/SEED/AP, de acordo com as vagas relacionadas nos Anexos de II a XII deste Edital e para a qual o candidato concorrer.

4. DO TOTAL DE VAGAS OFERTADAS E DO CADASTRO RESERVA

4.1. Das Vagas Ofertas: Serão ofertadas 260 vagas que atenderão aos Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) e Cursos Técnicos de Nível Médio do PRONATEC, com início das aulas previsto para junho de 2014.

4.2. Do Cadastro Reserva: O cadastro reserva será constituído para preenchimento de vagas conforme necessidade do PRONATEC/SEED/AP durante o prazo de vigência, descrito no subitem 13.7 deste edital.

4.3. Das vagas para Pessoas com Deficiência: das vagas ofertadas conforme os Anexos de I a XI deste Edital 5% (cinco por cento) são reservadas para as pessoas com deficiência, desde que as deficiências sejam compatíveis com o exercício de suas atividades profissionais, podendo as mesmas serem ocupadas pelos demais candidatos concorrentes na hipótese do não preenchimento por pessoa com deficiência.

4.3.1. No caso de eixo tecnológico com oferta de apenas uma vaga, não haverá reserva de vagas para portadores de deficiência, na forma do Decreto nº. 3.298/99.

4.4. Na inexistência de cadastro reserva para algum eixo tecnológico, poderá ser chamado outro candidato em cadastro reserva para ocupar uma vaga diferente daquela que prestou no PSS, desde que haja compatibilidade da formação acadêmica na qual concorreu e para a qual foi chamado, respeitando a ordem de classificação geral.

5. DOS REQUISITOS

5.1. Poderão participar deste PSS os interessados que preencham os seguintes requisitos:

- Ter idade mínima de 18 anos;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do Art. 12 da CF;
- Estar quite com as obrigações eleitorais;
- Estar quite com as obrigações militares, se o candidato for do sexo masculino;
- Ter formação acadêmica/técnica/qualificação para o eixo tecnológico para o qual irá concorrer conforme os Anexos de I a XI deste Edital.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão realizadas EXCLUSIVAMENTE PELO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.processoseletivo.ap.gov.br das 00h01min do dia 20 de maio às 23h59min do dia 25 de maio de 2014.

6.2. Os candidatos deverão atender aos requisitos específicos de vagas dispostos no item 5 e nos Anexos I a XI deste Edital.

6.3. A inscrição do candidato implicará em conhecimento e aceitação das normas contidas neste Edital, seus Anexos, na legislação aplicável e nos comunicados a serem publicados no endereço eletrônico www.processoseletivo.ap.gov.br, das quais não poderá alegar desconhecimento.

6.4. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preencheu todos os requisitos exigidos neste Edital, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer prejuízo advindo de sua inobservância.

6.5. Para efetuar a inscrição é necessário o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

6.6. Ao preencher o formulário de inscrição, o candidato obrigatoriamente indicará o eixo tecnológico e os itens para o qual concorrerá.

6.7. Deverá o candidato se inscrever em um único eixo tecnológico e em até 03 itens deste mesmo eixo.

7. DA CLASSIFICAÇÃO, DESCLASSIFICAÇÃO E ELIMINAÇÃO.

7.1. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1.1. A classificação será realizada com base no preenchimento dos campos obrigatórios, no ato da inscrição, por parte do candidato, cuja comprovação será obrigatória e na forma presencial no ato da apresentação dos originais conforme item 11.3 deste Edital;

7.1.2. A classificação obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos, para o item do eixo tecnológico pretendido.

7.1.3. Para efeito de preenchimento das vagas ofertadas será utilizada a lista de classificação em ordem decrescente de pontuação, até o número de vagas disponibilizadas, e para os demais serão utilizados as denominações cadastro reserva (CR).

7.2. DA DESCLASSIFICAÇÃO: Serão desclassificados os candidatos cujas inscrições estejam em desacordo com os requisitos deste edital.

7.3. DA ELIMINAÇÃO:

7.3.1. Será eliminado de forma sumária o candidato que:

- Não comparecer no dia, horário e local designados para apresentação dos documentos originais;
- Designar representante para comparecer no dia, horário e local de sua comprovação documental;
- Deixar de apresentar original de documento requerido no ato da comprovação documental conforme item 11.3 deste Edital;
- Na comprovação documental vier a ser detectada divergência entre informação registrada na inscrição e o documento original presencialmente apresentado.

8. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

8.1. A pontuação deste PSS será atribuída pelos critérios de formação, pela experiência profissional e pela titulação de cada candidato, de acordo com a tabela a seguir:

01	Formação: Graduação (Licenciatura, Bacharelado ou Tecnólogo), respeitando a habilitação requerida para atuação no curso ou no eixo tecnológico pretendido.	20	Não cumulativo
02	Formação: Técnico de Nível Médio, respeitando a habilitação requerida para atuação no curso ou no eixo tecnológico pretendido.	10	
03	Formação: Curso de Qualificação ou de Capacitação (mínimo 200 horas) requerida para atuação no eixo tecnológico pretendido e Ensino Médio completo.	05	
04	Experiência de no mínimo 01 (um) ano atuando como professor ou instrutor na Educação Profissional Técnica de Nível Médio ou de qualificação na área do eixo tecnológico pretendido.	02 pontos por ano de atuação	10*
05	Experiência mínima de 01 (um) ano atuando como professor da Educação Básica ou no Ensino Superior	01 ponto por ano de atuação.	05*
06	Curso de Especialização concluído na área do eixo tecnológico pretendido ou em Educação Profissional.	10 pontos	Não cumulativo
07	Curso de Mestrado concluído na área do eixo tecnológico pretendido ou em Educação Profissional.	15 pontos	
08	Curso de Doutorado concluído na área do componente curricular ou do eixo tecnológico pretendido ou em Educação Profissional.	20 pontos	
09	Curso de Pós-Doutorado concluído na área do eixo tecnológico pretendido ou em Educação Profissional.	25 pontos	

* pontuação cumulativa

8.2. Critérios de Desempate - na classificação final, em caso de empate de pontuação, terá preferência o candidato:

8.2.1. Mais idoso, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);

8.2.2. Com maior tempo de experiência na Educação Profissional;

8.2.3. Com maior tempo de experiência na Educação Básica ou Superior;

8.2.4. Com maior titulação;

8.3. O Resultado Preliminar da seleção será divulgado até às 23h59min do dia 29 de maio de 2014, nos sites www.processoseletivo.ap.gov.br.

9. DOS RECURSOS

9.1. Recursos poderão ser impetrados pelo candidato exclusivamente via internet, no endereço eletrônico www.processoseletivo.ap.gov.br, imediatamente após a divulgação do resultado preliminar e até às 23h59min do dia 31 de maio de 2014.

2014, respeitando o horário de expediente da Coordenação Geral do PRONATEC/AP (08h às 12h e 14h às 18h);

9.2. A Comissão emitirá relação nominal com o resultado dos recursos impetrados, sob a forma de deferimento ou de indeferimento, juntamente com o resultado final do Processo Seletivo.

9.3. Em hipótese alguma será conhecido pedido de revisão de recurso.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O resultado final será homologado pela Secretaria de Estado da Educação e publicado nos sites www.processoseletivo.ap.gov.br até às 23h59min do dia 06 de junho de 2014.

11. DA CONVOCAÇÃO E DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA HABILITAÇÃO À BOLSA.

11.1. Após a publicação do resultado final, o candidato selecionado será convocado pelo site www.processoseletivo.ap.gov.br, sendo - lhe indicado o dia, o horário e o local onde deverá se apresentar.

11.2. O convocado, e tão somente ele, deverá levar consigo os originais de todos os documentos informados no ato da inscrição, para fins de conferência.

11.2.1. O convocado, e tão somente ele, deverá levar consigo uma cópia escaneada em mídia digital (CD, DVD, HD ou pen drive) frente e verso de todos os documentos informados no ato da inscrição, para fins de conferência e posteriores comprovações.

11.3 - Os documentos originais de apresentação obrigatória são:

- RG;
- CPF;
- PIS;
- Documento de identificação informado na inscrição;
- Comprovante de certidão de quitação eleitoral atualizada, no mínimo de trinta dias anterior a data da convocação.
- Comprovante de regularidade com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Laudo médico expedido pela rede pública de saúde, carimbado e assinado por profissional especializado, caso tenha concorrido a vagas para pessoa portadora de deficiência;
- Comprovante de formação emitido por instituição de ensino devidamente reconhecida: histórico escolar acompanhado de diploma ou certificado ou declaração de curso ou certidão de conclusão de curso;
- Para a comprovação dos Títulos do quadro de Titulação (Lato Sensu (Especialista), Stricto Sensu (Mestrado, Doutorado ou Pós-Doutorado), será aceito o Diploma e/ou Certificado, Atestado, com Histórico Escolar da sua área de atuação, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC.
- Se o curso em nível Lato Sensu ou Stricto Sensu foi realizado no exterior, o candidato deverá apresentar o comprovante de validação acompanhado de tradução oficial realizado por Universidade Federal Nacional.
- Comprovante de experiência profissional, podendo o candidato utilizar-se:

1) Da Carteira Profissional: contendo a página de identificação do trabalhador e a página que conste o registro do empregador e que informe o período (com início e fim, se for o caso), na qual o candidato tenha desempenhado as atividades relacionadas com o eixo tecnológico que atuará;

2) De declaração ou atestado de capacidade técnica, expedido por Órgão ou Entidade da Administração Pública, ou por Organização Não Governamental ou por Empresa na qual o candidato tenha desempenhado atividades relacionadas com o eixo tecnológico que atuará;

2.1) Declaração de experiência ou atestado de capacidade técnica descritos no item 8.2, somente terá validade se nele constar o nome do órgão/empresa/entidade; o período trabalhado pelo candidato, o cargo/função/atribuições exercidas; avaliação de desempenho e respectiva assinatura do emitente.

l) comprovante de titulação: histórico acadêmico acompanhado de diploma ou certificado ou certidão de conclusão do curso de pós-graduação informado na inscrição.

11.4 Para efeito de habilitação à bolsa PRONATEC, os convocados deverão assinar o Termo de Compromisso (Anexo XIII) garantindo disponibilidade de horários compatíveis com a demanda do PRONATEC/SEED/AP.

11.5 As datas das convocações dos candidatos classificados e de cadastro reserva serão de acordo com as ofertas dos cursos pelos Centros/Escolas que ofertam o PRONATEC.

12. DO PAGAMENTO DA BOLSA PRONATEC: será efetuado diretamente ao bolsista por meio depósito em conta bancária de agência do Banco do Brasil, cujos

Nº	CRITÉRIO	Pontuação	Máximo de pontos
----	----------	-----------	------------------

dados devem ser informados pelo convocado no momento da assinatura do Termo de Compromisso, sob pena do não recebimento do valor da bolsa enquanto essa condição não for atendida.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Este Processo Seletivo Simplificado será conduzido por Comissão designada pela Secretária de Estado da Educação.

13.2. É vedada a acumulação de bolsas remuneradas pelo Governo Federal, bem como pelo Governo Estadual.

13.3. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da demanda de bolsas PRONATEC/SEED/AP, da observância da ordem de classificação, da disponibilização financeira e do prazo de validade do processo seletivo.

13.4. Os dias, horários e locais das aulas a serem ministradas pelos professores bolsistas serão designados pela Coordenação Geral do PRONATEC/SEED/AP.

13.5. Os convocados receberão as informações a respeito de suas lotações no momento da assinatura do Termo de Compromisso.

13.6. Durante o período de validade do PSS, e seguindo o cronograma de oferta de cursos, a Coordenação Geral do PRONATEC/SEED/AP poderá fazer convocações do Cadastro Reserva, de acordo com a necessidade das Escolas/Centros de Educação Profissional.

13.7. A validade deste processo seletivo esgotar-se-á 06 (seis) meses após a data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogável por igual período.

13.8. Será de total responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as etapas decorrentes deste processo seletivo, através do site oficial www.processoseletivo.ap.gov.br.

13.9. O candidato aprovado no PSS/PRONATEC/SEED terá o prazo de 03 dias úteis para apresentação nos Centros de Educação Profissional e Escolas de Ensino Médio Integrado, pertencentes ao PRONATEC/AP.

13.10. O bolsista será eliminado automaticamente, caso não se apresente no prazo acima determinado;

13.11. Fazem parte deste Edital os Anexos de I a XI - Vagas Professor Bolsista; o Anexo XII - Cronograma de Atividades; o Anexo XIII - Termo de Compromisso; Anexo XIV Declaração de Disponibilidade e o Anexo XV - Termo de Eliminação.

13.12. Os casos não abrangidos por este edital serão resolvidos pela Comissão competente em até 72 horas de sua identificação.

Macapá/AP, 09 de maio de 2014.

Prof.ª Dr.ª Erika Gomes Araújo
Secretária de Estado da Educação
Decreto 1895/2013 - GEA

QUADRO DE CARÊNCIAS DOS EIXOS TECNOLÓGICOS DO PROCESSO SELETIVO PRONATEC 2014

ANEXO I		
EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE E SAÚDE		VAGAS
CURSOS: TÉCNICO E FIC	Graduação em Enfermagem	09
	I - ENFERMAGEM	
	Licenciatura em enfermagem	01
	II - SAÚDE BUCAL	
	Graduação em Odontologia com experiência na Educação Profissional	02
	III - ANÁLISES CLÍNICAS	
	Graduação em Biomedicina ou em Bioquímica	01
	IV - ACONSELHADOR DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA	
	Graduação em Serviço Social	01
	Graduação em Psicologia com especialização em Saúde Mental.	01
	V - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
	Graduação em Odontologia	01
	Graduação em Ciências Biológicas ou pós-graduação em Educação Ambiental	01
	Graduação em Química ou Engenharia Química ou Engenharia Ambiental	02
	Graduação em Enfermagem com experiência comprovada em programas de atendimento básico na saúde da família	01
CURSOS: TÉCNICO E FIC	VI - BALCONISTA DE FARMÁCIA	
	Graduação em Farmácia	01
	VII - CABELEIREIRO, MANICURE E PEDICURE E MAQUIADOR.	
	Técnico em Nível Médio de Estética ou Ensino Médio Completo com Curso de Qualificação Profissional na Área de no mínimo 200 horas e 12 meses de experiência comprovada.	02
	Graduação em Engenharia Sanitária	01
CURSOS: TÉCNICO E FIC	VIII - MEIO AMBIENTE	
	Graduação em Geografia	01
CURSOS: TÉCNICO E FIC	Graduação em Engenharia de Cartografia ou Geologia	01
	IX - MASSAGISTA	
	Graduação em Fisioterapia com curso de massoterapia com carga horária mínima de 500 horas	01

ANEXO II		
EIXO TECNOLÓGICO: INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		VAGAS
CURSOS: TÉCNICO E FIC	I - REDES DE COMPUTADORES E FIC	
	Bacharel em Ciência da Computação. Engenharia da Computação. Nível Superior com Habilitação na Área (Pós-graduação). Tecnólogo em Redes de Computadores ou áreas afins.	10
	II - MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA E FIC	
	Bacharel em Ciência da Computação. Engenharia da Computação. Nível Superior com Habilitação na Área (Pós-graduação). Tecnólogo em Redes de Computadores ou áreas afins.	10
	III - INFORMÁTICA PARA INTERNET E FIC	
	Bacharel em Sistema de Informação, Tecnólogo em Web Design e Programação ou áreas afins.	10
	IV - INFORMÁTICA E FIC	
	Bacharel em Ciência da Computação; Sistemas de	10

Informação, Tecnólogo em Redes de Computadores ou áreas afins com especialização em tecnologia da informação ou áreas afins.

ANEXO III		
EIXO TECNOLÓGICO: GESTÃO E NEGÓCIOS		VAGAS
CURSOS: TÉCNICO E FIC	I	Graduação em Administração de Empresas
	II	Graduação em Gestão de Recursos Humanos
	III	Graduação em Ciências Contábeis
	IV	Graduação em Comércio exterior
	V	Graduação em Direito
	VI	Graduação em Arquivologia

ANEXO IV		
EIXO TECNOLÓGICO: DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL		VAGAS
CURSOS: TÉCNICO E FIC	I	Graduação em Letras
	II	Graduação em Pedagogia
	III	Graduação em Pedagogia com experiência em Estágio Supervisionado
	IV	Graduação em Letras com habilitação em Língua Inglesa
	V	Graduação em Letras com habilitação em Língua Francesa
	VI	Graduação em Letras com habilitação em Língua Espanhola
	VII	Graduação em Letras ou Pedagogia com especialização em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS
	VIII - (GUIA INTÉRPRETE)	
	Graduação em Letras ou Pedagogia com proficiência em tradução/interpretação da língua brasileira de sinais	04
	IX	Graduação em Serviço Social
	X	Graduação em Letras com habilitação e/ou especialização em literatura brasileira
	IX	Graduação em Letras
CURSOS: TÉCNICO E FIC	X	Graduação em Educação Física
	XI - (AGENTE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR)	
	Licenciatura em Economia Doméstica ou Bacharel em Nutrição com qualificação ou prática comprovada de instrução na área ou Profissional de Nível Técnico ou Médio com experiência comprovada de instrutor na área.	05
	XII	Graduação em Sociologia

ANEXO V		
EIXO TECNOLÓGICO: PRODUÇÃO ALIMENTÍCIA		VAGAS
CURSOS: TÉCNICO E FIC	I - (PRODUTOR DE LICORES, DE DOCE DE LEITE, IOGURTE, BEBIDAS NÃO ALCÓOLICAS; SORVETEIRO; DESTILADOR DE BEBIDAS; PADEIRO)	
	Licenciatura em Economia Doméstica ou Bacharel em Nutrição com qualificação ou prática comprovada de instrução na área ou Profissional de Nível Técnico ou Médio com experiência comprovada de no mínimo 01 ano de instrutor na área.	05

ANEXO VI		
EIXO TECNOLÓGICO: TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER		VAGAS
CURSOS: TÉCNICO E FIC	I - COZINHA	Graduação em Economia Doméstica ou Nutrição
	II - (SUSHIMAN, PIZZAIOL)	Profissional de Nível Superior com qualificação ou prática comprovada na área ou Profissional de Nível Técnico ou Médio com experiência comprovada de no mínimo 01 ano de instrutor na área.
	III - (CAMAREIRA EM MEIOS DE HOSPEDAGEM)	Graduação em Turismo
	IV - (AGENTE DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS, CONDUTOR AMBIENTAL LOCAL)	Graduação em Turismo ou em Geografia

ANEXO VII		
EIXO TECNOLÓGICO: INFRAESTRUTURA		VAGAS
CURSOS: TÉCNICO E FIC	I - EDIFICAÇÕES	Graduação em Engenharia Civil
	Graduação Arquitetura e Urbanismo	05
	CURSOS FIC	Graduação em Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo ou Técnico de Nível Médio em Edificações.
	II - (AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, TRABALHADOR DOMÉSTICO)	Graduação em Administração ou em Gestão de Pessoas ou em Auxiliar de Recursos Humanos
	III - (EDITOR DE MAQUETES ELETRÔNICAS)	Bacharel em Ciência da Computação ou Sistemas de Informação ou áreas afins com especialização em tecnologia da informação
	IV - (ASSISTENTE DE OPERAÇÃO DE LOGÍSTICA PORTUÁRIA, CONFERENTE DE CARGA)	Graduação em Comércio Exterior ou Graduação com especialização em Logística ou Técnica em Logística Portuária.

ANEXO VIII

EIXO TECNOLÓGICO: PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN

VAGAS

CURSOS: TÉCNICO E FIC	I	Graduado em Artes ou Educação Artística ou Comunicação Social ou Jornalismo ou Profissional Instrutor de Nível Médio com experiência em fotografia	02
	II	Graduado em Comunicação Social com habilitação e/ou especialização em jornalismo ou Graduado em Jornalismo	02
	III	Graduado em Comunicação Social	02
	IV	Graduado com experiência comprovada de instrução na área de moda ou Profissional de Nível Técnico ou Médio com experiência comprovada de instrução na área de moda.	03
	V	Graduado em Artes ou Educação Artística ou Ensino Médio Completo com Curso de Qualificação Profissional na Área de Serigrafia no mínimo 200 horas e 12 meses de experiência comprovada.	03
	VI	Graduado em História	03
	VII	Graduado em Artes ou Educação Artística	03
	VIII	Profissional instrutor de nível médio com qualificação profissional em biojôia.	04
	IX	Profissional instrutor de nível médio com qualificação profissional em cerâmica	04

ANEXO IX

EIXO TECNOLÓGICO: SEGURANÇA

VAGAS

CURSOS: TÉCNICO E FIC	I - BOMBEIRO CIVIL	Graduado em Engenharia com Especialização em Segurança do Trabalho ou Graduado com Especialização em Segurança do Trabalho ou Tecnólogo em Segurança do Trabalho ou Técnico de Nível Médio com experiência de 12 meses em instrutor na área de Segurança do Trabalho.	05

ANEXO X

EIXO TECNOLÓGICO: CONTROLE DE PROCESSOS INDUSTRIAIS

VAGAS

CURSOS: TÉCNICO E FIC	I - CURTIDOR DE COURO E PELES	Graduado em Engenharia de Pesca	02
	II - ELETROELETRÔNICA	Engenharia Química	02
	II - MECÂNICO EM MOTORES DE POPA	Engenharia Elétrica ou Técnico de Nível Médio em Eletrotécnica.	04
		Graduado na área com qualificação profissional ou Técnico de nível Médio com qualificação na área ou Profissional de Nível Médio com qualificação na área. Todos com experiência de instrução na área.	01

ANEXO XI

EIXO TECNOLÓGICO: RECURSOS NATURAIS

VAGAS

CURSOS: TÉCNICO E FIC	I - CURSOS DIVERSOS NA ÁREA DE PESCA	Graduado em Engenharia de Pesca ou Profissional instrutor de nível Técnico ou Médio com qualificação profissional na área	05
	II - CURSOS DIVERSOS NA ÁREA DE BOTÂNICA	Graduado em Biologia ou Engenharia Florestal ou Agronomia ou Pós-Graduado em Botânica	05

ANEXO XII DO EDITAL Nº 001/2014 SEED/AP

CRONOGRAMA DO PSS/PRONATEC/SEED - MACAPÁ - DOCENTE

PROCESSO SELETIVO 2014	ATIVIDADE	DIA ou PERÍODO/MÊS/2014
	Publicação do edital	12/05/14
	Inscrição	17 a 21/05/14
	Resultado preliminar	26/05/14
	Interposição e análise de Recursos	26 a 28/05/14
	Resultado final, Homologação e publicação.	30/05/14
	Convocação ON LINE	02/06/14
	COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL - PRESENCIAL	03, 04 e 05/06/14

ANEXO XIII DO EDITAL Nº 01/2014 SEED/AP

PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC
TERMO DE COMPROMISSO PARA PROFESSOR (A)
EXERCÍCIO - 2014

1. BOLSISTA PRONATEC

- 1.1 - Nome: _____
 1.2 - CPF Nº: _____
 1.3 - RG Nº /AP: _____
 1.4 - Cargo: Docente Bolsista
 1.5 - Data de Nascimento: _____
 1.6 - Endereço: Nº, Bairro: CEP: Macapá/AP.
 1.7 - Telefones: (96) _____
 1.8 - Banco do Brasil: Agência: Conta: _____
 1.9 - PIS/PASEP: _____
 1.10 - Escola/Centro de atuação: _____
 1.11 - Número da Carta de Apresentação: _____
 1.12 - Turno: _____

2. FUNDAMENTO LEGAL

- 2.1 - Lei nº 12.513 de 26 de outubro de 2011.
 2.2 - Lei nº 9.608 de 18 de Fevereiro de 1998.
 2.3 - Portaria nº 1.568 de 03 de novembro de 2011/21, Aprova o Guia PRONATEC de Cursos de Formação Inicial e Continuada elaborado pela SETEC/MEC.
 2.4 - Portaria nº 1.569, de 03 de novembro de 2011/22, fixa diretrizes para execução da Bolsa-Formação no âmbito do PRONATEC, nos termos da Lei nº 12.513 de 26 de outubro de 2011.
 2.5 - Resolução CD/FNDE nº 62 de 11 de novembro de 2011
 2.6 - Resolução CD/FNDE nº 4 de 16 de março de 2012, que altera a Resolução nº 62, de 11 de novembro de 2011.
 2.7 - Portaria nº 185 de 12 de março de 2012.
 2.8 - Resolução CD/FNDE nº 61 de 11 de novembro de 2011.
 2.9 - Resolução CD/FNDE nº 3 de 18 de março de 2012.
 2.10 - Resolução CD/FNDE nº 23 de 28 de junho de 2012.
 2.11 - Resolução CD/FNDE nº 168 de 07 de março de 2013
 2.12 - Portaria GAB/SEED nº 0070 de 22 de Fevereiro de 2014

3. ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

- 3.1 - Denominação: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
 3.2 - CNPJ 00.394.577/0001-25
 3.2 - Endereço: Avenida FAB, nº 096 - Centro - Macapá/AP - CEP: 68.900-073
 3.3 - Representante Legal: ELDA GOMES ARAUJO, Decreto nº 1895/2013 - CPF Nº 209.833.012-04 e RG. 0407254-AP

4. ÓRGÃO PAGADOR

- 4.1 - Denominação: Secretaria de Educação do Estado do Amapá através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE/MEC
 4.2 - CNPJ 00.378.257/0001-81
 4.3 Endereço: Brasília /DF, no SBS, Quadra 02, Bloco (F)

5. CONDIÇÕES GERAIS:

- 5.1- Do Compromisso
 Pelo presente instrumento particular movido pela responsabilidade social e no intuito de contribuir com o esforço para a universalização da educação profissional no país, a pessoa física acima nominada e qualificada doravante simplesmente como professor (a) do Eixo Tecnológico manifesta de forma expressa e espontânea a sua vontade de participar do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego-PRONATEC, prestando serviço voluntário de professor (a) no Projeto sob execução do órgão também acima nominado e doravante qualificado simplesmente como executor, nos termos da Lei nº 12.513 de 26/10/2011 e na nas Resoluções CD/FNDE nº 23 de 28/06/2012, nº 168 de 07 de março de 2013, observando, para tanto, as regras e metodologias do Programa e as normas expedidas pelo Ministério da Educação (MEC) e pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).
 5.2-Do trabalho voluntário
 Ao professor (a) cabe:
 a) planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação;
 b) adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
 c) registrar no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;
 d) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;
 e) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
 f) avaliar o desempenho dos estudantes; e
 g) participar dos encontros de coordenação promovidos pelo coordenador geral e adjunto.
 5.3-O presente Termo de Compromisso poderá ser distratado a qualquer momento desde que haja interesse por parte do professor bolsista ou da Coordenação Adjunta em acordo com a Coordenação Geral do PRONATEC/SEED/AP, em função da avaliação de desempenho não satisfatória.
 5.4- O (A) Professor (a) fará jus a uma bolsa mensal, paga pela Secretaria de Educação do Estado do Amapá-SEED, a título de custeio das despesas realizadas durante o desempenho do trabalho voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, de 18/02/98, o que não caracteriza vínculo empregatício.

Macapá/AP, ____/____/2014.

ASSINATURA DO (A) DOCENTE BOLSISTA

ASSINATURA DA PESSOA RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA DOCUMENTAL

ASSINATURA DA COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC

ANEXO XIV

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu _____, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na Rua _____ nº _____ - Bairro _____, nesta cidade de _____, aprovado no Processo Seletivo Simplificado para Bolsista do PRONATEC/AP, para o cargo de _____, declaro que possuo disponibilidade para cumprir a carga horária de 20h e as exigências dispostas no Edital 002/2014-PSS-SEED/AP exigida para o cargo para o qual estou sendo designado, por tempo determinado. Configurando-se a não veracidade da declaração prestada, como crime de falsidade ideológica, previsto no art. 299, do Código Penal.

Macapá-AP, ____ de ____ de 2014.

NOME

ANEXO XV DO EDITAL Nº 01/2014 SEED/AP

TERMO DE ELIMINAÇÃO
Do Processo Seletivo Simplificado PRONATEC/SEED/AP

Na qualidade de candidato (a) pelo Edital nº 01/2014- SEED/AP – publicado no DOE de _____, sob Inscrição nº _____, classificado (a) e convocado (a) para comprovação documental referente ao Eixo Tecnológico/Item _____, firmo este Termo de ELIMINAÇÃO por ter deixado de comprovar o(s) requisito(s) de que trata o PSS/PRONATEC/SEED/AP-PROFESSOR BOLSISTA a seguir descritos.

_____/_____/_____/2014.

Assinatura do(a) designado(a)

Assinatura legível da pessoa responsável pela conferência documental

Carimbo e assinatura da Gerência do NEP/SEED

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DO ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

EDITAL Nº 002/2014 – SEED/AP

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) para preenchimento de vagas e cadastro reserva de Bolsistas Não Docentes para as funções de Orientador, Supervisor de Curso e Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC) para atuar nos Municípios de Macapá e Santana.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Nº1895/2013-GEA, considerando a Lei Federal Nº 12.513/2011, a Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012, a Resolução CD/FNDE nº 23, de 28 de junho de 2012, a Lei Estadual Nº1775/13 e Portaria nº 1070/2012-GAB/SEED, torna público o presente edital que norteará o Processo Seletivo Simplificado do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego-PRONATEC/SEED/AP destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva para Bolsistas Não Docentes, nas funções de Orientador, Supervisor de Curso e Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas, para atuação nos Municípios de Macapá e Santana/AP (PSS-PRONATEC/SEED/AP- Bolsistas não docentes MCP/STN).

1. DO PROGRAMA

1.1. O PRONATEC tem como objetivo expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de Educação Profissional Técnica de Ensino Médio e de Cursos de Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores.

1.2. Todas as atividades serão desenvolvidas sob as orientações do Guia PRONATEC e do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (disponíveis no site do Ministério da Educação <http://pronatec.mec.gov.br/cnct/>), do Manual de Gestão do PRONATEC e da Resolução CD/FNDE Nº 23 de 28/06/2012.

2. DO FINANCIAMENTO DA BOLSA-FORMAÇÃO

A Bolsa PRONATEC será financiada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação, administrada pela Secretaria de Estado da Educação do Amapá (SEED/AP).

3. DA FUNÇÃO

3.1 Formação mínima exigida:

a) PARA SUPERVISOR DE CURSO: Licenciatura Plena em Pedagogia.

b) PARA ORIENTADOR: Licenciatura Plena em pedagogia.

c) PARA APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS: Técnico de Nível Médio ou Nível Médio Básico

3.2 Carga horária: 20 horas semanais, conforme o art. 9º da Lei nº 12.513/2011 e o art. 14 da Resolução CD/FNDE nº 4/2012.

3.3 Valor da Bolsa: Orientador e Supervisor de Curso R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora de 60 minutos trabalhados com o limite de 80h mensais. Obs: como é um regulamento de bolsas determinado por lei federal. Não existirá pagamentos de horas extras. A integralização do pagamento da bolsa é condizente a frequência do bolsista.

3.4 Valor da Bolsa: Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas R\$ 18,00 (dezoito reais) por hora de 60 minutos trabalhados com o limite de 80h

mensais. Obs: como é um regulamento de bolsas determinado por lei federal. Não existirá pagamentos de horas extras. A integralização do pagamento da bolsa é condizente a frequência do bolsista.

3.5 Atribuições:

3.5.1 Do Orientador:

- Acompanhar as atividades e a frequência dos estudantes, atuando em conjunto com os demais profissionais para prevenir a evasão e aplicar estratégias que favoreçam a permanência;
- Articular as ações de acompanhamento pedagógico relacionadas ao acesso, à permanência, ao êxito e à inserção socioprofissional;
- Realizar atividades de divulgação junto aos demandantes, apresentando as ofertas da instituição;
- Promover atividades de sensibilização e integração entre os estudantes e equipes da Bolsa-Formação;
- Articular ações de inclusão produtiva em parceria com as agências do Serviço Nacional de Emprego (SINE); e
- Prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência.

3.5.2 Do Supervisor de Curso:

- Interagir com as áreas acadêmicas e organizar a oferta dos cursos em conformidade com o Guia PRONATEC de Cursos de Formação Inicial e Continuada e o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos;
- Coordenar a elaboração da proposta de implantação dos cursos, em articulação com as áreas acadêmicas, e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador-adjunto;
- Coordenar o planejamento de ensino;
- Assegurar a acessibilidade para a plena participação de pessoas com deficiência;
- Apresentar ao coordenador-adjunto, ao final do curso ofertado, relatório das atividades e do desempenho dos estudantes;
- Elaborar relatório sobre as atividades de ensino para encaminhar ao coordenador-geral ao final de cada semestre;
- Ao final do curso, adequar e sugerir modificações na metodologia de ensino adotada, realizar análises e estudos sobre o desempenho do curso;
- Supervisionar a constante atualização, no SISTEC, dos registros de frequência e desempenho acadêmico dos beneficiários;
- Fazer a articulação com a escola de ensino médio para que haja compatibilidade entre os projetos pedagógicos; e
- Exercer, quando couber, as atribuições de apoio às atividades acadêmicas e administrativas e de orientador.

3.5.3. Do Profissional de Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas:

- Apoiar a gestão acadêmica e administrativa das turmas;
- Acompanhar e subsidiar a atuação dos professores;
- Auxiliar os professores no registro da frequência e do desempenho acadêmico dos estudantes no SISTEC;
- Participar dos encontros de coordenação;
- Realizar a matrícula dos estudantes, a emissão de certificados e a organização de pagamentos dos bolsistas, entre outras atividades administrativas e de

secretaria determinadas pelos coordenadores geral e adjunto;

- Prestar apoio técnico em atividades laboratoriais ou de campo; e
- Prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência.

3.6 Exercício: Os Bolsistas não docentes serão selecionados para exercerem suas atividades nos Cursos FICs e Técnicos ofertados pelas Escolas de Ensino Médio Integrado e Centros de Educação Profissional nos Municípios de Macapá e Santana /AP, em local que for designado pela Coordenação do PRONATEC/SEED/AP, de acordo com a função pretendida pelo candidato e vagas ofertadas neste Edital, com início previsto para junho de 2014.

3.7 A continuidade do bolsista apoio às atividades acadêmicas no programa se dará a partir de minuciosa e comprovada avaliação continuada do rendimento do mesmo, que deverá ser assinada, tanto pelos técnicos quanto pela coordenação adjunta da escola/centro.

3.8 A continuidade dos bolsistas supervisor de curso e orientador no programa se dará a partir de minuciosa e comprovada avaliação continuada do rendimento dos mesmos e deverá ser assinada pela coordenação adjunta da unidade ofertante quanto pela equipe técnica central responsável pelo acompanhamento do Centro/Escola.

3.9 Ambas avaliações se dará em: espaço temporal de três meses.

4. DAS VAGAS OFERTADAS E DO CADASTRO RESERVA

Nº	BOLSISTA-PRONATEC NÃO DOCENTE- CÓDIGO	CH SEMANAL	QUANTIDADE DE VAGAS			
			Manhã	Tar- de	Noite	Total
01	Supervisor de Curso-MCP. SUP	20h	03	03	10	16
02	Orientador- MCP. ORI	20h	03	03	10	16
03	Supervisor de Curso-STN. SUP	20h	02	02	03	07
04	Orientador- STN. ORI	20h	02	02	03	07
TOTAL GERAL			10	10	26	46

Nº	BOLSISTA-PRONATEC NÃO DOCENTE- CÓDIGO	CH SEMANAL	QUANTIDADE DE VAGAS			
			Manhã	Tard e	Noite	Total
01	Apoio às atividades acadêmicas e administrativas-MCP.	20h	06	06	20	32
02	Apoio às atividades acadêmicas e administrativas - STN.	20h	04	04	06	14
TOTAL GERAL			10	10	26	46

4.1. Do Cadastro Reserva: O cadastro reserva será constituído para preenchimento de vagas conforme necessidade do PRONATEC/SEED/AP durante o prazo de vigência, descrito no subitem 13.6 deste edital.

4.2. Das vagas para Pessoas com Deficiência: das vagas ofertadas conforme o Anexo I deste Edital 5% (cinco por cento) são reservadas para as pessoas com deficiência, desde que as deficiências sejam compatíveis com o exercício de suas atividades profissionais, podendo as mesmas serem ocupadas pelos demais candidatos concorrentes na hipótese do não preenchimento por pessoa com deficiência.

4.2.1. No caso da função com oferta de apenas uma vaga, não haverá reserva de vagas para portadores de deficiência, na forma do Decreto nº. 3.298/99.

5. DOS REQUISITOS

5.1. Poderão participar deste PSS pessoas interessadas que preencham os seguintes requisitos:

- Ter idade mínima de 18 anos;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do Art. 12 da Constituição Federal-CF;
- Estar quite com as obrigações eleitorais;
- Estar quite com as obrigações militares, se o candidato for do sexo masculino;
- Não ter vínculo empregatício maior que 40 horas semanais;
- Não estar em Cargo Comissionado;
- Ter formação mínima exigida para função pretendida.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão realizadas EXCLUSIVAMENTE PELO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.processoseletivo.ap.gov.br das 00h01min do dia 20 maio às

23h59min do dia 25 de maio de 2014.

6.2. Os candidatos deverão atender aos requisitos dispostos no item 05 e formação mínima exigida conforme subitem 3.1.

6.3. A inscrição do candidato implicará em conhecimento e aceitação das normas contidas neste Edital, seus Anexos, na legislação aplicável e nos comunicados a serem publicados no endereço eletrônico www.processoseletivo.ap.gov.br, das quais não poderá alegar desconhecimento.

6.4. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer prejuízo advindo de sua inobservância.

6.5. Para efetuar a inscrição é necessário o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

6.6. Ao preencher o formulário de inscrição, o candidato obrigatoriamente indicará um único município, uma única função e um único turno que pretende concorrer conforme o item 04.

6.7. Uma vez confirmada a inscrição, nenhuma mudança poderá ser efetuada, cabendo tão somente ao candidato certificar-se de que se inscreveu corretamente antes de confirmá-la.

7. DA CLASSIFICAÇÃO, DESCLASSIFICAÇÃO E ELIMINAÇÃO

7.1. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1.1. A classificação será realizada com base no preenchimento dos campos obrigatórios por parte do candidato, cuja comprovação será obrigatória e na forma presencial no ato da apresentação dos originais conforme item 11.3 deste Edital;

7.1.2. A classificação obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo candidato, na função em concorrência.

7.1.3. Para efeito de preenchimento das vagas ofertadas será utilizada a lista de classificação em ordem decrescente de pontuação, até o número de vagas disponibilizadas e, para os demais serão utilizados as denominações cadastro reserva (CR).

7.2. DA DESCLASSIFICAÇÃO: Serão desclassificados os candidatos cujas inscrições estejam em desacordo com os requisitos deste edital.

7.3. DA ELIMINAÇÃO:

7.3.1. Será eliminado de forma sumária o candidato que:

- Não comparecer no dia, local e turno designados para apresentação dos documentos originais;
- Designar representante para comparecer no dia, local e hora de sua comprovação documental;
- Deixar de apresentar original de documento requerido no ato da comprovação documental conforme item 11.3 deste Edital;
- Não atender à formação mínima exigida para cada função;
- Na comprovação documental vier a ser detectada divergência entre informação registrada na inscrição e o documento original presencialmente apresentado.

8. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

8.1. A pontuação deste PSS será atribuída pelos critérios de formação mínima, pela experiência profissional e pela titulação de cada candidato, de acordo com os quadros I, II e III a seguir:

QUADRO I - PARA SUPERVISOR DE CURSO

Nº	CRITÉRIO	Pontuação	Máximo de Pontos
01	Formação mínima: graduação em pedagogia	20	20
02	Experiência mínima de 01 (um) ano como supervisor ou coordenador na Educação Profissional	02 pontos por ano de atuação	10*
03	Experiência mínima de 01 (um) ano como supervisor ou coordenador na Educação Básica ou Superior	01 ponto por ano de atuação	05*
04	Curso de Especialização concluído em supervisão educacional ou coordenação pedagógica ou gestão educacional ou educação profissional	05 pontos	Não cumulativo
05	Curso de Mestrado concluído na área de educação com atuação comprovada na educação profissional de no mínimo 06 meses.	10 pontos	
06	Curso de Doutorado concluído na área de educação com atuação comprovada na educação profissional de no mínimo 06 meses.	15 pontos	

* pontuação cumulativa

QUADRO II - PARA ORIENTADOR

Nº	CRITÉRIO	Pontuação	Máximo de pontos
01	Formação mínima: graduação em pedagogia	20	20
02	Experiência mínima de 01 (um) ano como Orientador ou coordenador na Educação Profissional	02 pontos por ano de atuação	10*
03	Experiência mínima de 01 (um) ano como Orientador ou coordenador na Educação Básica ou Superior	01 ponto por ano de atuação	05*

Nº	CRITÉRIO	Pontuação	Máximo de pontos
04	Curso de Especialização concluído em Orientador educacional ou coordenação pedagógica ou gestão educacional ou educação profissional	05 pontos	Não cumulativo
05	Curso de Mestrado concluído na área de educação com atuação comprovada na educação profissional de no mínimo 06 meses.	10 pontos	
06	Curso de Doutorado concluído na área de educação com atuação comprovada na educação profissional de no mínimo 06 meses.	15 pontos	

* pontuação cumulativa

QUADRO III - PARA APOIO AS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS

Nº	CRITÉRIO	Pontuação	Máximo de pontos
01	Formação mínima: Técnico de Nível Médio ou Nível Médio Básico	20	20
02	Cursos de qualificação na área de informática de no mínimo 160h	05	05
03	Experiência mínima comprovada de 06 (seis) meses em atividades de apoio administrativo na Educação Profissional	01 ponto por semestre de atuação	10*
04	Experiência mínima comprovada de 01 (um) ano em atividades de apoio administrativa ou pedagógicas na Educação Básica.	01 ponto por ano de atuação	05*

* pontuação cumulativa

8.2. Critérios de Desempate - na classificação final, em caso de empate de pontuação, terá preferência o candidato:

8.2.1. Mais idoso, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);

8.2.2. Com maior tempo de experiência na Educação Profissional;

8.2.3. Com maior titulação

8.2.4. Com maior tempo de experiência na Educação Básica ou Superior;

8.3. O Resultado Preliminar da seleção será divulgado até 29 de maio de 2014, nos sites www.processoseletivo.ap.gov.br.

9. DOS RECURSOS

9.1. Recursos poderão ser impetrados pelo candidato exclusivamente via internet, durante as 24 horas imediatamente posteriores à divulgação do resultado preliminar respeitando o horário de expediente da Coordenação Geral do PRONATEC/AP (08h às 12h e 14h às 18h);

9.2. A Comissão emitirá relação nominal com o resultado dos recursos impetrados, sob a forma de deferimento ou de indeferimento, juntamente com o resultado final do Processo Seletivo.

9.3. Em hipótese alguma será concedido pedido de revisão de recurso.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O resultado final será homologado pela Secretária de Estado da Educação e publicado nos sites www.processoseletivo.ap.gov.br até a data de 06 de junho de 2014.

11. DA CONVOCAÇÃO E DOS DOCUMENTOS OBRIGATORIOS PARA HABILITAÇÃO À BOLSA.

11.1. Após a publicação do resultado final, o candidato selecionado será convocado pelo site www.processoseletivo.ap.gov.br sendo - lhe indicado o dia, o turno e o local onde deverá se apresentar.

11.2. O convocado, e tão somente ele, deve levar consigo os originais e cópias escaneadas em mídia digital (CD, DVD, HD ou pen drive) frente e verso de todos os documentos informados no ato da inscrição, para fins de conferência e posteriores comprovações.

11.3 - Os documentos originais de apresentação obrigatória são:

- CPF;
- Documento de identificação informado na inscrição;
- Certidão de quitação eleitoral atualizada, no mínimo no mês de maio de 2014.

d) Comprovante de regularidade com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

e) Laudo médico expedido pela rede pública de saúde, carimbado e assinado por profissional especializado, caso tenha concorrido a vagas para pessoa portadora de deficiência;

f) Comprovante da formação mínima emitido por instituição de ensino devidamente reconhecida: histórico escolar acompanhado de diploma ou certificado ou declaração de curso ou certidão de conclusão de curso;

g) Comprovante de experiência profissional, podendo o candidato utilizar-se:

g.1) Da Carteira Profissional: contendo a página de identificação do trabalhador, a página que conste o registro do empregador e o período trabalhado (com início e fim, se for o caso), informando as atividades desempenhadas relacionadas com a função que pretende atuar;

g.2) De declaração de experiência, expedida por Órgão ou Entidade da Administração Pública, ou por Organização Não Governamental ou por Empresa Privada na qual o candidato tenha desempenhado atividades relacionadas com a função que pretende desempenhar;

g.2.1) Declaração de experiência descrito no item g.2, somente terá validade se nele constar o nome do órgão/empresa/entidade; o período trabalhado pelo candidato, o cargo/função/atribuições exercidas; a identificação legível do nome e cargo do responsável pela emissão do mesmo; avaliação de desempenho e respectiva assinatura do emitente.

h) comprovante de titulação: histórico acadêmico acompanhado de diploma ou certificado ou certidão de conclusão do curso de pós-graduação informado na inscrição.

i) Declaração de disponibilidade para participar de planejamentos e reuniões ordinárias e se for o caso, extraordinárias necessárias para a organização do Programa.

11.4. Para efeito de habilitação à bolsa PRONATEC, os convocados deverão assinar o Termo de Compromisso (Anexo II) garantindo disponibilidade de horário compatível com o turno pelo qual concorreu.

a) Será vedado ao bolsista o direito a mudança de turno após o ato da inscrição e muito menos após sua adesão ao Programa.

b) O Bolsista será avaliado trimestralmente para efeito de permanência ou desligamento do Programa.

12. DO PAGAMENTO DA BOLSA PRONATEC: será efetuado diretamente ao bolsista por meio de depósito em conta bancária de agência do Banco do Brasil, cujos dados devem ser informados pelo convocado no momento da assinatura do Termo de Compromisso, sob pena de não recebimento do valor da bolsa enquanto essa condição não for atendida.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Este Processo Seletivo Simplificado será conduzido por Comissão designada pela Secretária de Estado da Educação.

13.2. É vedada a acumulação de bolsas remuneradas pelo Governo Federal, bem como pelo Governo Estadual.

13.3. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada às disposições legais pertinentes, da demanda de bolsas PRONATEC/SEED/AP, da observância da ordem de classificação, da disponibilização financeira e do prazo de validade do processo seletivo.

13.4. Os convocados receberão as informações a respeito de suas lotações no momento da assinatura do Termo de Compromisso.

13.5. Durante o período de validade do PSS, e seguindo o cronograma de oferta de cursos, a Coordenação Geral do PRONATEC/SEED/AP poderá fazer convocações do Cadastro Reserva, de acordo com a necessidade das Escolas/Centros de Educação Profissional.

13.6. A validade deste processo seletivo esgotar-se-á 06 (seis) meses após a data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogável por igual período.

13.7. O candidato poderá se inscrever para vários PSS/PRONATEC/SEED, todavia, sendo classificado em mais de um deverá optar somente por um deles, fazendo jus a uma única bolsa PRONATEC.

13.8. Fazem parte deste Edital o Anexo I - Cronograma de Atividades; Anexo II - Termo de Compromisso do Supervisor de Curso; Anexo III - Termo de Compromisso do Orientador; Anexo IV - Termo de Compromisso do Apoio as Atividades Acadêmicas e Administrativas; Anexo V - Termo de Eliminação; Anexo VI - Declaração de Disponibilidade.

13.9. Os casos não abrangidos por este edital serão resolvidos pela Comissão competente em até 72 horas de sua identificação.

Macapá/AP, 05 de maio de 2014.

Prof. Dr. Eda Gomes Araújo
Secretária de Estado da Educação
Decreto 1895/2013 - GE

ANEXO I DO EDITAL Nº 002/2014 SEED/AP

CRONOGRAMA DO PSS/PRONATEC/SEED – MACAPÁ – NÃO
DOCENTE

ATIVIDADE	DIA ou PERÍODO/MÊS/2014
Publicação do edital	12/05/14
Inscrição	20 a 25/05/14
Resultado preliminar	29/05/14
Interposição de Recursos	29 a 31/05/14
Análise do recurso	02 e 03/06/14
Resultado final, Homologação e publicação.	06/06/14
Convocação ON LINE	09/06/14
COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL – PRESENCIAL	11, 12, 13 e 14/06/14

PROCESSO
SELETIVO
2014

j) Exercer, quando couber, as atribuições de apoio às atividades acadêmicas e administrativas e de orientador.

5.3-O presente Termo de Compromisso poderá ser distratado a qualquer momento desde que haja interesse por parte do professor bolsista ou da Coordenação Adjunta em acordo com a Coordenação Geral do PRONATEC/SEED/AP, em função da avaliação de desempenho não satisfatória.

5.4- O Supervisor de Curso fará jus a uma bolsa mensal, paga pela Secretaria de Educação do Estado do Amapá-SEED, a título de custeio das despesas realizadas durante o desempenho do trabalho voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, de 18/02/98, o que não caracteriza vínculo empregatício.

Macapá/AP, ____/____/2014.

ASSINATURA DO (A) BOLSISTA

ASSINATURA DA PESSOA RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA
DOCUMENTAL

COORDENAÇÃO DO PRONATEC

ANEXO II

PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO -
PRONATEC
TERMO DE COMPROMISSO PARA SUPERVISOR DE CURSO
EXERCÍCIO – 2014

1. BOLSISTA PRONATEC

- 1.1 - Nome:
1.2 - CPF Nº:
1.3 - RG Nº
1.4 - Cargo: SUPERVISOR DE CURSO
1.5 - Data de Nascimento:
1.6 - Endereço: Nº Bairro: CEP:
Macapá/AP.
1.7 - Telefones: (96)
1.8 - Banco do Brasil: Agência: Conta:
1.9 - PIS/PASEP:
1.10 - Escola/Centro de atuação:
1.11 - Número da Carta de Apresentação: ____/2014.

2. FUNDAMENTO LEGAL

- 2.1 - Lei nº 12.513 de 26 de outubro de 2011.
2.2 - Lei nº 9.608 de 18 de Fevereiro de 1998.
2.3 - Portaria nº 1.568 de 03 de novembro de 2011/21, Aprova o Guia PRONATEC de Cursos de Formação Inicial e Continuada elaborado pela SETEC/MEC.
2.4 - Portaria nº 1.569, de 03 de novembro de 2011/22, fixa diretrizes para execução da Bolsa-Formação no âmbito do PRONATEC, nos termos da Lei nº 12.513 de 26 de outubro de 2011.
2.5 - Resolução CD/FNDE Nº 62 de 11 de novembro de 2011
2.6 - Resolução CD/FNDE Nº 4 de 16 de março de 2012, que altera a Resolução nº 62, de 11 de novembro de 2011.
2.7 - Portaria nº 185 de 12 de março de 2012.
2.8 - Resolução CD/FNDE nº 61 de 11 de novembro de 2011.
2.9 - Resolução CD/FNDE nº 3 de 18 de março de 2012.
2.10 - Resolução CD/FNDE nº 23 de 28 de junho de 2012.
2.11 - Resolução CD/FNDE nº 168 de 07 de março de 2013
2.12 - Portaria GAB/SEED nº 0070 de 22 de Fevereiro de 2013

3. ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

- 3.1 - Denominação: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
3.2 - CNPJ 00.394.577/0001-25
3.2 - Endereço: Avenida FAB, nº 096 - Centro - Macapá/AP - CEP: 68.900-073.
3.3 - Representante Legal: ELDA GOMES ARAUJO, Decreto nº 1895/2013 - CPF Nº 209.833.012-04 e RG. 0407254-AP

4. ÓRGÃO PAGADOR

- 4.1 - Denominação: Secretaria de Educação do Estado do Amapá através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE/MEC
4.2 - CNPJ 00.378.257/0001-81

4.3 Endereço: Brasília /DF, no SBS, Quadra 02, Bloco (F)

5. CONDIÇÕES GERAIS:

5.1- Do Compromisso

Pelo presente instrumento particular movido pela responsabilidade social e no intuito de contribuir com o esforço para a universalização da educação profissional no país, a pessoa física acima nominada e qualificada doravante simplesmente como SUPERVISOR DE CURSO, manifesta de forma expressa e espontânea a sua vontade de participar do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego-PRONATEC, prestando serviço voluntário de professor (a) no Projeto sob execução do órgão também acima nominado e doravante qualificado simplesmente como executor, nos termos da Lei nº 12.513 de 26/10/2011 e na nas Resoluções CD/FNDE nº 23 de 28/06/2012, nº 168 de 07 de março de 2013, observando, para tanto, as regras e metodologias do Programa e as normas expedidas pelo Ministério da Educação (MEC) e pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

5.2-Do trabalho voluntário
Do Supervisor de Curso:

- a) Interagir com as áreas acadêmicas e organizar a oferta dos cursos em conformidade com o Guia PRONATEC de Cursos de Formação Inicial e Continuada e o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos;
b) Coordenar a elaboração da proposta de implantação dos cursos, em articulação com as áreas acadêmicas, e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador-adjunto;
c) Coordenar o planejamento de ensino;
d) Assegurar a acessibilidade para a plena participação de pessoas com deficiência;
e) Apresentar ao coordenador-adjunto, ao final do curso ofertado, relatório das atividades e do desempenho dos estudantes;
f) Elaborar relatório sobre as atividades de ensino para encaminhar ao coordenador-geral ao final de cada semestre;
g) Ao final do curso, adequar e sugerir modificações na metodologia de ensino adotada, realizar análises e estudos sobre o desempenho do curso;
h) Supervisionar a constante atualização, no SISTEC, dos registros de frequência e desempenho acadêmico dos beneficiários;
i) Fazer a articulação com a escola de ensino médio para que haja compatibilidade entre os projetos pedagógicos; e

Responsável pelo termo de compromisso:

ANEXO III

PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO -
PRONATEC
TERMO DE COMPROMISSO PARA ORIENTADOR
EXERCÍCIO – 2014

1. BOLSISTA PRONATEC

- 1.1 - Nome:
1.2 - CPF Nº:
1.3 - RG Nº
1.4 - Cargo: ORIENTADOR
1.5 - Data de Nascimento:
1.6 - Endereço: Nº Bairro: CEP: - Macapá/AP.
1.7 - Telefones: (96)
1.8 - Banco do Brasil: Agência: Conta:
1.9 - PIS/PASEP:
1.10 - Escola/Centro de atuação:
1.11 - Número da Carta de Apresentação: ____/2014.

2. FUNDAMENTO LEGAL

- 2.1 - Lei nº 12.513 de 26 de outubro de 2011.
2.2 - Lei nº 9.608 de 18 de Fevereiro de 1998.
2.3 - Portaria nº 1.568 de 03 de novembro de 2011/21, Aprova o Guia PRONATEC de Cursos de Formação Inicial e Continuada elaborado pela SETEC/MEC.
2.4 - Portaria nº 1.569, de 03 de novembro de 2011/22, fixa diretrizes para execução da Bolsa-Formação no âmbito do PRONATEC, nos termos da Lei nº 12.513 de 26 de outubro de 2011.
2.5 - Resolução CD/FNDE Nº 62 de 11 de novembro de 2011
2.6 - Resolução CD/FNDE Nº 4 de 16 de março de 2012, que altera a Resolução nº 62, de 11 de novembro de 2011.
2.7 - Portaria nº 185 de 12 de março de 2012.
2.8 - Resolução CD/FNDE nº 61 de 11 de novembro de 2011.
2.9 - Resolução CD/FNDE nº 3 de 18 de março de 2012.
2.10 - Resolução CD/FNDE nº 23 de 28 de junho de 2012.
2.11 - Resolução CD/FNDE nº 168 de 07 de março de 2013
2.12 - Portaria GAB/SEED nº 0070 de 22 de Fevereiro de 2013

3. ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

- 3.1 - Denominação: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
3.2 - CNPJ 00.394.577/0001-25
3.2 - Endereço: Avenida FAB, nº 096 - Centro - Macapá/AP - CEP: 68.900-073.
3.3 - Representante Legal: ELDA GOMES ARAUJO, Decreto nº 1895/2013 - CPF Nº 209.833.012-04 e RG. 0407254-AP

4. ÓRGÃO PAGADOR

- 4.1 - Denominação: Secretaria de Educação do Estado do Amapá através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE/MEC
4.2 - CNPJ 00.378.257/0001-81
4.3 Endereço: Brasília /DF, no SBS, Quadra 02, Bloco (F)

5. CONDIÇÕES GERAIS:

5.1- Do Compromisso

Pelo presente instrumento particular movido pela responsabilidade social e no intuito de contribuir com o esforço para a universalização da educação profissional no país, a pessoa física acima nominada e qualificada doravante simplesmente como ORIENTADOR, manifesta de forma expressa e espontânea a sua vontade de participar do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego-PRONATEC, prestando serviço voluntário de professor (a) no Projeto sob execução do órgão também acima nominado e doravante qualificado simplesmente como executor, nos termos da Lei nº 12.513 de 26/10/2011 e na nas Resoluções CD/FNDE nº 23 de 28/06/2012, nº 168 de 07 de março de 2013, observando, para tanto, as regras e metodologias do Programa e as normas expedidas pelo Ministério da Educação (MEC) e pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

5.2-Do trabalho voluntário
Do Orientador

- a) Acompanhar as atividades e a frequência dos estudantes, atuando em conjunto com os demais profissionais para prevenir a evasão e aplicar estratégias que favoreçam a permanência;
b) Articular as ações de acompanhamento pedagógico relacionadas ao acesso, à permanência, ao êxito e à inserção socioprofissional;
c) Realizar atividades de divulgação junto aos demandantes, apresentando as ofertas da instituição;
d) Promover atividades de sensibilização e integração entre os estudantes e equipes da Bolsa-Formação;

- e) Articular ações de inclusão produtiva em parceria com as agências do Serviço Nacional de Emprego (SINE); e
f) Prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência.

5.3-O presente Termo de Compromisso poderá ser distratado a qualquer momento desde que haja interesse por parte do professor bolsista ou da Coordenação Adjunta em acordo com a Coordenação Geral do PRONATEC/SEED/AP, em função da avaliação de desempenho não satisfatória.

5.4- O(a) ORIENTADOR (a) fará jus a uma bolsa mensal, paga pela Secretaria de Educação do Estado do Amapá-SEED, a título de custeio das despesas realizadas durante o desempenho do trabalho voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, de 18/02/98, o que não caracteriza vínculo empregatício.

Macapá/AP, ____/____/2014.

ASSINATURA DO (A) BOLSISTA

ASSINATURA DA PESSOA RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA DOCUMENTAL

COORDENAÇÃO DO PRONATEC

Responsável pelo termo de compromisso:

ANEXO IV

PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC
TERMO DE COMPROMISSO PARA APOIO AS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS
EXERCÍCIO - 2014

1. BOLSISTA PRONATEC

- 1.1 - Nome: _____
1.2 - CPF nº: _____
1.3 - RG nº: _____
1.4 - Cargo: APOIO AS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS
1.5 - Data de Nascimento: _____
1.6 - Endereço: Nº _____ Bairro: _____ CEP: _____ Macapá/AP.
1.7 - Telefones: (96) _____
1.8 - Banco do Brasil: Agência: _____ Conta: _____
1.9 - PIS/PASEP: _____
1.10 - Escola/Centro de atuação: _____
1.11 - Número da Carta de Apresentação: _____/2014.

2. FUNDAMENTO LEGAL

- 2.1- Lei nº 12.513 de 26 de outubro de 2011.
2.2- Lei nº 9.608 de 18 de Fevereiro de 1998.
2.3- Portaria nº 1.568 de 03 de novembro de 2011/21, Aprova o Guia PRONATEC de Cursos de Formação Inicial e Continuada elaborado pela SETEC/MEC.
2.4- Portaria nº 1.569, de 03 de novembro de 2011/22, fixa diretrizes para execução da Bolsa-Formação no âmbito do PRONATEC, nos termos da Lei nº 12.513 de 26 de outubro de 2011.
2.5- Resolução CD/FNDE nº 62 de 11 de novembro de 2011
2.6- Resolução CD/FNDE nº 4 de 16 de março de 2012, que altera a Resolução nº 62, de 11 de novembro de 2011.
2.7- Portaria nº 185 de 12 de março de 2012.
2.8- Resolução CD/FNDE nº 61 de 11 de novembro de 2011.
2.9- Resolução CD/FNDE nº 3 de 18 de março de 2012.
2.10 - Resolução CD/FNDE nº 23 de 28 de junho de 2012.
2.11 - Resolução CD/FNDE nº 168 de 07 de março de 2013
2.12 - Portaria GAB/SEED nº 0070 de 22 de Fevereiro de 2013

3. ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

- 3.1-Denominação: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
3.2-CNPJ 00.394.577/0001-25
3.2 - Endereço: Avenida FAB, nº 096 - Centro - Macapá/AP - CEP: 68.900-073.
3.3 - Representante Legal: ELDA GOMES ARAUJO, Decreto nº 1895/2013 - CPF nº 209.833.012-04 e RG. 0407254-AP

4. ÓRGÃO PAGADOR

- 4.1-Denominação: Secretaria de Educação do Estado do Amapá através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE/MEC
4.2- CNPJ 00.378.257/0001-81

4.3-Endereço: Brasília /DF, no SBS, Quadra 02, Bloco (F)

5. CONDIÇÕES GERAIS:

5.1- Do Compromisso

Pelo presente instrumento particular movido pela responsabilidade social e no intuito de contribuir com o esforço para a universalização da educação profissional no país, a pessoa física acima nominada e qualificada doravante simplesmente como APOIO AS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS, manifesta de forma expressa e espontânea a sua vontade de participar do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego-PRONATEC, prestando serviço voluntário de professor (a) no Projeto sob execução do órgão também acima nominado e doravante qualificado simplesmente como executor, nos termos da Lei nº 12.513 de 26/10/2011 e na nas Resoluções CD/FNDE nº 23 de 28/06/2012, nº 168 de 07 de março de 2013, observando, para tanto, as regras e metodologias do Programa e as normas expedidas pelo Ministério da Educação (MEC) e pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

5.2-Do trabalho voluntário

Do Profissional de Apoio as Atividades Acadêmicas e Administrativas:
a) Apoiar a gestão acadêmica e administrativa das turmas;
b) Acompanhar e subsidiar a atuação dos professores;
c) Auxiliar os professores no registro da frequência e do desempenho acadêmico dos estudantes no SISTEC;
d) Participar dos encontros de coordenação;

- e) Realizar a matrícula dos estudantes, a emissão de certificados e a organização de pagamentos dos bolsistas, entre outras atividades administrativas e de secretaria determinadas pelos coordenadores geral e adjunto;
f) Prestar apoio técnico em atividades laboratoriais ou de campo; e
g) Prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência.

5.3-O presente Termo de Compromisso poderá ser distratado a qualquer momento desde que haja interesse por parte do professor bolsista ou da Coordenação Adjunta em acordo com a Coordenação Geral do PRONATEC/SEED/AP, em função da avaliação de desempenho não satisfatória.

5.4- O (A) Profissional de Apoio as Atividades Acadêmicas e Administrativas fará jus a uma bolsa mensal, paga pela Secretaria de Educação do Estado do Amapá-SEED, a título de custeio das despesas realizadas durante o desempenho do trabalho voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, de 18/02/98, o que não caracteriza vínculo empregatício.

Macapá/AP, ____/____/2014.

ASSINATURA DO (A) BOLSISTA

ASSINATURA DA PESSOA RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA DOCUMENTAL

COORDENAÇÃO DO PRONATEC

Responsável pelo termo de compromisso:

ANEXO V DO EDITAL Nº 02/2014 SEED/AP

TERMO DE ELIMINAÇÃO
Do Processo Seletivo Simplificado PRONATEC/SEED/AP

Na qualidade de candidato (a) pelo Edital nº 02/2014- SEED/AP – publicado no DOE de _____, sob inscrição nº _____ classificado (a) e convocado (a) para comprovação documental referente ao Eixo Tecnológico/Item _____, fimo este Termo ELIMINAÇÃO por ter deixado de comprovar o(s) requisito(s) de que trata o PSS/PRONATEC/SEED/AP-NÃO DOCENTE BOLSISTA a seguir descritos.

_____/_____/2014.

Assinatura do(a) destigado(a)

Assinatura legível da pessoa responsável pela conferência documental

Carimbo e assinatura da Coordenação Geral do PRONATEC/SEED

ANEXO - VI

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu _____, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na Rua _____ nº _____ - Bairro _____, nesta cidade de _____, aprovado no Processo Seletivo Simplificado para Bolsista do PRONATEC/AP, para o cargo de _____, declaro que possuo disponibilidade para cumprir a carga horária de 20h e as exigências dispostas no Edital 002/2014-PSS-SEED/AP exigida para o cargo para o qual estou sendo designado, por tempo determinado. Configurando-se a não veracidade da declaração prestada, como crime de falsidade ideológica, previsto no art. 299, do Código Penal.

Macapá-AP, ____ de ____ de 2014.

NOME

Autarquias Estaduais

Adap

Ivana Maria Antunes Moreira

PORTARIA Nº. 056/14-ADAP

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ADAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1208, de 11 de fevereiro de 2011, e tendo em vista o teor Memo. 007/GAB/ADAP de 07 de maio de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o credenciamento do Servidor Fabricio Benevides dos Santos - Chefe de Gabinete/ADAP, que irá substituir a Diretora Presidente Ivana Maria Antunes Moreira, no período de 12 a 16/05/2014, outorgando-lhes amplos poderes para assinar documentos e executar outras atividades que se fizerem necessários.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E Publique-SE.

Macapá - AP, 12 de maio de 2014.

Ivana Maria Antunes Moreira
Diretora-Presidente

IPEM

Nilson José Pereira dos Santos

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 664/2013

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 001/2014

TIPO: Menor preço

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de vigilância armada, para atender as necessidades do IPEM/AP.

DISPUTA: 12/05/2014 HORA: 10:00h

VENCEDORA: MACAPÁ SEGURANÇA LTDA-EPP

VALOR GLOBAL: R\$ 449.500,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais)

Macapá-AP, 14 de Maio de 2014.

Leonilda da Silva Pereira
Presidente do Conselho de Licitação, IPEM/AP
Dec. nº 51/23/2013

IAPEN

Nixon Kenedy Monteiro

PORTARIA Nº. 050/2014 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 506/2011, tendo em vista o teor do memo. nº 063/2014-COPLAN/IAPEN.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores Jivanildo Nunes de Miranda, Josiclelio Gonçalves Tavares, Sérgio Pinto Pantoja e Wagner Rogério Aragão Barbosa, até o município de Amapá - AP, a fim de realizarem escolha de internos para ser ouvidos em audiência, no período de 03 a 04/02/2014, sob a ordem de missão Nº. 36/2014.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 14 de março de 2014.

NIXON KENEDY MONTEIRO
Diretor - Presidente do IAPEN

PORTARIA Nº. 070/2014 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 506/2011, tendo em vista o teor do memo. nº 136/2014-COPLAN/IAPEN.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores Aécio Chagas Barbosa, Eliane Patricia Marques Serrão, Marcos Monteiro de Souza, Wagner Rogério Aragão Barbosa e Wilson Nascimento Souza, até o município de Calçoene - AP, a fim de realizarem escolha de internos para ser ouvidos em audiência, no período de 10 a 12/03/2014, sob a ordem de missão Nº. 70/2014.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 28 de abril de 2014.

NIXON KENEDY MONTEIRO
Diretor - Presidente do IAPEN

PORTARIA Nº. 084/2014 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 506/2011, tendo em vista o teor do memo. nº 107/2014-COPLAN/IAPEN.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores Diomar Bastos da Costa, Jivanildo Nunes de Miranda, José Sérgio Pinto Lopes, Rivair Grifit do Vale, Roberta da Silva Chagas e Willian Azevedo Aguiar, até o município de Pedra Branca do Amapari - AP, a fim de realizarem escolha de interno para ser ouvido em audiência, no dia 20/02/2014, sob a ordem de missão Nº. 53/2014.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 28 de março de 2014.

NIXON KENEDY MONTEIRO
Diretor - Presidente do IAPEN

PORTARIA Nº. 90/2014 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 506/2011, tendo em vista o teor do

memo. nº 132/2014-COPLAN/IAPEN.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores Isalberto da Costa Lima, Jeovanil Brito de Oliveira, José Mauricio Mira da Silva Júnior, Sérgio Pinto Pantoja e Wagner Rogério Aragão Barbosa, até o município de Laranjal do Jari - AP, a fim de realizarem escolha de internos para ser ouvidos em audiência, no período de 20 a 25/01/2014, sob a ordem de missão Nº. 012/2014.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.
Macapá-AP, 28 de abril de 2014.

NIXON KENEDY MONTEIRO
Diretor - Presidente do IAPEN

PORTARIA Nº. 091/2014 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 506/2011, tendo em vista o teor do memo. nº 0133/2014-COPLAN/IAPEN.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores Edicarlo Dias da Costa, Josiclelio Gonçalves Tavares e Ralph Willian Corrêa de Souza, até o município de Pedra Branca do Amapari - AP, a fim de realizarem escolha de interno para ser ouvido em audiência, no período de 21 a 22/01/2014, sob a ordem de missão Nº. 16/2014.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 28 de abril de 2014.

NIXON KENEDY MONTEIRO
Diretor - Presidente do IAPEN

PORTARIA Nº. 093/2014 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 506/2011, tendo em vista o teor do memo. nº 00134/2014-COPLAN/IAPEN.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores Ana Lidia Monteiro do Carmo, Daianne Naiara Santos da Silva, Marcos Monteiro de Souza, Meiriele Nascimento Uhl, Natanael Silva Cavalcante e Wilson Nascimento Souza, até o município de Porto Grande - AP, a fim de realizarem escolha de interno para ser ouvido em audiência, no dia 21/02/2014, sob a ordem de missão Nº. 056/2014.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 28 de abril de 2014.

NIXON KENEDY MONTEIRO
Diretor - Presidente do IAPEN

PORTARIA Nº. 094/2014 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 506/2011, tendo em vista o teor do

memo. nº 135/2014-COPLAN/IAPEN.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores Cleiton Correa Figueiredo, Emanuel Souza da Cruz, Francisco Farias de Almeida Junior e Jaime Silva da Silva, até o município de Oiapoque - AP, a fim de realizarem escolta de internos para ser ouvidos em audiência, no período de 08 a 09/03/2014, sob a ordem de missão Nº. 68/2014.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 28 de abril de 2014.

NIXON KENEDY MONTEIRO
Diretor - Presidente do IAPEN

PORTARIA Nº. 099/2014 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 506/2011, tendo em vista o teor do memo. nº 0140/2014-COPLAN/IAPEN.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores Izaías Serrão Ribeiro, Jean Ferguson Pimentel e Roberto Satch Silva Filizola, até o município de Ferreira Gomes - AP, a fim de realizarem escolta de interno para ser ouvido em audiência, no dia 26/03/2014, sob a ordem de missão Nº. 83/2014.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 28 de abril de 2014.

NIXON KENEDY MONTEIRO
Diretor - Presidente do IAPEN

PORTARIA Nº. 100/2014 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 506/2011, tendo em vista o teor do memo. nº 141/2014-COPLAN/IAPEN.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores Ana Lidia Monteiro do Carmo, Glauber Monteiro Pena, Idalmir Andrade dos Santos, Marcos Monteiro de Souza e Wilson Nascimento Souza, até o município de Amapá - AP, a fim de realizarem escolta de internos para serem ouvidos em audiência, no período de 26 a 27/03/2014, sob a ordem de missão Nº. 84/2014.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 28 de abril de 2014.

NIXON KENEDY MONTEIRO
Diretor - Presidente do IAPEN

PORTARIA Nº. 101/2014 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 506/2011, tendo em vista o teor do

memo. nº 143/2014-COPLAN/IAPEN.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores Dinelson Santos Moreira, Jean Ferguson Pimentel, Maria do Socorro Alves Baía e Rivair Griffit do Vale, até o município de Laranjal do Jari - AP, a fim de realizarem escolta de internos para ser ouvidos em audiência, no período de 31/03 a 02/04/2014, sob a ordem de missão Nº. 088/2014.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 28 de abril de 2014.

NIXON KENEDY MONTEIRO
Diretor - Presidente do IAPEN

PORTARIA Nº. 102/2014 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 506/2011, tendo em vista o teor do memo. nº 144/2014-COPLAN/IAPEN.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores Francisco Farias de Almeida Junior, José Mauricio Mira da Silva Júnior, Leônidas Soares de Almeida, Raimunda Jaciara dos Santos e Wilson Nascimento Souza, até o município de Calçoene - AP, a fim de realizarem escolta de internos para serem ouvidos em audiência, no período de 31/03 a 02/04/2014, sob a ordem de missão Nº. 90/2014.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 28 de abril de 2014.

NIXON KENEDY MONTEIRO
Diretor - Presidente do IAPEN

PORTARIA Nº. 103/2014 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 506/2011, tendo em vista o teor do memo. nº 146/2014-COPLAN/IAPEN.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores Herivelton Carlos Oliveira Picanço, Rildo Rodrigues Oliveira e Sérgio Pinto Pantoja, até o município de Amapá - AP, a fim de realizarem escolta de interno para ser ouvido em audiência, no dia 02/04/2014, sob a ordem de missão Nº. 93/2014.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 28 de abril de 2014.

NIXON KENEDY MONTEIRO
Diretor - Presidente do IAPEN

PORTARIA Nº. 104/2014 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto

Estadual nº. 506/2011, tendo em vista o teor do memo. nº 147/2014-COPLAN/IAPEN.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores Eliane Patricia Marques Serrão, Félix Augusto Vaz, Francisco Farias de Almeida Junior, José Eliton Martins Fernandes e José Levindo Maciel de Almeida, até o município de Tartarugalzinho - AP, a fim de realizarem escolta de internos para serem ouvidos em audiência, no dia 07/04/2014, sob a ordem de missão Nº. 97/2014.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 28 de abril de 2014.

NIXON KENEDY MONTEIRO
Diretor - Presidente do IAPEN

PORTARIA Nº. 105/2014 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 506/2011, tendo em vista o teor do memo. nº 148/2014-COPLAN/IAPEN.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores Jean Ferguson Pimentel e Rildo Rodrigues Oliveira, até o município de Porto Grande - AP, a fim de realizarem escolta de interno para ser ouvido em audiência, no dia 14/04/2014, sob a ordem de missão Nº. 105/2014.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 28 de abril de 2014.

NIXON KENEDY MONTEIRO
Diretor - Presidente do IAPEN

PORTARIA Nº. 121/2014 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 506/2011, tendo em vista o teor do memo. nº 152/2014-COPLAN/IAPEN.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores Erivan da Rocha Silveira, Glauber Monteiro Pena, Leônidas Soares de Almeida, Marcos Monteiro de Souza e Samuel Reis da Silva, até o município de Ferreira Gomes - AP, a fim de realizarem escolta de interno para ser ouvido em audiência, no dia 14/04/2014, sob a ordem de missão Nº. 108/2014.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 28 de abril de 2014.

NIXON KENEDY MONTEIRO
Diretor - Presidente do IAPEN

Pescap

João Bosco Alfaia Dias

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
FINANCEIRA

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

3º - TERMO ADITIVO - REF. CONTRATO Nº 07/2012 - PESCAP.

CONTRATO DE LOCAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE PESCA DO AMAPÁ e a EMPRESA - COOTRAP- COOPERATIVA DOS PROPRIETARIOS AUTONOMOS DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DO AMAPÁ, para fins nele declarados.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para locação de veículos, destinados a frota da Agência de Pesca do Amapá-PESCAP, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I.

CLAUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO

Para atender as necessidades do órgão, tudo em conformidade com a Cláusula Sétima, item. 7.3, e Art. 65 da Lei 8.666/93, e considerando o procedimento que ao final considerou lícita e justificável o acréscimo, será acrescido ao contrato a contratação de 02 (Dois) novos veículos, sendo:

01 (Um) veículo Tipo Pick-Up Diesel Ano/Modelo a partir de 2011.

01 (Um) veículo Tipo Passeio Ano/Modelo a partir de 2011.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

O valor do Contrato a ser pago pelos fornecimentos dos veículos será de R\$ 47.874,59 (Quarenta e sete mil, oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos) mensais, sendo fixo e irrevogável e com valor global de R\$287.247,54 (duzentos e oitenta e sete mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

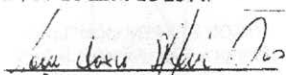
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do presente termo aditivo será de 01/04/2014 até 30/09/2014, podendo ser prorrogado, se houver interesse da administração.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento do exercício de 2014 e Lei Orçamentária Anual do exercício de 2014, alocados nos Programas, conforme descrito abaixo: a) Programa 20.122.0780.2262 - Manutenções de Serviços Administrativos. Fonte 0101. Elemento de Despesa 33.90.39.

Macapá-AP, 01 de abril de 2014.


JOÃO BOSCO ALFAIA DIAS
Diretor Presidente da PESCAP

SIAC/Super-Fácil

Dário de Jesus Nascimento de Souza

PORTARIA Nº 024/2014-SIAC

O Diretor Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 004/2011, de 01 de janeiro de 2011, tendo em vista o teor do Memo. nº 135/2014-GAB/SIAC.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor abaixo relacionado, que se deslocará do Município de Pedra Branca até Macapá, no período de 13 a 16/05/2014, para participar do Treinamento para Expedição do Cartão do Passe Livre.

JOÃO ALELUIA MORAES PENA

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

se.

Gabinete do Diretor Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá-AP, 13 de maio de 2014.


Dário de Jesus Nascimento de Souza
Diretor Geral/SIAC

PORTARIA Nº 025/2014-SIAC

O Diretor Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 004/2011, de 01 de janeiro de 2011, tendo em vista o teor do Memo. nº 134/2014-GAB/SIAC.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, que se deslocarão da sede de suas atividades até a Localidade de Matão de Piaçacá, Distrito de Santana, nos dias 17 e 18/05/2014, para participarem da ação do Programa de Atendimento Intensificado.

Ailana Cristina Santos do Nascimento
Alba dos Santos de Sales
Antonio José Lagoia Fonseca
Carlos Alberto Neves do Nascimento
Elane Cristina Pávão de Araújo
Gabriela Moraes Luz
Patrícia de Paula P. Rodrigues
Raimunda Maria Piedade Mira
Rosinaldo Batista da Silva
Suany Guimarães Lopes
Valcídia Pinho de Melo
Wagner Brito Fernandes da Silva

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá-AP, 13 de maio de 2014.


Dário de Jesus Nascimento de Souza
Diretor Geral/SIAC

Universidade Estadual do Amapá

Maria Lúcia Teixeira Borges

PORTARIA Nº 088/2014-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 0270 de 06 de Janeiro de 2011, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, e, considerando o processo nº 46.000.182/2014

RESOLVE:

Art.1º - Homologar o deslocamento dos servidores Fernando da Costa Ribeiro - Vice-Reitor/FGS-4 e Ubiraelson de Paiva Farias - Motorista FGI-2, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Amapá/AP, para participar da Reunião Ordinária

do Conselho Consultivo da Estação Ecológica de Maracá-Jipoca- COEEMAJI", nos dias 29 e 30/04/2014.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 13 de maio de 2014.

Profa. Dra. Maria Lúcia Teixeira Borges
Reitora

PORTARIA Nº. 089/2014-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 0270 de 06 de Janeiro de 2011, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, e tendo em vista o teor do Memorando nº 67/2014/CEPE/UEAP e o Processo Nº 46.000.184/2014,

RESOLVE:

Art.1º - Homologar o deslocamento dos servidores Marilu Teixeira Amaral - Professora e Elves Glauco Oliveira Silva - Motorista, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Amapá/AP, para realização de aula prática com os acadêmicos do curso de Engenharia de Pesca, no período de 30/04 a 02/05/2014.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 13 de maio de 2014.

Profa. Dra. Maria Lúcia Teixeira Borges
Reitora

PORTARIA N. 092/2014-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n. 0270 de 06 de janeiro de 2011, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o Termo de Cooperação Técnica (ACT) da CAPES com a Universidade do Estado do Amapá;

Considerando a meta estabelecida para oportunizar aos professores da rede pública da educação básica a formação inicial em cursos de primeira licenciatura na modalidade presencial;

Considerando a Resolução FNDE nº 13, de 20 de maio de 2010 e seus anexos que estabelece orientações e diretrizes para concessão e pagamento de bolsas de estudo e de pesquisa a docentes dos cursos especiais presenciais e define as atribuições e obrigações relativas às funções previstas para os bolsistas;

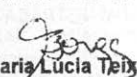
Considerando o Memorando N. 74/2014-PROGRAD/UEAP, de 12 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Professora Doutora Marineide Pereira de Almeida, em substituição ao Professor Mestre Vinicius Rodrigues Maione, na função de Coordenadora Geral do Plano Nacional de Formação dos Professores da Educação Básica (PARFOR) da Universidade do Estado do Amapá, a partir de 14 de maio de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Reitoria da UEAP, em Macapá-AP, 14 de maio de 2014.


Profa. Dra. Maria Lúcia Teixeira Borges
Reitora

RESOLUÇÃO N. 060/2014-CONSU/UEAP

Institui as normas de criação e manutenção de Grupos de Pesquisa da Universidade do Estado do Amapá no Diretório de Grupos de Pesquisa no Brasil.

A Presidente do Conselho Superior Universitário da Universidade do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n. 0270 de 06 de janeiro de 2011, bem como pelo Estatuto da Universidade e do Regimento Interno do Conselho Universitário, no artigo 7º, inciso XIV, tendo em vista a deliberação adotada no plenário, em reunião realizada no dia 12 de março de 2014, e o Processo 46.000.071/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer as normas para a criação e manutenção de Grupos de Pesquisa.

Art. 2º O grupo de pesquisa é definido como um conjunto de indivíduos organizados hierarquicamente em torno de uma ou, eventualmente, duas lideranças cujo fundamento organizador é a experiência, o destaque e a liderança na pesquisa científico e/ou tecnológico.

Art. 3º Nos grupos de pesquisa, há envolvimento profissional especializado e o desenvolvimento permanente de atividade de pesquisa, sendo a mesma organizada em torno de linhas e temas comuns de pesquisa e que, em algum grau, compartilha instalações e equipamentos.

Art. 4º São os critérios mínimos para a criação de Grupos de Pesquisa (CNPq):

I - constituído por 06 (seis) ou mais membros (docente e/ou pesquisador) pertencente ou não a UEAP;

II - constituído por 06 discentes ou mais (TCC, Iniciação Científica, Especialização, Mestrado e/ou Doutorado) pertencente ou não a UEAP;

III - abranger mais de uma linha ou tema de pesquisa.

Art. 5º São critérios mínimos para ser Líder de Grupo de Pesquisa (CNPq):

I - ser docente ou técnico mestre ou doutor do quadro permanente da UEAP;

II - participar, na condição de líder, em máximo 02 (dois) grupos de pesquisa;

III - ter publicado 01 (um) artigo e/ou nota científica em periódicos, qualis A ou B da CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Ensino Superior), no último triênio.

Art. 6º São critérios mínimos para ser Membro do Grupo de Pesquisa (Docente e/ou pesquisador):

I - Divulgar, ao longo de cada triênio, pelo menos 01(um) resumo em evento científico nacional e/ou internacional;

II - ter publicado 01 (um) artigo ou nota científica, em anais de eventos nacionais ou internacionais e/ou em periódicos, qualis A ou B da CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Ensino Superior), no último triênio.

III - manter *Curriculum Lattes* (CNPq) atualizado nos últimos 12 meses.

Art. 7º Para a certificação da UEAP, os grupos de pesquisa deverão satisfazer as seguintes condições:

I - ter publicado 04 (quatro) artigos e/ou notas científicas em periódicos, qualis A ou B da CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Ensino Superior), no último triênio;

II - atender os critérios exigidos nos arts. 03, 04 e 05;

Art. 8º Os grupos de pesquisa que não atenderem os

arts. 03, 04, 05 e 06 não serão certificados pela UEAP.

Art. 9º As solicitações de criação, assim como a avaliação para a certificação dos grupos de pesquisa serão realizados pelo Comitê de Pesquisa da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 10 Os casos omissos serão deliberados pelo Comitê de Pesquisa.

Art. 11 Esta Resolução entra em vigor na data de sua expedição.

Publique-se e cumpra-se.

Sala do Conselho Superior Universitário da UEAP em Macapá/AP, 13 de março de 2014.

Profa. Dra. Maria Lúcia Teixeira Borges
Presidente do CONSU

RESOLUÇÃO N. 063/2014-CONSU/UEAP

Institui no âmbito da Universidade do Estado do Amapá o Programa de Apoio à Publicação de Artigos Científicos em Revistas Nacionais e Internacionais.

A Presidente do Conselho Superior Universitário da Universidade do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n. 0270 de 06 de janeiro de 2011, bem como pelo Estatuto da Universidade e do Regimento Interno do Conselho Universitário, no artigo 7º, inciso XIV, tendo em vista a deliberação adotada no plenário, em reunião realizada no dia 12 de março de 2014, e o processo 46.000.075/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o Programa de Apoio à Publicação em Periódicos Nacionais e Internacionais para professores da Universidade do Estado do Amapá, será desenvolvido na forma e condições estabelecidas na presente resolução.

**CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS**

Art. 2º. O Programa de Apoio à Publicação em Periódicos Nacionais e Internacionais tem como objetivos:

I. Estimular a difusão dos trabalhos de pesquisa desenvolvidos na UEAP em

periódicos nacionais e internacionais;

II. Contribuir para o incremento do volume de produção científica dos docentes visando a implantação e manutenção dos Programas de Pós-Graduação *strictu sensu* da UEAP.

**CAPÍTULO II
DOS REQUISITOS****SEÇÃO I
DO REQUERENTE**

Art. 3º. O requerente deverá ser docente especialista, mestre e/ou doutor do quadro permanente da UEAP ou professor substituto com contrato de 40 horas sem vínculo com outra instituição.

Parágrafo único. O docente não poderá estar afastado ou licenciado da Instituição em regime integral ou parcial, para qualquer propósito, exceto os casos de afastamentos para pós-graduação.

Art. 4º. O docente deverá estar cadastrado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq, em um dos grupos vinculados à UEAP, atualizados na Plataforma *Lattes* (Grupos Certificados e Ativos).

Art. 5º. É vetado a participação de docentes com pendências de relatórios finais de projetos de extensão e pesquisa (PROEXT/PROESP), assim como, junto às agências de fomento à pesquisa locais, nacionais e internacionais.

SEÇÃO II**DA PUBLICAÇÃO CIENTÍFICA**

Art. 6º. A UEAP se responsabilizará pelo custeio das taxas inerentes a publicação de artigos completos ou notas científicas desenvolvidas na UEAP ou em parceria com a UEAP.

Parágrafo único: Os artigos ou notas científicas citaram obrigatoriamente a UEAP (Universidade do Estado do Amapá) tanto nos agradecimentos quanto nas descrições dos autores.

Art. 7º. O artigo ou nota deverá ser submetido a periódico classificado pela CAPES como Qualis "A" ou "B".

SEÇÃO III**DA REVISÃO E TRADUÇÃO DE ARTIGOS OU NOTAS CIENTÍFICAS**

Art. 8º. A UEAP se responsabilizará pelo custeio de tradução inerentes a publicação de artigos completos ou notas científicas desenvolvidas na UEAP ou em parceria com a UEAP.

Art. 9º. O artigo ou nota deverão ser submetido a periódico classificado pela CAPES como Qualis "A".

Parágrafo único. Caso não seja aprovado, poderá ser submetido a periódicos com classificação Qualis B1 e B2 da CAPES.

**CAPÍTULO III
DA FORMA DE REQUISIÇÃO**

Art. 10. O apoio deve ser requerido mediante apresentação à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP) de formulário (Anexo I) encaminhado por um dos autores que será caracterizado como requerente, com carta de anuência dos demais autores.

Art. 11. Ao requerimento deverão estar anexadas:

I. uma cópia do artigo ou nota originais apresentado para tradução ou revisão;

II. uma cópia do artigo traduzido ou revisado;

III. comprovante de submissão do artigo a um periódico, conforme o art. 7 ou 9º desta Resolução.

IV. nota fiscal de Pessoa Jurídica ou Física responsável pela tradução ou revisão, constando o valor a ser pago pelo serviço, no caso de tradução.

VI. nota fiscal de Pessoa Jurídica ou Física responsável pelo periódico, constando o valor a ser pago pelo serviço tramitação do artigo ou nota científica.

VII. nota fiscal de Pessoa Jurídica ou Física responsável pelo periódico, constando o valor a ser pago pelo serviço publicação do artigo ou nota científica.

**CAPÍTULO IV
DA ANÁLISE E CONCESSÃO**

Art. 12 As solicitações de apoio serão analisadas por uma comissão formada por três docentes doutores da UEAP, na ausência de doutores com a especialidade na área do trabalho, o mesmo será enviado para avaliadores externo que emitirá parecer para a concessão ou não do apoio.

Parágrafo único: A referida comissão poderá solicitar adequações e correções dos referidos artigos e notas científicas.

**CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 13 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Regulamento serão resolvidos pelo Comitê de Pesquisa vinculado a

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
PROPESP - UEAP.

Art. 14 Esta Resolução entra em vigor na data de sua expedição.

Publique-se e cumpra-se.

Sala do Conselho Superior Universitário da UEAP
em Macapá/AP, 13 de março de 2014.

Profa. Dra. Maria Lúcia Teixeira Borges
Presidente do CONSU

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2014 – UEAP

INSTRUMENTOS E PARTES: Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes, que celebram á UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ, como Contratante e o COMERCIAL ANA'S TORK LTDA-ME, como Contratada, na forma estabelecida abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ORIGEM DO CONTRATO

1.8 - Este contrato decorre da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **Eletrônica**, processada sob o nº 46.000.223/2013-UEAP, cujo julgamento foi regularmente homologado pela Magnífica Reitora Profa. Dra. Maria Lúcia Teixeira Borges.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente contrato tem como objeto a **aquisição de materiais permanentes**, destinados a atender as necessidades da Universidade do Estado do Amapá-UEAP, conforme especificações, características, condições, obrigações e requisitos técnicos contidos neste instrumento.

2.2 - A celebração do Termo de Contrato faz-se necessário, inclusive, em cumprimento aos dispositivos das Leis nº. 4.320/64 e 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1 - Abaixo apresentamos as especificações para aquisição dos materiais permanentes, destinados a atender as necessidades da Universidade do Estado do Amapá-UEAP:

ITEM	DESCRIÇÃO/ CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS	QTD.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	IMPRESSORA DE ETIQUETA: Tipo de Impressão: Termo-transferência ou Térmica Direta Velocidade de Impressão: 102 mm/s ou 4pol/s Resolução: 203 dpi Largura de Impressão: 104 mm Largura da Etiqueta: 25,4 ~ 118 mm Diâmetro Interno rolo de Etiqueta: 25,4 mm ~ 38,1 mm	01	UND	1.440,00	1.440,00

Diâmetro Externo rolo de Etiqueta: 127 mm					
Tipos de Etiquetas: Etiqueta Corte-vinco, com Marca-preta, Perfurada, Formulário/ Sanfonada e Contínuo/R ecibo					
Espessura da Etiqueta: 0,06 ~ 0,254 mm					
Tipo de Ribbon: Cera, resina ou misto (cera e resina)					
Enrolamento do ribbon - tinta no lado externo do ribbon					
Largura do Ribbon: 40 mm a 110 mm					
Comprimento Máximo do Ribbon: 300 m					
Diâmetro do Rolo de Ribbon: Interno: 25,4mm / Externo: 67 mm					
Comprimento de Impressão Máximo: 2794 mm					
Sensor de Mídia/Etiqueta: transmissivo (sensor de gap) e reflexivo (marca					
preta)					
Sensores de Mecanismo: fim de ribbon e cabeça aberta					
Interface: BASIC = USB + serial ADVANCE D = USB + serial + Paralela + Ethernet					
Memória RAM: mínimo 8 MB					
SDRAM Memória Flash: mínimo 4 MB de Flash					
Memory Linguagem de Comunicaç					

ão: TSPL2 - emulação EPL2 / ZPL /DPL					
Drivers: compatível com Windows XP, Vista, 7, Windows Server 2003 & 2008 R2 (32-bit/64-bit) ou superior.					
Outros: Destacador, Guilhotina corte total ou parcial e Suporte de Rolo de papel externo					
Temperaturas: Operação: 5~40°C					
Armazenamento: 40°~60°C					
Umidade: Operação: 25~85%					
Armazenamento: 10~90%, Sem					
condensação					
Fonte de Entrada: 100 - 240Vca					
Fonte de Saída: 24Vcc / 2,5"					
Dimensões: 224 x 186 x 294 mm (L x A x P)					
Peso: 2,45 Kg					
Códigos de Barras 1D: Code 39, Code 93, Code 128 UCC, Code 128 A, B, C, Codabar, Interleave 2 of 5, EAN-8, EAN-13, EAN-128, UPC-A, UPC-E, EAN and UPC 2(5) digits add-on, MSI, PLESSEY, POSTNET, China POST, GS1					
DataBar, Code11					
Códigos de Barras 2D: PDF-417, Maxicode, DataMatrix, QR code, Aztec, GS1					
DataBarCompositeCode					
de					
GARANTIA: Possuir garantia mínima de 12 meses.					

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta do Programa: 12364031022440 - Fonte: 0107 - Elemento de Despesa: 3.3.90.52: Equipamentos e Material Permanente E NE: 00124.

3.1 - Abaixo apresentamos as especificações para aquisição dos materiais permanentes, destinados a atender as necessidades, da Universidade do Estado do Amapá-UEAP:

ITEM	DESCRIÇÃO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS	QTD.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
34	MIXER ANALÓGICO DE 16 CANAIS: Pré-amplificadores para microfone Compressores de estúdio com um único potenciômetro em todos os canais mono. Processador de Efeitos; Interface estéreo de áudio/USB embutida para conexão direta como computador; Insert de canal em cada canal mono; LEDs de pico em todos os canais; Saída MASTER balanceada; Saídas de fone/ctrlr com com matriz de fonte multi-entrada; Potenciômetros com precisão logarítmica e controles rotatórios. Fonte de energia (100-240V); Entradas Mono/Estéreo 8/14; Pré-Amplificadores para Microfones; Canal de Envio de efeito; Retornos de efeitos, interface/ Saída	02	UND.	1.758,74	3.517,48

USB; EQ fixo de 4 bandas nos canais estéreo; Médio com semi-paramétrico nos canais mono; Phantom Power +48V; Mínimo de 2 sub-grupos; GARANTIA: Possuir garantia mínima de 12 meses.					
VALOR TOTAL					3.517,48

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta do Programa: 12364031022440 - Fonte: 0107 - Elemento de Despesa: 3.3.90.52: Equipamentos e Material Permanente E NE: 00123.
8.2 - O valor para contratação do objeto é de R\$ 3.517,480 (Três mil quinhentos e dezessete reais e quarenta e oito centavos).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1 - A Universidade do Estado do Amapá designará um fiscal para acompanhar a execução do contrato, que registrará em relatório todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.
13.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil para a aprovação das medidas convenientes.
13.3 - A existência da fiscalização de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade do licitante vencedor na prestação dos serviços a serem executados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA

16.1 - O período de vigência do contrato será ao período de garantia fornecido pelo fabricante ao bem, o qual deverá ser de no mínimo 1 (um) ano a contar da data de assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - Os materiais somente serão aceitos se estiver plenamente de acordo com as especificações apresentadas na proposta de preços, consequentemente exigidas pelo edital do procedimento licitatório e seus anexos, parte integrante deste Contrato.
16.2 - Nenhuma modificação poderá ser feita nas especificações dos materiais sem autorização expressa da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em decorrência do cumprimento do referido contrato, os contratantes deverão eleger o Foro da Comarca de Macapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Macapá-AP, 14/05/2014.

Silvia de Lima Santos
Chefe de U.C.C
Decreto nº 1878 /2011-UEAP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2014 - UEAP

INSTRUMENTOS E PARTES: Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes, que celebram a UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ, como Contratante e a EMPRESA R.M.S COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA., como Contratada, na forma estabelecida abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ORIGEM DO CONTRATO

1.4 - Este contrato decorre da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma Eletrônica, processada sob o nº 46.000.223/2013-UEAP, cujo julgamento foi regularmente homologado pela Magnífica Reitora Proª Dra. Maria Lúcia Teixeira Borges.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente contrato tem como objeto a aquisição de materiais permanentes, destinados a atender as necessidades da Universidade do Estado do Amapá-UEAP, conforme especificações, características, condições, obrigações e requisitos técnicos contidos neste instrumento.
2.2 - A celebração do Termo de Contrato faz-se necessário, inclusive, em cumprimento aos dispositivos das Leis nº. 4.320/64 e 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1 - Abaixo apresentamos as especificações para aquisição dos materiais permanentes, destinados a atender as necessidades da Universidade do Estado do Amapá-UEAP:

ITEM	DESCRIÇÃO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS	QTD.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	SWITCH 8 PORTAS 10/100/1000: Compatível com Padrões IEEE802.3x Full Duplex and Flow Control IEEE802.3 10FASE-T IEEE802.3u 100BASE-TX IEEE802.3ab 1000BASE-T IEEE802.1p Priority Queuing (CoS) IEEE802.3az Energy Efficient Ethernet Topologia Estrela Protocolo CSMA/CD Taxa de transferência Ethernet: 10 Mbps (Half Duplex), 20 Mbps (Full Duplex) Fast Ethernet: 100 Mbps (Half Duplex), 200 Mbps (Full Duplex) Gigabit Ethernet:	05	UND	197,50	987,50

2000 Mbps
(Full Duplex)
Buffer de
memória 2
MB Tamanho
da tabela de
endereços
MAC 8 K
Suporte a
jumbo frame
15 KB
Cabeamento
suportado
10BASE-T:
JTP
categoria do
cabo 3, 4, 5
(máximo 100
m) 100BASE-
Tx: UTP
categoria do
cabo 5, 5e
(máximo 100
m) EIA/TIA-
568 100 Ω
STP (máximo
100 m)
1000BASE-T:
JTP category
5, 5e cable
(máximo 100
m)
Quantidade
de portas 8
portas
10/100/1000
Mbps com
negociação
de velocidade
automática
Auto
MDI/MDI-X
Detecção
automática
do padrão do
cabo
Normal/Cros
saver LEDs

Indicadores
Alimentação
(Power),
Link/Atividade
por porta em
modo Fast ou
Gigabit
Método de
transferência
Armazena e
envia
(storeandforw
ard)
Aprendizado
de endereços
MAC
Aprendizado
e atualização
automática
Fonte de
alimentação
Entrada: 100-
240 VAC/50-
60 Hz Saída:
9 VDC/0,85 A
Potência
máxima de
consumo
4,88 W
Tamanho 165
x 108 x 28
mm
Característica
s de
ambiente
Temperatura
de operação:
0 °C a 40 °C
Temperatura
de
armazename
nto: -40 °C a
70°C
Unidade de
operação:

10% a 90%
sem
condensação
Umidade de
armazename
nto: 5% a
90% sem
condensação
GARANTIA:
Possuir
garantia
mínima de 12
meses.

VALOR TOTAL

987,50

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta do Programa: 12364031022440 - Fonte: 0107 - Elemento de Despesa: 3.3.90.52: Equipamentos e Material Permanente E NE: 00122.
8.2 - O valor para contratação do objeto é de R\$ 987,50, (novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1 - A Universidade do Estado do Amapá designará um fiscal para acompanhar a execução do contrato, que registrará em relatório todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.
13.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil para a aprovação das medidas convenientes.
13.3 - A existência da fiscalização de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade do licitante vencedor na prestação dos serviços a serem executados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA

16.1 - O período de vigência do contrato será ao período de garantia fornecido pelo fabricante ao bem, o qual deverá ser de no mínimo 1 (um) ano a contar da data de assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - Os materiais somente serão aceitos se estiver plenamente de acordo com as especificações apresentadas na proposta de preços, consequentemente exigidas pelo edital do procedimento licitatório e seus anexos, parte integrante deste Contrato.
17.2 - Nenhuma modificação poderá ser feita nas especificações dos materiais sem autorização expressa da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em decorrência do cumprimento do referido contrato, os contratantes deverão eleger o Foro da Comarca de Macapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Macapá-AP, 14/05/2014.

Silvia da Lima Santos
Chefe da U.C.C
Decreto nº 1978 /2011-UEAP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2014 - UEAP

INSTRUMENTOS E PARTES: Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes, que celebram a UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ, como Contratante e a EMPRESA WEBSITE ACESSORIO E SUPRIMENTOS LTDA, como Contratada, na

forma estabelecida abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ORIGEM DO CONTRATO

1.5 - Este contrato decorre da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma Eletrônica, processada sob o nº 46.000.223/2013-UEAP, cujo julgamento foi regularmente homologado pela Magnífica Reitora Profª Dra. Maria Lúcia Teixeira Borges.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente contrato tem como objeto a aquisição de materiais permanentes, destinados a atender as necessidades da Universidade do Estado do Amapá-UEAP, conforme especificações, características, condições, obrigações e requisitos técnicos contidos neste instrumento.

2.2 - A celebração do Termo de Contrato faz-se necessário, inclusive, em cumprimento aos dispositivos das Leis nº 4.320/64 e 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1 - Abaixo apresentamos as especificações para aquisição dos materiais permanentes, destinados a atender as necessidades da Universidade do Estado do Amapá-UEAP:

ITEM	DESCRIÇÃO O/CARACT ERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS	Q T D.	U N D.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LAZER COLORIDA Multifuncional, Impressão, Cópia, Digitalização, Laser; Sistema de impressão Laser; Função impressão, cópia e digitalização; Velocidade de impressão em Preto	01	UNID.	1.670,00	1.670,00
	Mínimo 17 ppm; Velocidade de Impressão em Cores Mínimo 4ppm; Capacidade de Bandeja (Entrada) mínimo 150 folhas; Formato do papel Carta, Ofício, Executivo, 101,6 x 152,4 mm (4 x 6 pol.), 127 x 203,2 mm (5 x 8 pol.), 215,9 x 330,2 mm (8,5 x 13 pol.), envelopes (No. 10, Monarch); Ciclo				

Mensal
Mínimo
20.000
páginas;
Impressão
Frente e
Verso
Memória
mínima de
128 MB;
Quantidade
de
Cartucho
Coloridos:
3; Conexão
USB 2.0;
Ethernet
10/100;
Compatibili-
dade: Com
Sistema
Operacional
Windows
XP/Vista/7,
com
arquitetura
32 e 64
bits; Deverá
acompanhar
Cabo de
força
medindo
1m ou
superior;
manual de
instruções e
Software de
instalação.

GARANTIA
: Possuir
garantia
mínima de
12 meses.

VALOR TOTAL 1.670,00

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta do Programa: 12364031022440 - Fonte: 0107 - Elemento de Despesa: 3.3.90.52: Equipamentos e Material Permanente E NE: 00126.

8.2 - O valor para contratação do objeto é de R\$ 1.670,00 (Hum mil seiscientos e setenta reais).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1 - A Universidade do Estado do Amapá designará um fiscal para acompanhar a execução do contrato, que registrará em relatório todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

13.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil para a aprovação das medidas convenientes.

13.3 - A existência da fiscalização de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade do licitante vencedor na prestação dos serviços a serem executados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA

16.1 - O período de vigência do contrato será ao período de garantia fornecido pelo fabricante ao item, o qual deverá ser de no mínimo 1 (um) ano a contar da data de assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - Os materiais somente serão aceitos se estiver plenamente de acordo com as especificações apresentadas na proposta de preços, consequentemente exigidas pelo edital do procedimento licitatório e seus anexos, parte integrante deste Contrato.

18.2 - Nenhuma modificação poderá ser feita nas especificações dos materiais sem autorização expressa da contratante.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO

18.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em decorrência do cumprimento do referido contrato, os contratantes deverão eleger o Foro da Comarca de Macapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Macapá-AP, 14/05/2014.

Silvia de Lima Santos
Chefe da U.C.C

Decreto nº 1978 /2011-UEAP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2014 - UEAP

INSTRUMENTOS E PARTES: Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes, que celebram à UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ, como Contratante e a EMPRESA NETSYSTEM TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, como Contratada, na forma estabelecida abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ORIGEM DO CONTRATO

1.9 - Este contrato decorre da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **Eletrônica**, processada sob o nº 46.000.223/2013-UEAP, cujo julgamento foi regularmente homologado pela Magnífica Reitora Profa. Dra. Maria Lúcia Teixeira Borges.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente contrato tem como objeto a **aquisição de materiais permanentes**, destinados a atender as necessidades da Universidade do Estado do Amapá-UEAP, conforme especificações, características, condições, obrigações e requisitos técnicos contidos neste instrumento.

2.2 - A celebração do Termo de Contrato faz-se necessário, inclusive, em cumprimento aos dispositivos das Leis nº. 4.320/64 e 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1 - Abaixo apresentamos as especificações para aquisição dos materiais permanentes, destinados a atender as necessidades da Universidade do Estado do Amapá-UEAP:

I T E M	DESCRIÇÃO/C ARACTERISTI CAS TÉCNICAS MÍNIMAS	Q T D	U N D	VALO R UNIT ÁRIO	VALOR TOTAL
05	IMPRESSORA IMPRESSÃO DE CDS / DVDS: Velocidade de impressão Qualidade rascunho, preto, carta: Mínimo 32 ppm Qualidade rascunho, cor, carta: Mínimo 24 ppm; Resolução Qualidade de resolução de impressão otimizada, preto: Mínimo 1200 x 1200 dpi (com 600 x 600 dpi de entrada) Qualidade de resolução de impressão otimizada, cor: Mínimo 4800 x 1200 dpi otimizadas (com 1200 x 1200 dpi de entrada); Resolução de digitalização por	01	U N D	940,00	940,00

hardware:
Mínimo 4800 x
4800 dpi;
Resolução de
digitalização
óptica: Mínimo
4800 dpi;
Profundidade
de bits: 48 bits;
Manuseio de
papel
Capacidade de
entrada padrão:
Mínimo 125
folhas;
Capacidade de
entrada
máxima: até
125 folhas;
Capacidade de
saída padrão:
Mínimo 50
folhas;
Capacidade de
saída máxima:
Mínimo 50
folhas; Ciclo de
trabalho:
Mínimo 3000
páginas; Tipos
de papel
(comum, jato de
tinta,
fotográfico),
envelopes,
etiquetas,
cartões
(índices,
cumprimentos),
CD/DVDs;
Capacidade de
bandeja para
papel, máxima:
2 bandejas;
Impressão
frente e verso:
Nenhum;
Tamanhos de
papel: Bandeja
1: 76 x 127 a
215 x 610 mm;
Bandeja 2: 130
x 180 mm;
Número de
cartuchos de
impressão: 4 (1
de cada, preto,
tri-color,
fotográfico)

opcional e
fotográfico
cinza opcional);
Cores dos
cartuchos de
impressão:
Preto, ciano,
magenta,
amarelo
(opcional: ciano
claro, magenta
claro, cinza
claro, cinza
escuro);
Digitalização
Resolução de
digitalização
aperfeiçoada:
Mínimo 19,200
dpi
aperfeiçoados;
Tamanho
máximo de
digitalização:
216 x 298 mm;
Tipo de
digitalização:
De mesa;
Níveis escala
de cinza: 65536
níveis de cinza;
Digitalização
em cores: Sim;
Conectividade

padrão: USB 2.0 de alta velocidade Portas E/S externas: 1 porta USB 2.0 de alta velocidade; Pronto para rede: Nenhum; Consumo (máximo): Máximo 28.3 watts Fonte de alimentação Tensão de entrada: 100 a 240 VAC (+/- 10%), 50-60 Hz (+/- 3 Hz); Temperatura máxima de operação: 5 a 40 °C; GARANTIA: Possuir garantia mínima de 12 meses.						de Etiquetas Etiqueta Corte-vinco, com Marca-preta, Perfurada, Formulário/Sanfona e Contínuo/Recibo Espessura da Etiqueta 0,06 ~ 0,254 mm						Entrada 100 - 240Vca Fonte de Saída 24Vcc / 2,5ª Códigos de Barras 1D Code 39, Code 93, Code 128 UCC, Code 128 A, B, C, Codabar, Interleave 2 of 5, EAN-8, EAN-13, EAN-128, UPC-A, UPC-E, EAN and UPC 2(5) digits add-on, MSI, PLESSEY, POSTNET, China POST, GS1 DataBar, Code11 Códigos de Barras 2D PDF-417, Maxicode, DataMatrix, QR code, Aztec, GS1 DataBarCompositeCode Garantia: Mínimo 12 meses para a impressora e mínimo 1 ano para a cabeça térmica (ou 25km)			
09	LEITORES DE CÓDIGO DE BARRAS: Interface Teclado e USB Fonte de luz 650 nm - laser	04	UN D.	302,25	1.209,00	Tipo de Ribbon cera, resina ou misto (cera e resina) Enrolamento do ribbon - tinta no lado externo do ribbon Largura do Ribbon 40 mm a 110 mm Comprimento Máximo do Ribbon 300 m Diâmetro do Rolo de Ribbon Interno: 25,4mm / Externo: 67 mm Comprimento de Impressão Máximo 2794 mm Sensor de Mídia/Etiqueta transmissivo e reflexivo Sensores de Mecanismo fim de ribbon e cabeça aberta Interface BASIC = USB + serial ADVANCED = USB + serial + Paralela + Ethernet Memória RAM mínimo 8 MB SDRAM Memória Flash mínimo 4 MB de Flash Memory Linguagem de Comunicação TSPL2 - emulação EPL2 / ZPL /DPL Drivers: compatível com Windows XP, Vista, 7, Windows Server 2003 & 2008 R2 (32-bit/64-bit) Softwares: CD ou disponível no site do fabricante. Outros: Destacador, Guilhotina corte total ou parcial e Suporte de Rolo de papel externo. Temperaturas Operação: 5-40°C Armazenamento o: -40°-60°C Umidade Operação: 25-85% Armazenamento o: 10-90%, Sem condensação Fonte de									
Velocidade de leitura 100 leituras por segundo Profundidade de campo 10 ~ 220mm (UPC/EAN 100%, PCS 90%) Contraste mínimo 30% @ UPC/EAN 100% Sinal Sonoro com ajuste de volume e tempo Cabo padrão 2m (esticado) Tensão de entrada + 5V +/- 5% Largura mínima da barra 0,125 mm (5mil) PCS 90%, Code 39 GARANTIA: Possuir garantia mínima de 12 meses.						TECLADO COM ENTRADA USB: Possuir 111 teclas Conexão PS2 Teclas macias e silenciosas Compatível com Windows ME, 2000, XP, Vista ou Superior Cor: Preto		18	40	UN D	19,95	798,00			
IMPRESSORA TÉRMICA NÃO FISCAL: Tipo de Impressão Termo-transferência ou Térmica Direta Velocidade de Impressão 102 mm/s ou 4pol/s Resolução mínima 200 dpi Largura de Impressão 104 mm Largura da Etiqueta 25,4 ~ 118 mm Diâmetro Interno rolo de Etiqueta 25,4 mm ~ 38,1 mm Diâmetro Externo rolo de Etiqueta 127 mm Tipos						SWITCH KVM COM PORTAS PS2 P/ 3 OU 4 COMPUTADORES CADA: Permitir		20	04	UN D	358,76	1.435,04			
11	IMPRESSORA TÉRMICA NÃO FISCAL: Tipo de Impressão Termo-transferência ou Térmica Direta Velocidade de Impressão 102 mm/s ou 4pol/s Resolução mínima 200 dpi Largura de Impressão 104 mm Largura da Etiqueta 25,4 ~ 118 mm Diâmetro Interno rolo de Etiqueta 25,4 mm ~ 38,1 mm Diâmetro Externo rolo de Etiqueta 127 mm Tipos	04	UN D	721,67	2.886,68	controlar até 4 PCs Não requerer alimentação elétrica externa (Bus powered), Suporte para monitores VGA, SVGA, e MultiSync utilizando uma resolução de até 2048 x 1536, Resgata configuração e status de CAPSLOCK, NUM LOCK e SCROLL LOCK para cada PC, Suporte para IntelliMouse e IntelliMouse Explorer da Microsoft, e Suporte do modo Auto-Scan, para localizar cada PC no momento do Boot Número de Computadores: 4 Leds do Switch: 4 x									

porta Tipos de Conexões					
Clientes:					
*Teclado: 6-pin Mini-DIN fêmea PS-2					
*Mouse: 6-pin Mini-DIN fêmea PS-2					
*Monitor: HDDB 15-pin Female VGA, SVGA, XGA, MultiSync					
Seleção manual: Pressionando botão					
Confirmação de comutação: Por som					
Resolução do monitor: Até 2048 x 1536					
Alimentação Elétrica:					
Alimentação via porta PS2. Não requerer poweradapter;					
Temperatura de Operação: 0°C a 50°C					
Temperatura de Armazenamento: -10°C a 60°C					
Umidade: 5% a 90 % não condensada					
Emissão (EMI): FCC Class B, CE Class B, C-Tick					
31	MONITOR DE 23": Tamanho da tela de 23 polegadas; Resolução máxima de 1920x1080@60 Hz; Pedestal incluso; Conexões (HDMI IN, USB IN, D-Sub (PC), RF, Entrada para TV a cabo, Video Componente IN, PC Áudio IN, Saída para Fones de Ouvido e Saída Óptica); Voltagem Bivolt; Garantia mínima de 12 meses;	03	U N D	747,87	2.243,61
VALOR TOTAL					9.512,33

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta do Programa: 12364031022440 - Fonte: 0107 - Elemento de Despesa: 3.3.90.52: Equipamentos e Material Permanente E NE: 00127.

8.2 - O valor para contratação do objeto é de R\$ 9.512,33 (nove mil quinhentos e doze reais e trinta e três centavos).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1 - A Universidade do Estado do Amapá designará um fiscal para acompanhar a execução do contrato, que registrará em relatório todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

13.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil para a aprovação das medidas

convenientes.

13.3 - A existência da fiscalização de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade do licitante vencedor na prestação dos serviços a serem executados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA

16.1 - O período de vigência do contrato será ao período de garantia fornecido pelo fabricante ao

bem, o qual deverá ser de no mínimo 1 (um) ano a contar da data de assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - Os materiais somente serão aceitos se estiver plenamente de acordo com as especificações apresentadas na proposta de preços, consequentemente exigidas pelo edital do procedimento licitatório e seus anexos, parte integrante deste Contrato.

16.2 - Nenhuma modificação poderá ser feita nas especificações dos materiais sem autorização expressa da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em decorrência do cumprimento do referido contrato, os contratantes deverão eleger o Foro da Comarca de Macapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Macapá-AP, 14/05/2014.

Silvia de Lima Santos
Chefe da U.C.C
Decreto nº 1978 /2011-UEAP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2014 - UEAP

INSTRUMENTOS E PARTES: Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes, que celebram a UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ, como Contratante e a EMPRESA SSJM COMERCIAL LTDA, como Contratada, na forma estabelecida abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ORIGEM DO CONTRATO

1.7 - Este contrato decorre da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma Eletrônica, processada sob o nº 46.000.223/2013-UEAP, cujo julgamento foi regularmente homologado pela Magnífica Reitora Profª Dra. Maria Lúcia Teixeira Borges.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente contrato tem como objeto a aquisição de materiais permanentes, destinados a atender as necessidades da Universidade do Estado do Amapá-UEAP, conforme especificações, características, condições, obrigações e requisitos técnicos contidos neste instrumento.

2.2 - A celebração do Termo de Contrato faz-se necessário, inclusive, em cumprimento aos dispositivos das Leis nº. 4.320/64 e 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1 - Abaixo apresentamos as especificações para aquisição dos materiais permanentes, destinados a atender as necessidades da Universidade do Estado do Amapá-UEAP:

ITEM	DESCRIÇÃO /CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS	QTD.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	NOBREAK 1200 VA: Potência: 1200VA; Tensão: Bivolt automático com saída 115V; Tomadas: Mi				

06	nimo 04 no padrão novo NBR 14136; Leds: mínimo 02 Leds que indiquem modo de operação; Proteção: Contra potência excedida em modo rede/bateria; Saída bateria externa 12 volts;	1	U	300,00	36.000,00
		2	N		
		0	D		
GARANTIA: Possuir garantia mínima de 12 meses.					
VALOR TOTAL				36.000,00	

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta do Programa: 12364031022440 - Fonte: 0107 - Elemento de Despesa: 3.3.90.52: Equipamentos e Material Permanente E NE: 00128.

8.2 - O valor para contratação do objeto é de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1 - A Universidade do Estado do Amapá designará um fiscal para acompanhar a execução do contrato, que registrará em relatório todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

13.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil para a aprovação das medidas convenientes.

13.3 - A existência da fiscalização de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade do licitante vencedor na prestação dos serviços a serem executados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA

16.1 - O período de vigência do contrato será ao período de garantia fornecido pelo fabricante ao bem, o qual deverá ser de no mínimo 1 (um) ano a contar da data de assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - Os materiais somente serão aceitos se estiver plenamente de acordo com as especificações apresentadas na proposta de preços, consequentemente exigidas pelo edital do procedimento licitatório e seus anexos, parte integrante deste Contrato.

16.2 - Nenhuma modificação poderá ser feita nas especificações dos materiais sem autorização expressa da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em decorrência do cumprimento do referido contrato, os contratantes deverão eleger o Foro da Comarca de Macapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Macapá-AP, 14/05/2014.

Silvia de Lima Santos
Chefe da U.C.C
Decreto nº 1978 /2011-UEAP

Sociedades de Economia Mista

Caesa

Ruy Guilherme Smith Neves

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2014

A CAESA, através do seu Pregoeiro, torna público, que acontecerá o Pregão Presencial nº 08/2014, com as seguintes características: OBJETO: Contratação de empresa para serviços de fornecimento e substituição de material filtrante em areia e seixo selecionados, nas Estações de Tratamento 01 e 02, do Sistema de Água da CAESA, em Macapá. TIPO: Menor Valor Global.

Edital e demais informações: CAESA, Av. Ernesto Borges, 222, Centro, Macapá - AP Fone (96) 3223-7187 ou e-mail pregoeiro@caesa.ap.gov.br, e no site www.caesa.ap.gov.br.

Dia do Pregão: 30/05/2014.

Horário Previsto para o Início da Sessão: 10h00min, horário local.

Jorge Inglez Nepomuceno
Pregoeiro/CAESA

CEA

Francisco Antonio A. Correia Lima

PORTARIA Nº 1/2014 - PRE/CEA

O Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA

CONSIDERANDO a Portaria Nº 074/2014 - PRE/CEA, de 14/04/2014, que aprova a Mesa Administrativa constituída pelo Diretor Técnico, ETECMA MAICON ANDERSON TRINDADE DOS SANTOS, em 19/02/2014, referente a aplicação de uma

CONSIDERANDO a Comissão de Processo Administrativo, constituída por

I - Evandro Crescencio da Costa Filho
II - Daniel Alberto dos Santos
III - Elise Pinto Nunes Damasceno

SUBSTITUIR o membro da Comissão Administrativo, por Benedito Silva de Sousa

ESTABELECE o prazo de 15 dias para a apresentação de propostas

ESTA PORTARIA entra em vigor a partir da publicação

DE SE CIÊNCIA E COMPRA-SE

Macapá, 16 de Maio de 2014

Francisco Antonio A. Correia Lima
Presidente da CEA

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2010 - ASJUR/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA E A EMPRESA SERVIC LTDA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
As partes em comum acordo resolvem firmar o presente Termo Aditivo, que tem por objeto a alteração do prazo de vigência do Contrato nº 001/2010-ASJUR/CEA, nos termos do art. 65, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo período de 03(três) meses, tendo seu termo inicial na data de 06/04/2014 e seu prazo final em 06/07/2014.

PARÁGRAFO ÚNICO: O prazo de vigência do presente termo aditivo poderá ser reduzido em virtude do início dos trabalhos da empresa que está sendo contratada para prestação dos referidos serviços, devendo a CONTRATADA ser previamente avisada da rescisão, no prazo de 40 (quarenta) dias anteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O valor deste contrato não sofrerá reajuste, permanecendo o valor mensal do contrato correspondente a R\$593.108,59 (Quinhentos e noventa e três mil, cento e oito reais e cinquenta e

nove centavos) e o valor global para este Aditivo será de R\$1.779.325,77 (um milhão setecentos e setenta e nove mil trezentos e vinte e cinco reais e setenta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO:

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária prevista no Orçamento da CEA, através da Fonte de Recurso nº 1-Recursos Próprios, Unidade Orçamentária nº 24302- DEPARTAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO - DDIS - 8606, Elemento de Despesa nº 4104010121- Serviço de Terceiros-475, sendo empenhado para este Aditivo o valor global de R\$1.779.325,77 (um milhão setecentos e setenta e nove mil trezentos e vinte e cinco reais e setenta e sete centavos), através da Nota de Empenho nº 036739/2014, de 03 de Abril de 2014, estando o Montante do dispêndio a ser efetuado por conta deste Contrato limitado ao valor global pactuado na Cláusula Segunda do presente termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONVALIDAÇÃO:

Ficam expressamente convalidados todos os atos praticados pelas partes, relativamente ao objeto do Contrato ora aditado, até a data de assinatura deste Termo Aditivo.

Por estarem assim ajustadas em relação ao conteúdo deste TERMO ADITIVO, assinam o mesmo em quatro vias de igual teor, devendo este instrumento ser publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo máximo de vinte (20) dias.

DATA DE ASSINATURA: Macapá - AP, 03 de Abril de 2014.

SIGNATÁRIOS:

Pela CEA: FRANCISCO ANTONIO ALMENDRA CORREIA LIMA, AZOLFO GEMAQUE DOS SANTOS E JUCICLEBER FRANCISCO DA SILVA CASTRO.

Pela CONTRATADA: MAGNO SOUZA PANTOJA Macapá (AP), 14 de Maio de 2014.

Francisco Antônio Almendra Correia Lima
Presidente da CEA

EXTRATO DO CONTRATO Nº037/2013- DICOC/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA E A CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Contrato tem por fundamento legal a modalidade Dispensa nº 070/2013-CL/PRE/CEA e Processo nº 142/2013-CL/PRE/CEA e seus anexos, que passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual, conforme disposto no inciso X, do Art. 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e determinações e resoluções da REDE NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA - RNP, no art. 22, inciso VIII, da Lei Estadual nº 0310, de 05 de dezembro de 1996, alterada pela Lei nº 0318, de 23 de dezembro de 1996 (Regimento Interno do Prodap, e na Ata de Reunião do Comitê Gestor e Técnico da REDE COMUNITÁRIA METROPOLITANA DE MACAPÁ - METROAP, de 01 de março de 2013).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto o provimento de meios e serviços de conectividade na área de redes de computadores, particularmente a prestação de serviços do provimento de acesso físico entre as dependências do Núcleo de Telecomunicação do CONTRATADO e as do CONTRATANTE, através da REDE METROPOLITANA DE MACAPÁ - METROAP.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO:

O valor global para consecução do objeto deste Contrato será de R\$7.741,52 (sete mil, setecentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos) sendo empenhado o valor de R\$7.741,52 (sete mil setecentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas decorrentes deste Contrato correrão, através da fonte de recurso nº 1 Recursos Próprios, Unidade Orçamentária nº 20101 - CEA GERAL e Elemento de Despesa nº 3504010901, através da Nota de Empenho nº 032100/2013, de 23 de Julho de 2013, estando o montante do dispêndio a ser efetuado por conta deste Contrato limitado ao valor global pactuado na Cláusula

Terceira do presente Contrato.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA:

Este Contrato tem seu termo inicial na data de sua assinatura e seu prazo final até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, conforme art. 57 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993

DATA DE ASSINATURA: 06 de Agosto 2013.

SIGNATÁRIOS:

Pela CONTRATANTE: José Ramalho de Oliveira e Azolfo Gemaque dos Santos.

Pela CONTRATADA: José Alípio Diniz de Moraes Junior

Macapá (AP), 14 de Maio de 2014.

Francisco Antônio Almendra Correia Lima
Presidente da CEA

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2011 - DICOC/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA E EMPRESA AGGREKO ENERGIA LOCAÇÃO DE GERADORES LTDA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente termo aditivo tem por objeto reajuste de preços do Contrato nº050/2011 - CEA, nos termos do art. 65, inciso I, "b" e art. 57, § 1º, VI da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Parecer nº269/PROJUR/CEA de 21/10/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:

Este Termo Aditivo terá o valor global estimado de R\$1.724.157,45 (um milhão setecentos e vinte e quatro mil cento e cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).

Sendo empenhado o valor global para este Aditivo, correspondente ao importe de R\$ R\$1.724.157,45 (um milhão setecentos e vinte e quatro mil cento e cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor global estimado corresponde ao reajuste de 5,178% com vigência de 22/10/2013 a 04/08/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO:

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária prevista no Orçamento da CEA, através da Unidade Orçamentária nº 2404682 - AGÊNCIA SANTANA - 8136 1 e Elemento de Despesa nº 4104010191 - Arrendamentos e Aluguéis - 505, conforme Nota de Empenho nº034634/2013, de 05 de Dezembro de 2013, estando o montante do dispêndio a ser efetuado por conta deste aditivo limitado ao valor global pactuado na Cláusula Terceira do presente Contrato.

DATA DE ASSINATURA: 10 de Dezembro de 2013.

SIGNATÁRIOS:

Pela CEA: FRANCISCO ANTÔNIO ALMENDRA CORREIA LIMA, AZOLFO GEMAQUE DOS SANTOS E ALDO SIMÃO CARNEIRO FERNANDES.

Pela CONTRATADA: LEANDRO CARVALHO.

Macapá (AP), 14 de Maio de 2014

Francisco A. Almendra Correia Lima
Presidente da CEA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2013- DICOC/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA E O BANCO COOPERATIVO DO BRASIL - BANCOOB, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Convênio está consubstanciado na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante inexigibilidade de licitação ao amparo do "caput" do art. 25 da referida Lei, as disposições das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a prestação, pela CONVENIENTE, dos serviços de ARRECAÇÃO DE FATURAS / CONTAS DE ENERGIA ELÉTRICA da CONVENIENTE, que autoriza o CONVENIADA a receber contas, tributos e demais receitas devidas por qualquer modalidade pela qual se processe o pagamento, nos termos deste contrato.

Parágrafo Primeiro: As agências que vierem a ser

inauguradas na área de abrangência prevista no contrato, após a assinatura do presente Convênio, serão automaticamente incluídas na presente prestação de serviços.

Parágrafo Segundo: Quando for utilizado sistema automatizado para captura de dados, a CONVENIADA fica autorizada a arrecadar em todas as suas agências.

Parágrafo Terceiro: Para os recebimentos realizados através de Caixa, Auto Atendimento, banking e internet, ficam a CONVENIENTE obrigada a aceitar como comprovante de pagamento o lançamento de débito no extrato de conta corrente, devidamente identificado, ou recibo próprio.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO:

O preço para execução do serviço de arrecadação será de:

- R\$ 1,10 (um real e dez centavos) por documento arrecadado no terminal de caixa;
- R\$ 0,60 (sessenta centavos) por documento arrecadado meio eletrônico;
- R\$ 0,50 (cinquenta centavos) por débito automático em conta.

Parágrafo Primeiro: A CONVENIADA debitará em conta corrente, no mesmo prazo estabelecido na cláusula quinta o valor correspondente às tarifas previstas no "caput" desta cláusula.

Parágrafo Segundo: O valor inicialmente contratado será atualizado monetariamente pela variação do índice Nacional de preços ao consumidor (INPC), da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou outro índice que vier a substituí-lo ou de acordo com a legislação em vigor, pela menor periodicidade que ela autorizar.

Parágrafo Terceiro: Quando da prorrogação do contrato, serão adotados os mesmos procedimentos do parágrafo segundo para a atualização dos valores constantes na cláusula sexta.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período se assim as partes acordarem respeitando o limite legal de 60 meses conforme lei 8666/93.

DATA DE ASSINATURA: 21 de Outubro de 2013.

SIGNATÁRIOS:

Pela **CONTRATANTE:** Francisco Antonio Almendra Correia Lima, Azolfo Gemaque dos Santos.

Pela **CONTRATADA:** Marcos Chaves Carvalho e Gil Marcos Saggiaro

Macapá (AP), 14 de Maio de 2014.

FRANCISCO ANTÔNIO ALMENDRA CORREIA
LIMA
Presidente da CEA

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2010- DICOC/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ – CEA E A EMPRESA COMPUSSERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

As partes em comum acordo resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 070/2012, pelo período de 06 (seis) meses, nos termos do art. 65, II da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, que terá seu prazo inicial em 31/12/2013 e seu prazo final em 30/06/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

O valor global para este Aditivo, corresponde ao importe de R\$14.250,00 (quatorze mil duzentos e cinquenta reais), com valor mensal de R\$2.375,00 (dois mil, trezentos e setenta e cinco reais). Sendo empenhado o valor global para este Aditivo, correspondente ao importe de R\$14.250,00 (quatorze mil duzentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO:

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária prevista no Orçamento da CEA, através da Unidade Orçamentária nº20101-CEA GERAL - 8012 Elemento de Despesa nº 4104010121- Serviço de Terceiros - 475, sendo empenhado para este Aditivo o valor global de R\$14.250,00 (quatorze mil duzentos e cinquenta reais), através da Nota de Empenho nº 034929/2013, de 23 de Dezembro de 2013.

DATA DE ASSINATURA: Macapá - AP, 24 de Dezembro de 2013.

SIGNATÁRIOS:

Pela CEA: AZOLFO GEMAQUE DOS SANTOS
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO, AZOLFO
GEMAQUE DOS SANTOS, DIRETOR
ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO.

Pela **CONTRATADA:** VITOR CESAR MARTINS BATISTA

Macapá (AP), 14 de Maio de 2014.

FRANCISCO ANTÔNIO ALMENDRA CORREIA
LIMA
Presidente da CEA

Fundações Estadual

Fcra

Inailza Rosário Barata Silva

EXTRATO UCC/FCRIA

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 007/2012 – FCRIA

Processo Nº 12.0000441/2012.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação do OBJETO deste instrumento é celebrada com base no resultado, homologação e adjudicação do pregão nº 006/2012 – CPL/FCRIA- Processo nº 12.000.0441/12, de acordo com as Leis 10.520/2002 e 8.666/93 e parecer jurídico nº 041/12 ASSEJUR/FCRIA.

DO OBJETO: Prestação de Serviço de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças), borracharia, reboque, lanternagem e pintura, além de serviços de lavagem nos veículos pertencentes à FCRIA, de acordo com as quantidades e especificações contidas no Anexo I do Edital nº 066/2012 – CPL/FCRIA, Termo de Referência.

CONTRATADA: Empresa ALFA E OMEGA SERVIÇO E COMERCIO LTDA.

DO VALOR: CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela Prestação dos Serviços o valor total estimado em R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), a serem pagos de acordo com as tarefas realizadas, em parcelas mensais de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), por serviços efetivamente executados no mês.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo, terá vigência de 12 meses, no período de 12/05/2014 até 12/05/2015, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, II da Lei 8.666/93.

Macapá- Ap, 15 de Maio de 2014.

Raimundo Nonato B. Lima Júnior
Raimundo Nonato B. Lima Júnior
Chefe da UCC/FCRIA

EXTRATO - UCC/FCRIA

Extrato do Contrato Nº 010/2014- FCRIA

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato encontra fundamentos nos termos do art.228º e 2º do Decreto Federal 7.892/2013, Termo de Adesão 001/2014-CPL/FCRIA, que adere à Ata de Registro de Preço nº 003/2013-SEMAD/PM, referente ao Pregão Presencial nº003/2013 SEMAD/PM, bem como na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e pelo art.42 da L.C 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato o fornecimento de Combustível Automotivo tipo (Gasolina comum e Óleo Biodiesel), para atender os núcleos Operacionais e sede Administrativa desta FCRIA, conforme documentos contidos no Processo Administrativo Nº 12.000.176/2014.

CONTRATADA: EMPRESA MACHADO & ANDRADE LTDA-EPP.

DO VALOR: Os recursos financeiros as despesas oriundas deste CONTRATO para o Item 1 referente a Gasolina Comum, no valor R\$ 47.680,00(Quarenta e sete mil, seiscentos e oitenta reais), no Item 2 referente a Óleo Biodiesel no valor de R\$ 38.400,00(Trinta e oito mil e Quatrocentos reais) o valor global estimado anual de R\$ 86.080,00(Oitenta e seis e oitenta reais), valor correspondente ao preço global homologado no processo de Pregão Presencial, o valor mensal e de R\$ 10.760,00 podendo o valor mensal variar de acordo com a

necessidade.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do CONTRATO será de 08 meses, contado a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação do extrato no DOE, findando em 16 de dezembro de 2014, adstrito ao crédito orçamentário, podendo ser prorrogado nos termos do Art.57.II da Lei 8.666/93.

Macapá - AP, 22 de Abril de 2014.

Raimundo Nonato B. Lima Júnior
Raimundo Nonato B. Lima Júnior
Chefe da UCC /FCRIA

FAPEAP

Terezinha de Jesus Soares dos Santos

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá, CNPJ 12.598.171/0001-43, vinculada à Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia – SETEC, no uso de suas atribuições, conforme Lei nº 1.438, de 30 de dezembro de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá de 30 de dezembro de 2009 e nos termos, no que couber, no Decreto nº 3.903/2010, torna público Edital de seleção de propostas para obtenção de Bolsa de Pós-graduação, em conformidade com o que estabelece o presente Edital.

Extrato da Chamada Pública nº 003/2014 - FAPEAP

Programa de Pós Graduação para Servidor Público Estadual

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá apresenta a proposta através do Programa de Bolsa de Pós-graduação para Servidores Públicos Estaduais – PósGrasS, na Ação 2593 – Concessão de Bolsa de Pesquisa, Natureza 339018, Fonte 101.

OBJETO

Selecionar propostas para concessão de bolsas de pós-graduação, nível mestrado ou doutorado, que resulte em dissertação, a servidor público estaduais de cargo efetivo civil que desenvolva regularmente atividade de ensino ou pesquisa em instituição de ensino superior ou pesquisa estadual, visando apoiar a formação e qualificação de recursos humanos do serviço público, de modo a impulsionar o desenvolvimento científico e tecnológico do Estado do Amapá.

QUANTIDADE, VALOR DA BOLSA, VIGÊNCIA,

- O presente Edital prevê a concessão de 5 (cinco) bolsas de mestrado ou doutorado condicionadas ao limite dos recursos disponíveis neste Edital;
- O valor da bolsa mensal será de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais);
- O prazo de concessão da bolsa é de até 24 (vinte e quatro) meses para mestrado e de até 48 (quarenta e oito) meses para doutorado;
- A vigência da bolsa encerra no momento da conclusão do mestrado ou doutorado devendo o bolsista comunicar imediatamente a FAPEAP a conclusão do curso. A não comunicação incidirá em responsabilização por execução e recebimento indevido.

CRONOGRAMA

Item	Atividade	Período
1	Inscrição	08 de maio a 23 de junho de 2014
2	Análise da Proposta Fase 1	23 a 25 de junho de 2014
3	Análise Proposta Fase 2	26 a 28 de junho de 2014
4	Homologação e publicação da classificação	29 de junho de 2014
6	Período de Recursos	30 de junho a 04 de julho de 2014
7	Publicação Diário Oficial	05 de julho de 2014
8	Assinatura do Termo de Concessão de Bolsa	10 a 20 de julho de 2014
9	Chamada de Suplentes	21 a 30 de julho 2014

A íntegra deste Edital está disponível na página eletrônica www.fapeap.ap.gov.br

Macapá, 08 de maio de 2014.

Terezinha de Jesus Soares dos Santos
Diretora-Presidente - FAPEAP

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá- Fapeap, CNPJ 12.598.171/0001-43, vinculada à Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia – Setec, no uso de suas atribuições, conforme Lei nº 1.438, de 30 de dezembro de 2009 e nos termos, no que couber, no Decreto nº 3.903/2010, torna público o presente Edital 004/2014 que rege o processo de seleção de Bolsas de Iniciação Científica Superior – IC SUPERIOR destinado a estudantes do ensino superior do Estado do Amapá, em conformidade com o que estabelece o presente Edital.

Extrato do Edital 004/2014 Programa de Iniciação Científica
IC SUPERIOR

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá apresenta a proposta através do Programa de Bolsa de Iniciação Científica – IC SUPERIOR a estudantes do ensino superior, na Ação 2593 – Concessão de Bolsa de Iniciação Científica – IC SUPERIOR. Natureza 339018, Fonte 101.

OBJETO

Constitui objeto do presente Edital a seleção de bolsistas para iniciação científica, em nível de graduação superior, para aprendizagem em técnicas e métodos de pesquisa, orientados por pesquisadores qualificados, mestres e doutores, visando futuros pesquisadores para o Estado do Amapá.

QUANTIDADE, VALOR DA BOLSA, VIGÊNCIA,

- O presente edital prevê a concessão de 50 (cinquenta) bolsas de iniciação científica condicionado ao limite dos recursos disponíveis neste Edital.
- O valor mensal da bolsa será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), pagos com recursos oriundos do orçamento da FAPEAP.
- O prazo de concessão da bolsa é de até 12 (doze) meses a contar a partir da assinatura e publicação do Termo de Concessão de Bolsa – TCB;

CRONOGRAMA

Item	Atividade	Período
1	Inscrição	08/05 a 23/06 de 2014
2	Análise da Proposta Fase 1	23 a 25/06 de 2014
3	Análise Proposta Fase 2	26 a 28/06 de 2014
4	Homologação e publicação da classificação	29/06 de 2014
6	Período de Recursos	30/06 a 05/07 de 2014
7	Publicação Diário Oficial	06/07 de 2014
8	Assinatura do Termo de Concessão de Bolsa	10 a 20/07 de 2014
9	Chamada de Suplentes	21 a 30/07 de 2014

O referido Edital está disponível, na íntegra, na página eletrônica da Fundação www.fapeap.ap.gov.br

Macapá, 08 de maio de 2014.

Terezinha de Jesus Soares dos Santos
Diretora-Presidente

A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ-FAPEAP, CNPJ 12.598.171/0001-43, vinculada à Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SETEC, no uso de suas atribuições, conforme Lei no 1.438, de 30 de dezembro de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá de 30 de dezembro de 2009 e nos termos, no que couber, do Decreto nº 3.903/2010, observadas as disposições legais torna público a Chamada nº 005/FAPEAP para apresentação de Projetos de Pesquisa para o Programa Tecnologia Social e Assistiva, Ação 2818 – Concessão de Auxílio a Pesquisador, Natureza 339020, Fonte 101.

Extrato do Edital nº 005/2014 - FAPEAP

DO OBJETO

O objeto do Edital é fomentar Projetos que apresentem parâmetros técnicos e legais para a Pesquisa tecnológica social com foco na promoção da inclusão produtiva por meio do desenvolvimento e disseminação do melhoramento das tecnologias sustentáveis de baixo custo, respeitando o sistema de produção e organização social do público beneficiário.

QUANTIDADE, VALOR DO PROJETO, VIGÊNCIA,

- O presente Edital prevê a concessão de 6 (seis) projetos de pesquisa condicionado ao limite dos recursos disponíveis neste Edital.
- O valor de cada Projeto será de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), pagos com recursos oriundos do tesouro estadual através do orçamento da FAPEAP;
- O prazo de financiamento dos Projetos é de até 24 (vinte e quatro) meses a contar a partir da assinatura e publicação do Termo de Outorga – TO;
- A vigência do Projeto encerra no momento em que o pesquisador concluir o período da pesquisa devendo o comunicar imediatamente a FAPEAP a conclusão do Projeto em atendimento ao seu cronograma aprovado.

CRONOGRAMA

Item	Atividade	Período
1	Inscrição	08 de maio a 23 de junho de 2014
2	Análise da Proposta Fase 1	23 a 25 de junho de 2014
3	Análise Proposta Fase 2	26 a 28 de junho de 2014
4	Homologação e publicação da classificação	29 de junho de 2014
6	Período de Recursos	30 de junho a 04 de julho de 2014
7	Publicação Diário Oficial	05 de julho de 2014
8	Assinatura do Termo de Concessão de Bolsa	10 a 20 de julho de 2014
9	Chamada de Suplentes	21 a 30 de julho 2014

A íntegra deste Edital está disponível na página eletrônica www.fapeap.ap.gov.br

Macapá, 08 de maio de 2014.

Terezinha de Jesus Soares dos Santos
Diretora-Presidente

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá, CNPJ 12.598.171/0001-43, vinculada à Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SETEC, no uso de suas atribuições, conforme Lei no 1.438, de 30 de dezembro de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá de 30 de dezembro de 2009 e nos termos, no que couber, no Decreto nº 3.903/2010, torna público Chamada nº 006/FAPEAP para apresentação de propostas para obtenção de apoio financeiro, na forma de apoio a projetos de pesquisa conjuntos, nas condições estabelecidas nesta Chamada de Apoio à Cooperação entre Empresas e ICT's, Ação 2818 – Concessão de Auxílio a Pesquisador, Natureza 339020, Fonte 101.

Extrato do Edital nº 006/2014 - FAPEAP

OBJETIVO GERAL

Selecionar e fomentar projetos de inovação tecnológica, de processos, produtos ou serviços, oriundos de empresas privadas classificadas como micro, de pequeno porte, pequena, média e de grande porte em parceria com pelo menos uma ICT sediada no Estado do Amapá.

QUANTIDADE, VALOR DO PROJETO, VIGÊNCIA,

- O presente Edital prevê a concessão de 4 (quatro) projetos de pesquisa condicionado ao limite dos recursos disponíveis neste Edital.
- O valor de cada Projeto será de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), pagos com recursos oriundos do tesouro estadual através do orçamento da FAPEAP;
- O prazo de financiamento do projeto é de até 24 (vinte e quatro) meses a contar a partir da assinatura e publicação do Termo de Outorga – TO;
- A vigência do Projeto encerra no momento em que o pesquisador concluir o período do Projeto devendo comunicar imediatamente a FAPEAP a conclusão do Projeto em atendimento ao seu cronograma aprovado.

CRONOGRAMA

Item	Atividade	Período
1	Inscrição	08 de maio a 23 de junho de 2014
2	Análise da Proposta Fase 1	23 a 25 de junho de 2014
3	Análise Proposta Fase 2	26 a 28 de junho de 2014
4	Homologação e publicação da classificação	29 de junho de 2014
6	Período de Recursos	30 de junho a 04 de julho de 2014
7	Publicação Diário Oficial	05 de julho de 2014
8	Assinatura do Termo de Concessão de Bolsa	10 a 20 de julho de 2014
9	Chamada de Suplentes	21 a 30 de julho 2014

A íntegra deste Edital está disponível na página eletrônica www.fapeap.ap.gov.br

Macapá, 08 de maio de 2014.

Terezinha de Jesus Soares dos Santos
Diretora-Presidente - FAPEAP

PODER LEGISLATIVO

Assembleia Legislativa do Estado

Dep. Amiraldo da Silva Favacho Junior

PORTARIA N.º 0240/2014-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, RAMUNDO RIBEIRO GONCALVES, do Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Parlamentar SP-01, do Gabinete do Deputado JORGE SALOMÃO, a contar de 1º de Fevereiro de 2014.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.

Macapá – AP, 10 de Fevereiro de 2014.

Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA N.º 0332/2014-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Nomear, IVANETE SILVA MERCES, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Parlamentar SP-01, do Gabinete do Deputado JORGE SALOMÃO, a contar de 1º de Fevereiro de 2014.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.

Macapá – AP, 10 de Fevereiro de 2014.

Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA N.º 0454/2014-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, BENEDITA BORGES DA SILVA, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial Administrativo APMD-03, da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, a contar de 1º de Fevereiro de 2014.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.

Macapá – AP, 19 de Fevereiro de 2014.

Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA N.º 0951/2014-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Nomear, ALEX GEMAQUE DA SILVA, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor da Auditoria Geral CDSL-2, da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, a contar de 1º de Março de 2014.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.

Macapá – AP, 15 de Abril de 2014.

Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA N.º 1238/2014-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Conceder 03 (três) meses de LICENÇA ESPECIAL PRÊMIO, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, o servidor abaixo relacionado, integrante do Quadro Efetivo de Pessoal desta Casa de Leis:

SERVIDOR(A): ROSINEIDE FERREIRA D'ALMEIDA MACHADO
CARGO: Agente de Documentação Parlamentar
MATRÍCULA: 000588
QUINQUÊNIO: 15/10/2007 à 14/10/2012
PERÍODO: 01/07/2014 à 29/03/2014
PROCESSO: 480/2013 - PRESIDÊNCIA - AL

DE-SE CIÊNCIA, CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 06 de Maio de 2014.

Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

TERMO DE CUSTEIO E SUBVENÇÃO SOCIAL Nº 002/2014 - AL/AP

PROCESSO Nº: 0491/2014 - PRESIDÊNCIA/AL/AP
TERMO DE CUSTEIO E SUBVENÇÃO SOCIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ E O INSTITUTO DO CANCER JOEL MAGALHÃES - "IJOMA".

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - ALEAP, CONCEDENTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Palácio Nelson Salomão, localizado na Avenida FAB, s/nº, Centro, CEP 68906-005, Macapá - AP, inscrita no CNPJ nº 34.868.927-0001-60, neste ato é representada por seu Diretor Geral, Sr. JEREMIAS MORAES DE OLIVEIRA, Portaria nº 0001/2014-AL/AP, publicado do DOE nº 5626 de 03/01/2014, brasileiro, casado, Administrador, portador do RG nº 75.540/AP e CPF nº 119.083.272-00, residente e domiciliado à Av. Maria Geovanete P. Borges da Silva nº 717 - Bairro Jardim Marco Zero, CEP 68.903-370 nesta cidade de Macapá/AP, de conformidade com a Lei nº 1732 de 04/03/2013, publicado no DOE nº 5422 de 07/03/2013 e Portaria nº 1498/2013-AL, de 27/03/2013, publicado no DOE de 29/05/2013, e do outro lado, o INSTITUTO DO CANCER JOEL MAGALHÃES - IJOMA, como BENEFICIADA, entidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.938.200/0001-06, sito a Av. Dr. Silas Salgado nº 3.586, Bairro Alvorada - CEP nº 68.901-346, nesta cidade de Macapá/AP, neste ato representado por seu representante legal o Padre PAULO ROBERTO DA CONCEIÇÃO MATIAS DE SOUZA, brasileiro, solteiro, padre, portadora do RG nº 040.489/AP e no CPF nº 136.552.302-06, residente na Rua Leopoldo Machado nº 744 - Bairro Jesus de Nazaré - Macapá/AP - CEP nº 68.908-160, resolvem celebrar o presente TERMO DE CUSTEIO E SUBVENÇÃO SOCIAL, com fundamento na Lei Estadual nº 1.807, de 24 de março de 2014, legislação de regência aplicável à espécie, e no Processo nº 0491/2014-PRES/AL, tudo em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei nº 1807/AL, de 24.03.2014;
- Processo Administrativo nº 0491/2014 - PRESIDÊNCIA/AL/AP;
- PARECER Nº 039/2014/PROGER/AL

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

2.1. O presente TERMO DE CUSTEIO E SUBVENÇÃO SOCIAL tem por objeto repasse de recursos financeiros, pela CONCEDENTE em favor do BENEFICIADO, para fazer face as suas despesas de custeio, com desembolso mensal, para a manutenção das atividades dos serviços sociais e de pessoal prestados pelo IJOMA.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1. Para os fins deste instrumento a CONCEDENTE, repassará para o BENEFICIADO, no corrente exercício financeiro - 2014, a quantia de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) com desembolso no mês de abril no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e as demais parcelas de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), nos termos do Cronograma de Desembolso proposto e aprovado - a partir do mês de maio de 2014.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Os recursos destinados ao cumprimento do objeto deste ajuste correrão à conta de recursos previstos no Orçamento da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá - ALEAP, do Programa de Trabalho 01101.0152.2571.01.031 - Desenvolvimento e Apoio a Projetos de Cidadania - Recursos de Transferências Duodecimais: 107 RP, Elemento de Despesa 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Sub - Elemento 3390.39.99.00 - Outros Serviços de Terceiros. Empenho: 000141/2014/0000

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

8.1 - O prazo de vigência do presente Convênio vai até 31/12/2014.

Macapá-AP, 23 de abril de 2014.

JEREMIAS MORAES DE OLIVEIRA
DIRETOR GERAL/AL-AP
CONCEDENTE

TERMO DE CUSTEIO E SUBVENÇÃO SOCIAL Nº 004/2014 - AL/AP

PROCESSO Nº: 005/2014 - CORREGEDORIA/AL/AP
DO TERMO DE CUSTEIO E SUBVENÇÃO SOCIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ E A ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LARANJAL DO JARI - APAE/JARI.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - ALEAP, CONCEDENTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Palácio Nelson Salomão, localizado na Avenida FAB, s/nº, Centro, CEP 68906-005, Macapá - AP, inscrita no CNPJ nº 34.868.927-0001-60, neste ato é representada por seu Diretor Geral, Sr. JEREMIAS MORAES DE OLIVEIRA, Portaria nº 0001/2014-AL/AP, publicado do DOE nº 5626 de 03/01/2014, brasileiro, casado, Administrador, portador do RG nº 75.540/AP e CPF nº 119.083.272-00, residente e domiciliado à Av. Maria Geovanete P. Borges da Silva nº 717 - Bairro Jardim Marco Zero, CEP 68.903-370 nesta cidade de Macapá/AP, de conformidade com a Lei nº 1732 de 04/03/2013, publicado no DOE nº 5422 de 07/03/2013 e Portaria nº 1498/2013-AL, de 27/03/2013, publicado no DOE de 29/05/2013, e do outro lado, a ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LARANJAL DO JARI - APAE/JARI, como BENEFICIADA, com sede na Avenida. Água Branca nº. 341, Bairro: Castanheira, Município de Laranjal do Jari-AP, CEP: 68920-000, inscrita no CNPJ sob o nº 06.072.831/0001-55, neste ato representado pelo seu representante legal, o Sr. MANOEL GOMES DE SOUZA, brasileiro, Portador do RG nº. 197296-PTC/AP e CPF nº 226.728.932-68, residente e domiciliado no município de Laranjal do Jari-AP, CEP: 68924-000, resolvem celebrar o presente TERMO DE CUSTEIO E SUBVENÇÃO SOCIAL, com fundamento na Lei Estadual nº 1.807, de 24 de março de 2014, legislação de regência aplicável à espécie, e no Processo nº 005/2014-CORREG/AL, tudo em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei nº 1807/AL, de 24.03.2014;
- Processo Administrativo nº 005/2014 - CORREGEDORIA/AL/AP;
- PARECER Nº 043/2014/PROGER/AL

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

2.1. O presente TERMO DE CUSTEIO E SUBVENÇÃO SOCIAL tem por objeto repasse de recursos financeiros, pela CONCEDENTE em favor do BENEFICIADA, para fazer face as suas despesas de custeio, com desembolso mensal, em suporte ao projeto "que visa proporcionar atendimento gratuito e de qualidade para as pessoas com deficiências visando a inclusão e o desenvolvimento no contexto social".

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1. Para os fins deste instrumento a CONCEDENTE, repassará para a BENEFICIADA, no corrente exercício financeiro - 2014, a quantia de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) com desembolso no mês de abril no valor de R\$ 20.000,00 (cinze mil reais) e as demais parcelas de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), nos termos do Cronograma de Desembolso proposto e aprovado - a partir do mês de maio de 2014.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Os recursos destinados ao cumprimento do objeto deste ajuste correrão à conta de recursos previstos no Orçamento da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá - ALEAP, do Programa de Trabalho 01101.0152.2572.01.031 - Desenvolvimento e Apoio a Projetos de Cidadania - Recursos de Transferências Duodecimais: 107- RP, Elemento de Despesa 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Sub - Elemento 3390.39.99.00 - Outros Serviços de Terceiros - Empenho: 0142/2014/0000

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

8.1 - O prazo de vigência do presente Convênio vai até 31/12/2014.

Macapá-AP, 28 de abril de 2014.

JEREMIAS MORAES DE OLIVEIRA
DIRETOR GERAL/AL-AP
CONCEDENTE

TERMO DE CUSTEIO E SUBVENÇÃO SOCIAL Nº 003/2014 - AL/AP

PROCESSO Nº: 006/2014 - CORREG/AL/AP

TERMO DE CUSTEIO E SUBVENÇÃO SOCIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ E A ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO FRANCISCO DE ASSIS-CAPUCHINHOS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - ALEAP, CONCEDENTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Palácio Nelson Salomão, localizado na Avenida FAB, s/nº, Centro, CEP 68906-005, Macapá - AP, inscrita no CNPJ nº 34.868.927-0001-60, neste ato é representada por seu Diretor Geral, Sr. JEREMIAS MORAES DE OLIVEIRA, Portaria nº 0001/2014-AL/AP, publicado do

DOE nº 5626 de 03/01/2014, brasileiro, casado, Administrador, portador do RG nº 75.540/AP e CPF nº 119.083.272-00, residente e domiciliado à Av. Maria Geovanete P. Borges da Silva nº 717 - Bairro Jardim Marco Zero, CEP 68.903-370 nesta cidade de Macapá/AP, de conformidade com a Lei nº 1732 de 04/03/2013, publicado no DOE nº 5422 de 07/03/2013 e Portaria nº 1498/2013-AL, de 27/03/2013, publicado no DOE de 29/05/2013, e do outro lado, a ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO FRANCISCO DE ASSIS-CAPUCHINHOS como BENEFICIADA, com sede na Avenida FAB, nº 2851, Bairro Santa Rita, CEP: 68900-453, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.303.192/0001-97, neste ato representado pelo seu representante legal, o Sr. ANTONIO TROESI, italiano, solteiro, religioso, portador do Identidade estrangeiro nº V073919-8 expedida pela SE/DPMAF/DPF e CPF nº 508.795.882-68, residente e domiciliado no Convento Beato Inocêncio de Berzo, na Av. FAB nº 2851, CEP 68.906-000 - Macapá, AP resolvem celebrar o presente TERMO DE CUSTEIO E SUBVENÇÃO SOCIAL, com fundamento na Lei Estadual nº 1.807, de 24 de março de 2014, legislação de regência aplicável à espécie, e no Processo nº 006/2014-CORREG/AL, tudo em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei nº 1807/AL, de 24.03.2014;
- Processo Administrativo nº 006/2014 - CORREG/AL/AP;
- PARECER Nº 040/2014/PROGER/AL

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

2.1. O presente TERMO DE CUSTEIO E SUBVENÇÃO SOCIAL tem por objeto repasse de recursos financeiros, pela CONCEDENTE em favor da BENEFICIADA, para fazer face as suas despesas de custeio, com desembolso mensal, em suporte ao projeto "para o desenvolvimento de ações continuadas e voltadas para a política de prevenção na saúde, atendimento social e outras, sendo o mesmo destinado a famílias em situação de vulnerabilidade e risco social do Estado do Amapá".

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1. Para os fins deste instrumento a CONCEDENTE, repassará para o BENEFICIADO, no corrente exercício financeiro - 2014, a quantia de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) com desembolso no mês de abril no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e as demais parcelas de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), nos termos do Cronograma de Desembolso proposto e aprovado - a partir do mês de maio de 2014.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Os recursos destinados ao cumprimento do objeto deste ajuste correrão à conta de recursos previstos no Orçamento da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá - ALEAP, do Programa de Trabalho 01101.0151.2572.01.031 - Desenvolvimento e Apoio a Projetos de Cidadania - Recursos de Transferências Duodecimais: 107 RP, Elemento de Despesa 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Sub - Elemento 3390.39.99.00 - Outros Serviços de Terceiros - Empenho: 00144/2014/0000

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

8.1 - O prazo de vigência do presente Convênio vai até 31/12/2014.

Macapá-AP, 23 de abril de 2014.

JEREMIAS MORAES DE OLIVEIRA
DIRETOR GERAL/AL-AP
CONCEDENTE

Ministério Público Estadual

Procuradoria Geral de Justiça

Ivana Lúcia Franco Cel

PREGOEIRO

AVISO DE SUSPENSÃO

O Pregoeiro do Ministério Público do Estado do Amapá, vem através deste aviso, comunicar a SUSPENSÃO do Pregão Presencial nº 024/2014-MPAP, marcado para o dia 21/05/2014, referente ao Processo nº 3001442/2014-MPAP, que tem como objeto (resumido) a Contratação de Empresa para Serviços Serigráficos, para atender ao Ministério Público do Estado do Amapá. Motivo da suspensão: para adequações no Termo de Referência, anexo do EDITAL. Assim que possível, emitiremos reaviso do Pregão com nova data de abertura em todos os meios de divulgação previstos, conforme o disposto no § 4º do Art. 21 da Lei nº 8.666/93, subsidiária à Lei nº 10.520/02.

Macapá, 16 de maio de 2014.

Sálvio Santiago Leite
Pregoeiro/MP-AP